



Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciências Humanas – IH
Departamento de Serviço Social – SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS

JULIANA STÉFANE CARVALHO GOMES DA SILVA

**POLÍTICA SOCIAL E CAPITALISMO DEPENDENTE: Uma análise
crítica sobre as Plataformas Digitais no Brasil**

Brasília/ DF

2026

JULIANA STÉFANE CARVALHO GOMES DA SILVA

**Política Social e Capitalismo Dependente: Uma análise crítica sobre as
Plataformas Digitais no Brasil**

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em Política
Social da Universidade de Brasília como
requisito parcial para a obtenção do título de
mestre em Política Social, sob orientação da
Profa. Dra. Janaína Lopes do Nascimento
Duarte

Brasília/DF

2026

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

CS586pp Carvalho Gomes da Silva , Juliana Stéfane
POLÍTICA SOCIAL E CAPITALISMO DEPENDENTE: Uma análise
crítica sobre as Plataformas Digitais no Brasil / Juliana
Stéfane Carvalho Gomes da Silva ; orientador Janaína Lopes
do Nascimento Duarte. Brasília, 2026.
100 p.

Dissertação(Mestrado em Política Social) Universidade de
Brasília, 2026.

1. Política Social . 2. Capitalismo Dependente . 3.
Plataformização . 4. Estado . 5. Governo Digital . I. Lopes
do Nascimento Duarte, Janaína , orient. II. Título.

JULIANA STÉFANE CARVALHO GOMES DA SILVA

**Política Social e Capitalismo Dependente: Uma análise crítica sobre as
Plataformas Digitais no Brasil**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Janaína Lopes do Nascimento Duarte
SER/UnB
Presidente

Prof. Dr. Raí Vieira Soares
SER/UnB
Membro Interno

Prof. Dr. Rafael Teixeira
SER/UFES
Membro Externo

Prof.^a Dr.^a. Thaís Kristosch Imperatori
SER/UnB
Membro Suplente

AGRADECIMENTOS

Ao decidir realizar o mestrado, eu tinha ciência de que estava tomando uma decisão de extrema importância para minha vida. A pesquisa, a educação e o ambiente acadêmico sempre foram minha grande paixão. Nasci e cresci em Ceilândia, tendo concluído toda a minha formação – ensino fundamental, médio e superior – em escolas públicas. Não direi que a trajetória no meio acadêmico seja fácil; pelo contrário, é árdua e exige muito esforço. Contudo, desde que tive em minhas mãos um livro de Florestan Fernandes, soube que aquele seria o caminho que eu desejaria seguir.

Por isso, agradeço, em primeiro lugar, a mim mesma, por ter me superado de diversas maneiras. Ao longo do mestrado, passei por mudanças substanciais que me permitiram amadurecer tanto como pessoa quanto como pesquisadora.

Vida longa ao Ensino Público! Que mais pessoas das periferias e da classe trabalhadora possam ingressar no universo acadêmico e usufruir plenamente desses espaços.

Gostaria de agradecer ao meu marido, Gabriel Neres Martins, por seu apoio incondicional e por estar sempre ao meu lado. Devo admitir que a ideia de analisar este objeto de estudo surgiu de nossas conversas. Você é meu porto seguro, e eu o amo profundamente. É reconfortante contar com a serenidade de um amor tranquilo ao seu lado, e tenho certeza de que será assim para sempre.

À minha família, que é minha base e que sempre me incentivou a prosseguir nos estudos, sendo fundamental na construção deste trabalho. Como dois pais nordestinos, originários do Maranhão e com apenas o ensino médio, conseguiram criar três filhos com tanto amor, sem que lhes faltasse nada? Vocês são minha força, minha motivação para continuar vivendo e de quem aprendi a nunca desistir, mesmo quando tudo parecia indicar o contrário.

À minha melhor amiga, Maíra, não tenho palavras para expressar tudo o que sua amizade me proporcionou e continua a proporcionar. Nos momentos mais difíceis, você esteve presente – seja para me aconselhar, me recolocar nos eixos ou me ajudar a levantar. Há amizades que nos completam mais do que o amor romântico. Minhas aventuras acadêmicas são muito mais felizes com você ao meu lado.

Agradeço à minha orientadora, Janaína Lopes do Nascimento Duarte, pela construção deste trabalho e por me acompanhar ao longo deste processo. Após tantos anos nesta jornada conjunta, ela que demonstra paciência e acredita mais em mim do que eu mesma.

De forma muito especial, dirijo minha gratidão ao GEDUSSC, minha trajetória neste grupo remonta aos seus primórdios, quando éramos um grupo de estudos que se reunia em uma sala apertada, com nossos banquinhos e uma vontade imensa de estudar Florestan Fernandes. Testemunhei e participei de sua transformação em um grupo de pesquisa consolidado. Todos os debates acalorados, as leituras compartilhadas, os projetos construídos coletivamente e o ambiente intelectual que ali se formou foram fundamentais. Esse convívio e essa produção conjunta forneceram um arcabouço teórico e crítico sólido, que se tornou a base sobre a qual pude continuar a escrever, refletir e, finalmente, dar forma a este trabalho.

Agradeço, com igual magnitude, aos colegas e docentes do Programa de Pós-Graduação. O diálogo constante, as sugestões pertinentes e o exemplo de dedicação à pesquisa foram alicerces que sustentaram meu percurso. Aos amigos e família, cuja presença foi um porto seguro nos momentos de desafio, meu muito obrigada pela paciência, pelo ânimo e pela leveza necessários para equilibrar a vida.

Por fim, agradeço também aos membros da banca examinadora, Prof. Dr. Rafael Vieira Teixeira, Prof. Dr. Raí Vieira Soares e Profa. Dra. Thaís Kristosch Imperatori, pela disponibilidade, pela leitura atenta deste trabalho e pelas valiosas contribuições, que certamente o enriqueceram.

RESUMO

Esta dissertação trata de analisar de que maneira o avanço tecnológico e a plataformação das políticas sociais condicionam sua formulação e implementação no cenário brasileiro. A pesquisa justifica-se em investigar a crescente plataformação dos serviços públicos e a difusão de tecnologias digitais, uma vez que esta lógica vem transformando profundamente as relações entre Estado, políticas sociais e sociedade. Sobre a metodologia, recorreu-se a uma pesquisa bibliográfica que engloba produções acadêmicas da área de Política Social com enfoque em tecnologia e TICs, bem como a referências clássicas sobre a formação social brasileira e a trajetória da política social no Brasil. Complementarmente, realizou-se análise documental de legislações concernentes ao Governo Digital e às Políticas Sociais. Foram selecionadas três plataformas digitais representativas de distintos âmbitos da seguridade social: Meu SUS Digital, Meu INSS e Meu CadÚnico. Os resultados indicam que a plataformação dos serviços públicos, ainda que introduza inovações e ganhos de eficiência, não pode ser dissociada do contexto mercadológico que favorece grandes corporações privadas do setor tecnológico. Ao ampliar o escopo de atuação das políticas sociais, esse processo tende a fragilizar o vínculo estatal com os usuários, transferindo responsabilidades e, não raro, impondo barreiras de acesso a parcelas mais vulneráveis da população. Ademais, evidencia-se que tal dinâmica constitui uma expressão contemporânea do capitalismo dependente, acentuando a subordinação tecnológica aos países centrais e reproduzindo, por essa via, relações de dependência.

Palavras-chave: Política Social; Capitalismo Dependente; Plataformação; Estado; Governo Digital.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze how technological advancement and the platformization of social policies shape their formulation and implementation in the Brazilian context. The research is justified by the need to investigate the increasing platformization of public services and the diffusion of digital technologies, as this logic is profoundly transforming the relationships between the State, social policies, and Society. Methodologically, the study draws on a literature review encompassing academic works in the field of Social Policy with a focus on technology and ICTs, as well as key references on Brazilian social formation and the trajectory of social policy in Brazil. Additionally, a document analysis of legislation related to Digital Government and Social Policies was conducted. Three digital platforms representative of different areas of social security were selected: Meu SUS Digital, Meu INSS, and Meu CadÚnico. The findings indicate that the platformization of public services, while introducing innovations and efficiency gains, cannot be dissociated from the market-driven context that favors large private corporations in the technology sector. By expanding the scope of social policies, this process tends to weaken the state's connection with users, shifting responsibilities and often imposing access barriers on the more vulnerable segments of the population. Furthermore, it is evident that this dynamic constitutes a contemporary expression of dependent capitalism, intensifying technological subordination to core countries and, in this way, reproducing relations of dependency.

Keywords: Social Policy; Dependent Capitalism; Platformization; State; Digital Government.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Fila por grupo de serviço – setembro de 2025.....	69
Gráfico 2: Fila – Por faixa de tempo de espera e responsabilidade – setembro de 2025	70
Gráfico 3: Número de acessos únicos na plataforma Gov.br;	77

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Legislações, decretos e resoluções relacionadas com os antecedentes normativos da plataformização do Estado (1998 a 2005)	59
Quadro 2: Legislações, decretos e resoluções relacionadas com a consolidação de Governo Digital (2011 a 2019)	62

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APIS – Interface de Programação de Aplicações

Art. – Artigo

AWS - Amazon Web Services

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CLT – Consolidação das Leis de Trabalho

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FHC - Fernando Henrique Cardoso

GEDUSSC – Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Serviço Social no Capitalismo Dependente

IA – Inteligência Artificial

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LAI - Lei de Acesso à Informação

MEC – Ministério da Educação

PGD - Programa de Gestão e Desempenho

SEAC – Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade

SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TIC's – Tecnologia da Informação e Comunicação

TIDIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 - A LUTA DE CLASSES E O ESTADO BRASILEIRO NO CAPITALISMO DEPENDENTE	19
1.1. Estado Burguês, Reprodução do Capital e Luta de classes	19
1.2. Formação Social e Histórica Brasileira e Capitalismo Dependente.....	26
1.3. Estado e Autocracia Burguesa no Brasil	32
CAPÍTULO 2- POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL: PROCESSO HISTÓRICO, CONTRADIÇÕES E DESAFIOS ATUAIS.....	37
2.1. A dimensão da Questão Social e sua relação com a Política Social no Brasil.	38
2.2. Historicidade das Políticas Sociais	42
2.3. As Políticas Sociais no Neoliberalismo e o cenário de Contrarreformas atuais	51
CAPÍTULO 3 - POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL VIA PLATAFORMAS DIGITAIS: INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E DEPENDÊNCIA	60
3.1. Entendendo a Plataformização do Estado Brasileiro e suas contradições..	61
3.2. As Políticas Sociais e as Plataformas Digitais: obstáculos e disputas	71
3.2.1. O aplicativo “ <i>Meu INSS</i> ”	72
3.2.2. O aplicativo “ <i>Meu SUS digital</i> ”	75
3.2.3. A plataforma “ <i>CadÚnico</i> ”	76
3.3. Inovações Tecnológicas ou Aprofundamento da dependência?	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS: Política social e Plataformização – uma parceria que garante direitos ou uma nova estratégia da dominação Burguesa?	86
Referências bibliográficas.....	92

INTRODUÇÃO

O Brasil com uma formação sócio-histórica singular, marcada pelo colonialismo, escravidão da população negra, anulação e extermínio de povos originários, desigualdade social estrutural e histórica, não compartilha a mesma estrutura e nem o mesmo processo de desenvolvimento capitalista que os países centrais. Mesmo após a independência política, o país manteve padrões "modernos e arcaicos" que refletem moldes coloniais em um contexto capitalista dependente (Fernandes, 1968). A burguesia local, em associação com a dominação externa, ao longo da história, fortaleceu seu domínio para preservar privilégios, impactando na fragilidade da democracia e na precariedade dos direitos sociais.

A intensificação da exploração do trabalho e a concentração de riquezas nas mãos de uma minoria dominante perpetuam desigualdades estruturais. A aliança entre burguesias locais e imperialistas, reforça a estrutura do capitalismo dependente e tem impactos profundos na questão social e na política social. Por consequência é limitado o acesso da maioria da população a direitos básicos, como educação, saúde e moradia. O Estado desempenha um papel ambíguo: por um lado concilia parcialmente as tensões sociais, implementando políticas sociais que visam mitigar os efeitos mais graves das desigualdades (Osório, 2014); por outro, acaba moldando essas políticas para atender prioritariamente aos interesses das elites, essa contradição é proveniente da luta de classes (Pereira; et al, 2011).

A política social brasileira, ao longo de sua história, tem se caracterizado por ser um campo contraditório onde ocorre o embate da luta de classes, pois reflete as contradições inerentes ao sistema capitalista (Behring; Boschetti, 2007). Embora sejam políticas voltadas para a classe trabalhadora, elas não têm como objetivo principal o atendimento de necessidades sociais, mas sim a manutenção da dominação burguesa e das desigualdades estruturais. Ao mesmo tempo, as políticas sociais desempenham um papel fundamental diante da garantia de direitos sociais básicos para a preservação da vida e reprodução social da classe trabalhadora.

Segundo Florestan Fernandes (1975), a democracia no Brasil sempre foi restrita. As classes dominantes utilizam os mecanismos de participação social não para incluir as demandas populares, mas para preservar seus privilégios e a ordem estabelecida. Essa

dinâmica se aprofunda na contemporaneidade com a desregulamentação das políticas sociais e a transferência de responsabilidade do Estado para o setor privado e o terceiro setor. A transferência da responsabilidade social para a filantropia e o mercado despolitiza a questão social e reforça a dominação burguesa (Duarte, 2010). Por outro lado, o Estado, enquanto garantidor da reprodução do capital, atua de forma contraditória: ao mesmo tempo em que reduz sua presença como provedor de direitos (e no capitalismo dependente, de fato, nunca conseguiu prover), amplia seu papel como indutor de inovações tecnológicas e principal consumidor de tecnologias (Silva, 2024), mas que favorecem o próprio padrão de acumulação de capital.

O uso massivo das plataformas digitais, que já vinha crescendo, acelerou com a pandemia de covid-19. Essas plataformas estão presentes na vida cotidiana, seja no comércio, no trabalho, na educação, saúde e nos serviços públicos (Silva, 2024). Os dados são coletados, processados e utilizados para monitorar comportamentos, atualizar algoritmos, aumentar os consumos por produtos e serviços, e alimentar as inteligências artificiais (IA) com informações (Silva, 2024). Assim, as tecnologias de informação e comunicação (TIDIC), se configuram como principal elemento da acumulação capitalista (Antunes; Praun, 2020).

Com a constante plataformização dos serviços públicos, a expansão das tecnologias digitais tem transformado profundamente a relação entre Estado, políticas sociais e sociedade. A plataformização pode ser compreendida como “a penetração das extensões econômicas, governamentais e infraestruturais das plataformas digitais nos ecossistemas da *web* e de aplicativos” (Nieborg; Poell, 2018, p. 4276). No Brasil essa tendência de plataformização ganha força nos últimos anos, impulsionada pelo avanço tecnológico. No entanto, esse processo não pode ser analisado de forma isolada, pois está intrinsecamente vinculado à atualidade da acumulação capitalista e ao processo de formação sócio-histórica do Brasil.

É importante analisar o conceito de capitalismo dependente para entender como essa lógica de plataformização nas políticas sociais reproduz e amplia as desigualdades sociais. A exploração do trabalho também se manifesta na precarização do trabalho digital e na dependência do Estado em relação a empresas privadas. Enquanto o discurso hegemônico é que as tecnologias promovem maior eficiência e acesso, o que se identifica é a exclusão e privação dos direitos, especialmente para aqueles que tem maiores

dificuldades a acessar ou possuir dispositivos digitais que favoreçam este acesso – a classe trabalhadora.

Diante do exposto, surgem algumas questões norteadoras: Como as transformações tecnológicas atuais se relacionam com as diretrizes da dominação burguesa internacional? Quais os desdobramentos deste processo para a garantia de direitos sociais para os trabalhadores/as brasileiros/as? De que maneira a plataformização influencia as políticas sociais no capitalismo dependente brasileiro?

A **questão central** deste estudo se define em: Como o avanço tecnológico e a integração de políticas sociais nas plataformas digitais influenciam na formulação e na implementação dessas políticas no Brasil, considerando as particularidades do capitalismo dependente e seus aspectos estruturais e dinâmicos na atualidade? Esta pesquisa tem como **objeto de estudo** a análise da formulação e implementação de políticas sociais no Brasil, considerando as particularidades do capitalismo dependente e sua relação com o avanço tecnológico e sua integração a essas políticas a partir das plataformas digitais. Neste sentido, a pesquisa buscará compreender como o avanço tecnológico/plataformização das políticas sociais condicionam a concepção e a implementação dessas políticas no contexto brasileiro.

A plataformização, entendida como a adoção de modelos gerenciais e tecnológicos que convertem o acesso a esses serviços públicos em plataformas digitais (Nieborg; Poell, 2018), e as diretrizes propostas por instituições financeiras, refletem a subordinação do Estado brasileiro às demandas dos países de capitalismo central. Esses elementos serão analisados a partir das particularidades do capitalismo dependente e do avanço tecnológico na área das políticas sociais no país.

Diante do exposto, esse projeto possui a seguinte **hipótese**: A plataformização das políticas sociais, no contexto de capitalismo dependente, apresenta um caráter contraditório: a) enquanto potencializa a expansão do acesso via meios digitais e otimiza processos administrativos através de inovações tecnológicas; b) simultaneamente tende a reproduzir e aprofundar as desigualdades sociais, impondo barreiras de acesso a frações mais vulneráveis (idosos, populações rurais, de baixa escolaridade) da classe trabalhadora, além de subordinar a política social à lógica de mercado, visando a rentabilidade em detrimento da garantia de direitos, o que converte sujeitos de direitos/beneficiários em usuários-consumidores.

A **motivação** para o estudo desse tema, tem relação com a graduação, em que a partir de 2017 inicia-se as aproximações com a produção de Florestan Fernandes, bem como, com seu aprofundamento diante da participação em grupo de estudos coordenado pela professora Janaína Duarte, do departamento de Serviço Social. As discussões geradas pelas leituras provocaram reflexões sobre a formação histórico-social brasileira, proporcionando uma compreensão sobre a totalidade e as particularidades da realidade do Brasil e da política social. O grupo de estudos se consolidou, e se constituiu no “Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação e Serviço Social no Capitalismo Dependente” (GEDUSSC), certificado pelo CNPq no Diretório de Grupos de Pesquisa, e formalizado na UnB. Vale destacar que as questões de trabalho apresentadas e discutidas amplamente neste coletivo se tornaram essenciais para a organização e definição deste estudo.

As disciplinas cursadas no Mestrado – Fundamentos em política social e Capitalismo, trabalho e questão social – também foram cruciais para delimitação e aprofundamento do tema de pesquisa. Somam-se a isto, as discussões proporcionadas pelo meu esposo, que atua na área da tecnologia, o que estimulou a busca do aprofundamento da relação entre tecnologia e políticas sociais. Esta reflexão foi ainda enriquecida pela vivência cotidiana, como usuária, na utilização dessas políticas sociais mediadas por plataformas digitais. A escolha da política social como objeto de estudo decorre da inquietação em desvelar seu significado na contemporaneidade brasileira, sua formulação e implementação diante do padrão dependente, considerando o avanço tecnológico, a partir de aproximações sucessivas diante da demanda crescente por plataformização no campo das políticas sociais vinculadas ao Estado brasileiro.

Essa pesquisa se mostrou **relevante** pela necessidade de compreender como as transformações tecnológicas que moldam as políticas sociais no contexto brasileiro, contribuindo para reflexões críticas sobre as formulações de políticas construídas pelo capitalismo dependente, considerando sua historicidade e particularidades. A plataformização dos serviços públicos, embora apresentem inovações e avanços, não pode ser dissociada do contexto mercadológico que beneficia grandes empresas privadas de tecnologia, aprofundando as relações e condições de revitalização do capitalismo dependente brasileiro.

Este trabalho teve como **objetivo geral** analisar como o avanço tecnológico e a integração das políticas sociais em plataformas digitais reconfiguram a formulação e a implementação dessas políticas no Brasil, considerando as particularidades do

capitalismo dependente e seus impactos nas dinâmicas sociais, econômicas e estruturais contemporâneas. Os **objetivos específicos** se constituíram em: a) Examinar os nexos entre capitalismo dependente, neoliberalismo, acumulação flexível, considerando a luta de classes e o Estado capitalista; b) Problematizar sobre as políticas sociais no capitalismo dependente, a partir das expressões da ofensiva neoliberal no mundo e no Brasil; c) Analisar as expressões, contradições, dimensões do avanço tecnológico e da política social na fase atual do desenvolvimento capitalista dependente brasileiro e seus desdobramentos para o universo dos direitos da classe trabalhadora.

É importante destacar que este estudo não se posiciona contra o avanço tecnológico, uma vez que reconhecemos o potencial das ferramentas digitais para agilizar processos, ampliar o acesso a serviços e melhorar a administração dessas políticas. No entanto, propõe-se uma análise crítica sobre como essa transformação está sendo implementada no contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades e por uma estrutura de capitalismo dependente. É fundamental questionar sobre os impactos sociais da plataforma evidenciando como a adoção acrítica de tecnologias pode reproduzir exclusões, mercantilizar direitos e reforçar desigualdades sociais.

Trata-se, portanto, de evidenciar um debate, sem desconsiderar os benefícios da tecnologia, mas sem romantizar seus efeitos, especialmente em uma sociedade brasileira de capitalismo dependente. Essa compreensão é essencial para entender as dinâmicas econômicas, políticas e sociais que moldam a política social brasileira. Em um mundo cada vez mais digitalizado, entender sobre a relação entre as plataformas digitais, que influenciam as políticas sociais torna-se crucial para elucidar e enfrentar os desafios que decorrem da erosão dos direitos sociais.

Como método de estudo e de pesquisa elege o materialismo histórico dialético de Marx, pois acredita-se que é por meio do dinamismo e da estrutura que é comandado o procedimento da pesquisa. (NETTO, 2011). Diante da escolha deste método o pesquisador se posiciona em relação ao objeto para extrair suas múltiplas determinações ciente de que a existência desse objeto independe do sujeito, mas buscando compreender sua essência. Este processo possibilitou uma compreensão mais aprofundada do objeto de estudo e de uma análise das complexidades da política social diante do capitalismo dependente em seu contexto de plataforma.

A política social é complexa e formada por aspectos da universalidade, particularidade e singularidade, sendo essencial considerar suas especificidades no capitalismo dependente brasileiro. A política social possui dinâmicas que geram movimentos contraditórios, atuando como instrumento do Estado e da luta de classes. Assim, deve ser mediada pelos estudos sobre a caracterização da política social, concepção do Estado e sua formulação no contexto de dependência.

Realizou-se uma pesquisa qualitativa, com o propósito de investigar a multiplicidade das dimensões e determinações que envolvem o objeto na realidade, exigindo esforço, analítico por parte da pesquisadora para desvelar, de fato o objeto de estudo. Neste sentido foram definidos como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliografia e a pesquisa documental:

- 1) Levantamento bibliográfico considerando o período 2020-2025, a partir de artigos de periódicos da área de Política Social que tratassem sobre as palavras chaves: “tecnologia”, “plataformização” e “trabalho”, “TICs e políticas sociais” e “capitalismo dependente”, além do uso de referências clássicas sobre o Brasil, a formação social brasileira e a política social no país;

A pesquisa bibliográfica buscou sistematizar as principais discussões que articulam tecnologia, plataformização e trabalho no contexto das políticas sociais brasileiras, com ênfase no marco teórico sobre o capitalismo dependente. A revisão bibliográfica dos artigos em periódicos de Política Social, combinada com o quadro teórico das referências clássicas sobre a formação social brasileira, a partir de Florestan Fernandes e outros autores, permitiu-nos identificar: a) como as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) têm sido incorporadas às políticas sociais; b) de que modo a plataformização redefine as relações de trabalho e acesso a direitos; c) como o capitalismo dependente condiciona essa dinâmica. Na verdade, o diálogo com os autores sobre o Brasil proporcionou subsídios para a análise as particularidades da conjuntura brasileira e da formulação de políticas sociais na contemporaneidade.

- 2) Pesquisa documental relativa a documentos do Governo Brasileiro em relação as políticas sociais e o Governo Digital, em particular em normativas, legislações, resoluções oficiais produzidas pelos Governo do país que tratassem sobre aprovação e exigências do uso de plataformas digitais para a prestação de serviços

e/ou benefícios sociais no Estado Brasileiro, assim como algumas reportagens ou informações contidas nos portais digitais governamentais;

Para realizar o levantamento documental, adotou-se como fonte primária o Portal do Governo Digital e os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos responsáveis. O objetivo foi rastrear a historicidade legislativa e normativa da plataformização das políticas públicas no Estado brasileiro, com foco na seguridade social. Para isso, foram coletados, no período de 1998 a 2024, decretos, leis, medidas provisórias, portarias e resoluções que instituíram, regulamentaram e exigiram o uso de plataformas digitais para o acesso a serviços e benefícios.

A investigação concentrou-se em três plataformas centrais, uma por cada pilar da seguridade social: Meu INSS (Previdência Social), Meu SUS Digital (Saúde) e o CadÚnico (Assistência Social). A análise destes documentos procurou identificar: a) os critérios técnicos e burocráticos impostos pelo Estado para a digitalização das políticas; b) as contradições entre a retórica de eficiência e as limitações materiais como a: exclusão digital, o acesso a equipamentos tecnológicos avançados e a precarização dos serviços; c) como as exigências de plataformização afetam diferentes grupos sociais e o aumento da burocracia para o acesso a essas políticas.

Diante de todo o exposto, apresenta-se os resultados desta dissertação por meio de três capítulos, a fim de abarcar os objetivos propostos para este objeto. O capítulo 1 investiga a natureza de classe do Estado burguês como instrumento de reprodução da dominação capitalista, situando-o na formação social brasileira marcada pelo capitalismo dependente. A partir dessa perspectiva, analisa o processo histórico de constituição do Estado no Brasil, argumentando que sua trajetória é caracterizada por uma autocracia burguesa, na qual as elites econômicas consolidam um aparato estatal que sistematicamente exclui a classe trabalhadora da plena participação política, condicionando profundamente o desenvolvimento das políticas sociais.

No capítulo 2 a abordagem se desloca para a manifestação concreta da "questão social" e das respostas estatais a ela no contexto brasileiro. O capítulo traça a historicidade das políticas sociais, desde suas origens até os períodos de expansão de direitos e, posteriormente, de contrarreformas neoliberais. O objetivo é demonstrar como essas políticas sempre foram um campo de disputa fundamental no capitalismo dependente, e

como o atual cenário de desmonte e precarização configura um ataque direto aos direitos da classe trabalhadora, e redefine a caracterização da política social no Brasil.

Partindo dos fundamentos estabelecidos nos capítulos anteriores, o capítulo 3 aplica a crítica a plataformização do Estado. Ele examina a construção histórica de 1988 a 2024 e os contornos do "Governo Digital" no Brasil. A análise se concentra em como as políticas sociais são operacionalizadas nessas plataformas digitais, identificando os obstáculos de acesso que produzem e as disputas por controle que ocultam. Nesse capítulo analisa-se três plataformas digitais referentes à seguridade social: Meu SUS digital (Saúde); Meu INSS (Previdência); e Meu CadÚnico (Assistência), a fim de entender como essa plataformização se concretiza dentro do Estado brasileiro.

O debate sobre essa mediação tecnológica pretende examinar se a plataformização representa uma inovação democrática ou, o aprofundamento da dependência, atualizando as contradições do Estado e da política social no capitalismo dependente para a era digital.

Ao longo desta dissertação, partindo das determinações estruturais do Estado burguês no capitalismo dependente, passou pela historicidade contraditória das políticas sociais como campo de lutas desembocou na investigação concreta de sua reconfiguração através das plataformas digitais do Estado, que as considerações finais se debruçarão, buscando sintetizar as evidências e argumentos apresentados para responder à questão central que orientou esta investigação.

Portanto, a construção dos capítulos traz contribuições importantes para o entendimento e análise crítica sobre o tema da plataformização do Estado e, das políticas sociais mediadas por plataformas digitais, não só para contribuir com a construção do conhecimento teórico-metodológico no campo do serviço social e das políticas públicas, mas também como ação política, no sentido do fortalecimento de uma análise crítica sobre a transformação digital do Estado e seus impactos nas classes subalternas. Logo, o conteúdo não se esgota nas reflexões e análises contidas neste trabalho, mas deve estimular a desvelar novos questionamentos e investigações sobre as contradições da mediação digital, que poderão ser aprofundadas em momentos futuros.

CAPÍTULO 1 - A LUTA DE CLASSES E O ESTADO BRASILEIRO NO CAPITALISMO DEPENDENTE

Para entender como ocorre a plataforma das políticas sociais no Brasil se faz necessário entender como ocorre a formação social histórica do país no capitalismo. Essas determinações são importantes para entender as relações estruturais do Brasil e por consequência a política social e a sua inserção na plataforma. Entender a estruturação do Estado é importantíssimo para desvelar as características da política social brasileira, mas isso não seria possível sem debruçar sobre as especificidades do capitalismo dependente e a dominação burguesa, que assume a forma de uma autocracia (Fernandes, 1975).

A partir da definição de Estado, se torna necessário especificar e entender a formação social histórica do Brasil permeado pelo capitalismo dependente. O autor Florestan Fernandes uma das figuras mais proeminentes do pensamento social brasileiro, explora o desenvolvimento do capitalismo e das implicações para sua estruturação no país.

Neste capítulo, iremos explorar a atuação do Estado nos conflitos de classe sob a aparência da neutralidade; a autonomia relativa do Estado; e a expansão para além dos aparatos estatais através dos aparelhos ideológicos que se moldam conforme as necessidades do capital; e o Estado como organizador da dominação burguesa. Desse modo, os tópicos do capítulo estão dispostos desta maneira a: 1) compreender o Estado e sua relação com a reprodução capitalista e a luta de classes; 2) entender a formação social e histórica do Brasil e o capitalismo dependente; 3) a relação entre autocracia burguesa e o Estado.

1.1. Estado Burguês, Reprodução do Capital e Luta de classes

O Estado capitalista configura-se como uma forma social historicamente determinada, cuja essência reside na gestão das contradições inerentes ao modo de produção capitalista. Sua operação concretiza-se de forma contraditória como garantidor de direitos sociais e reproduzidor das condições de produção e reprodução do capital. Permeado pela correlação de forças (Pereira, 2009), seu caráter oscila entre coerção e consenso, neste último é perpassado também por interesses dos trabalhadores. Sua

aparente autonomia, teorizada por Mascaro (2013) como “relativa”, revela-se estruturalmente limitada, mesmo em governos provenientes da classe trabalhadora, pois opera sobre os marcos da reprodução capitalista.

O Estado capitalista constitui-se como forma social historicamente determinada, cuja essência reside na gestão das contradições inerentes ao modo de produção capitalista. Conforme demonstram Pereira (2009), Mascaro (2013) e Osório (2014), sua operação concretiza-se de duas formas: como garantidor de direitos sociais e reproduzidor de coerção estrutural.

O Estado é muitas vezes visto como uma entidade complexa, cuja análise exige a incorporação de novos elementos para reconstruir e compreender sua totalidade. O Estado capitalista não é um instrumento neutro ou uma entidade técnica indiferente às classes, mas sim um elemento necessário às estruturas da reprodução capitalista. A natureza do Estado capitalista, que tanto atua como um aparato de repressão, pelo monopólio da violência e coerção, como pelo consenso, a partir da propagação de ideias e valores.

O Estado capitalista revela-se como uma máquina de contradição, assegura a exploração do trabalho e a propriedade privada (Mascaro, 2013), mas é permeado pela luta de classes que tensiona suas funções (Pereira, 2009). A sua autonomia relativa, citada anteriormente, não se exime de ser estruturalmente dependente da reprodução do capital, mesmo concedendo direitos e respondendo a demandas da classe trabalhadora. Contudo, como alerta Mascaro (2013), a forma estatal não é neutra, ela é campo de correlação de forças e de luta pela hegemonia burguesa. O caráter seletivo e antidemocrático manifesta-se quando prioriza demanda mercantis, desregulamenta direitos ou transfere funções públicas para o privado. Esta análise prepara o terreno para examinar como tais contradições se reconfiguram no capitalismo dependente, em que o Estado opera sob lógicas históricas singulares de autocracia burguesa.

A partir da concepção de Estado, se torna necessário especificar e entender a formação social histórica do Brasil permeado pelo capitalismo dependente. O autor Florestan Fernandes, uma das figuras mais proeminentes do pensamento social brasileiro, explora o desenvolvimento do capitalismo e das implicações para sua estruturação no país.

Os países de capitalismo dependente ocupam uma posição subordinada no capitalismo, submetendo-se às dinâmicas impostas pelas economias hegemônicas. Nesse contexto, como analisa Florestan Fernandes (1995, p. 139) a:

[...] dominação econômica, sócio-cultural e política inerente ao capitalismo torna -se uma dominação total que opera a partir de dentro dos países neocoloniais e dependentes e, ao mesmo tempo, afeta em profundidade todos os aspectos da vida econômica, sócio-cultural e política.

Essa dominação total consolida uma minoria privilegiada local, cujo interesses se alinham organicamente aos do capitalismo central. No entanto quando identifica que a sua hegemonia está ameaçada, revela seu caráter totalitário: pressiona o Estado a adotar controles hostis com respostas militarizadas e traços antidemocráticos (Fernandes, 1995).

Florestan Fernandes propôs o conceito de "autocracia burguesa" para analisar a dominação de classe no Brasil. Para ele, o golpe de 1964 representou uma "contrarrevolução preventiva" que aprofundou a análise da gênese autocrática do Estado brasileiro (Carvalho, 2021). A autocracia burguesa revela a essência da dominação burguesa no Brasil, não como uma mera inversão do Estado democrático-burguês, mas como a forma necessária que o Estado assume para garantir a dominação externa e o despotismo burguês reacionário (Carvalho, 2021). A ditadura civil-militar, especialmente com o endurecimento do AI-5, foi, segundo Florestan, um "paraíso burguês", criando as condições ideais para o funcionamento e crescimento da sociedade burguesa, afetada tanto pela crise do capital quanto pela eclosão do socialismo na periferia (Carvalho, 2021).

Em sua obra "A Revolução Burguesa no Brasil", Florestan Fernandes detalha como a "Revolução Burguesa" denota um conjunto de transformações econômicas, tecnológicas, sociais, psicoculturais e políticas que se concretizam quando o desenvolvimento capitalista atinge seu clímax industrial. Ele argumenta que, no Brasil, a burguesia se unifica no plano político e faz do Estado seu principal instrumento de dominação de classe, diferentemente de outras burguesias que forjaram instituições de poder mais socialmente enraizadas (Fernandes, 1975). A ausência de padrões estruturais, consolida uma autocracia burguesa que concentra seus benefícios no desenvolvimento capitalista, expropria as classes subalternas dos ganhos econômicos, aprofunda as desigualdades sociais e reafirma seus privilégios coloniais retirando direitos trabalhistas, assistenciais e políticos (Fernandes, 1975).

Como demonstra Osório (2014), o Estado representa quatro particularidades, que definem a centralidade na organização e manutenção da sociedade capitalista: i) o Estado é a única instituição capaz de transformar interesses particulares em interesse de toda sociedade; ii) O Estado sintetiza costumes e valores compartilhados; iii) o Estado constitui-se como centro do poder político; e iv) o Estado detém o papel essencial no processo de reprodução material, social, político e ideológico.

O Estado surge como uma instância formalmente separada das classes, burgueses e trabalhadores, e, essa separação é uma condição necessária para a reprodução capitalista, pois assegura a troca de mercadorias, a propriedade privada e a exploração da força de trabalho assalariado (Mascaro, 2013). Portanto, o Estado caracteriza-se como uma entidade de concentração de força fundamental, representa uma condensação particular de redes e relações de força numa sociedade, a qual permite que sejam produzidas e reproduzidas relações de exploração e dominação (Osório, 2014).

Para Osório (2014), o Estado capitalista é um Estado de classes, mas embora tenha esse caráter classista, ele não é exclusivo para uma classe determinada. O Estado, ao se apresentar no nível da aparência como um elemento unificador de demandas sociais conflitantes, configura-se como entidade dominadora (Pereira; Duarte; et al, 2021). O Estado é contraditório, pois na luta de classes, ao mesmo tempo que atua em favor do mecanismo da classe burguesa, ele também é pressionado a responder algumas demandas da classe trabalhadora.

A dinâmica das lutas entre as classes, grupos e indivíduos se apresenta politicamente, no capitalismo, perpassada sempre pela forma estatal. Trata-se de um processo de dupla implicação. Se a luta de classes é conformada pelo Estado, este por sua vez está também enraizado nas contradições e disputas múltiplas das sociedades capitalistas (Mascaro, 2013, p. 93).

Embora o Estado capitalista aparentemente se torne garantidor de direitos, inclusive sociais, ele mantém o monopólio legítimo do poder coercitivo e de formar consensos, tendendo muito mais a contribuir com o processo de dominação burguesa. Portanto, o Estado pode promover a proteção social e imposição coercitiva, manifestando a contradição que se expressa sob formas, intensidades e complexidades diversas, permeando todas as dimensões da ação estatal. Assim, a atuação do Estado pode assumir um caráter positivo, mediante a garantia de direitos (que nem sempre se materializam de

fato), ou negativa por meio da repressão e controle, conforme a dinâmica estrutural vigente e a correlação de forças em disputa (Pereira, 2009).

Para Pereira (2009, p.211) é importante “encarar o Estado como uma arena de conflitos de interesses, cuja relação com a sociedade é sempre dialeticamente contraditória no sentido de ser”. O Estado complexifica ou mistifica em nível da aparência, os indivíduos/sujeitos em “cidadãos”, ofuscando sua condição de classe e a disputa de interesses antagônicos, no sentido de operar e fortalecer uma visão de Estado neutro, de todos, o que, na verdade, constitui-se como uma caracterização ilusória ou mistificada. A luta de classes corporifica e tensiona as formas sociais existentes do Estado, desde o fortalecimento ou enfraquecimento das classes trabalhadoras ou a supremacia entre frações burguesas reconfigurando as funções da burocracia estatal (Mascaro, 2013).

É importante ressaltar que Estado se diferencia de governo, já que aquele não é algo material, mas sim um conjunto de instituições e estruturas que formam um sistema estatal (Milliband, 1972). Segundo Milliband (1972), o governo age em nome do Estado, mas, embora esteja ligado a ele, não detém toda a força estatal. O governo é composto por elementos administrativos, incluindo órgãos e burocracias que organizam diversos departamentos com diferentes níveis de autonomia, e de elementos jurídicos que possuem poder constitucional, além de se alterar em razão da gestão de cada governo.

Logo, a relação entre Estado e luta de classes se estende para além do núcleo governamental-administrativo do próprio Estado. De acordo com Mascaro (2013) as instituições sociais, como escolas, igrejas, família e meios de comunicação, se constituem com aparelhos ideológicos do Estado. Esses aparelhos operam no nível ideológico para constituir subjetividades e relações sociais que corroboram para a reprodução do capital e a hegemonia da classe dominante. (Mascaro, 2013).

Os aparelhos ideológicos, em conjunto com os aparelhos políticos, como as forças armadas e, as polícias, por meio da força e da violência, contribuem para a reprodução da ideologia dominante e a manutenção da ordem, mas também podem ser locais de disputa (Mascaro, 2013). Assim como os aparelhos repressivos se fundamentam em forças materiais, armamentos e sistemas prisionais, os aparelhos ideológicos igualmente possuem materialidade concreta e contribuem para a construção coletiva de consensos. Não se reduzem a meras falsas consciências, abstrações desconectadas do corpo social,

ou emanções ocasionais da maquinaria estatal. São, antes, práticas sociais efetivas, organicamente enraizadas nas relações de produção:

[...] os aparelhos ideológicos perpassam tanto o Estado, naquele núcleo pelo qual é tradicional e juridicamente identificado, como também se esparramam por regiões do plano político não imediatamente estatais. No entanto, como são complexos sociais que corroboram para permitir a própria reprodução social geral e a do Estado em específico. [...] Tal como os aparelhos repressivos se sustentam em forças materiais, como as armas ou os encarceramentos, há também uma materialidade nos aparelhos ideológicos, de sorte que não são apenas falsas consciências ou ideias extravagantes ao todo social nem, ainda, simples emanções ocasionais de deliberações estatais, mas, sim, práticas efetivas, enraizadas em relações sociais concretas. Tais práticas sociais se estruturam a partir das necessidades da dinâmica das próprias relações de produção. São elas que individualizam, separam, constituem, chancelam, insculpem valores, repressões e desejos. O Estado assume um papel necessário em tal processo, na medida em que reúne o controle da institucionalização imediata de seus aparelhos. Com isso, na geografia da sociabilidade capitalista, o Estado está sempre espreado para além de seus limites formais ou jurídicos autodeclarados, fundindo-se a aparelhos sociais. (Mascaro, 2013 p. 112-113).

O conceito de Estado Ampliado em Gramsci, que é a junção de sociedade civil e de sociedade política. A sociedade política pode ser compreendida pelos aparatos do Estado como, a força militar, a burocracia e o governo, já a sociedade civil são a Igreja, escola, empresas, associações que “são elaborados e disseminados as mais diversas ideologias e valores que visa dar uma direção hegemônica de Estado” (Oliveira, 2004, p. 57). Nessa concepção, o Estado atua não apenas pela força, mas primordialmente pela hegemonia: um domínio consensual, no qual a classe burguesa exerce a sua dominação através da sociedade civil. Quanto ao conceito de hegemonia, pode-se entender a partir de Simionatto (1995) sobre o pensamento de Gramsci que:

Quando Gramsci fala de hegemonia como “direção intelectual e moral”, afirma que essa direção deve exercer-se no campo das ideias e da cultura, manifestando a capacidade de conquistar o consenso e de formar uma base social. Isso porque não há direção política sem consenso. A hegemonia pode criar também, a subalternidade de outros grupos sociais que não se refere apenas a submissão de forças, mas também de ideias. Não se pode perder de vista que a classe dominante repassa a sua ideologia e realiza o controle do consenso através de uma rede articulada de instituições culturais, que Gramsci denomina de “aparelhos privados de hegemonia”, incluindo: A Escola, a Igreja, os jornais e os meios de comunicação de maneira geral (Simionatto, 1995, p. 43).

O Estado não atua de forma autônoma, assim como não se exime em legitimar e sustentar os aparelhos coercitivos da acumulação capitalista, que tem como prioridade o lucro (Pereira, 2009). Esse Estado, desvencilhado do social e vinculado a burguesia, visa por meio da estrutura da sociedade por meio da exploração do trabalho pelo capital, visa

a hegemonia da dominação burguesa hegemônica. Conforme Pereira (2009), isso ocorre quando: a) O Estado transfere responsabilidades que seriam governamentais para a esfera privada, via desregulamentações ou privatizações; b) quando se omite nas respostas da questão social por intervenção pública; e c) quando favorece as imposições privadas de corporações por meio de isenções fiscais e regulamentações próprias.

Para melhores explicações sobre a autonomia relativa do Estado cabe enfatizar que ele não é um mero instrumento passivo nas mãos da classe dominante (Mascaro, 2013). Ele possui uma capacidade de ação e decisão que embora vinculada à reprodução do capital, não é totalmente controlada pelos interesses imediatos de uma única fração da burguesia ou de indivíduos. Sua autonomia é “relativa” porque, em última instância, sua existência e função são intrinsecamente ligadas à dependência estrutural da reprodução capitalista (Mascaro, 2013). Mesmo governos próximos aos interesses da classe trabalhadora tendem a operar dentro da lógica de manutenção do capital:

Se o Estado é autônomo quanto aos sujeitos de direito em relação mercantil e produtiva capitalista, então ele não se apresenta, formal e imediatamente, como a vontade da burguesia ou, via contrária, da classe trabalhadora. Mas se o Estado revela autonomia perante as classes, não quer revelar, com isso, indiferença em relação ao todo social. Não é o domínio do Estado por uma classe que revela sua razão estrutural de ser: é a forma que revela a natureza da reprodução social. (Mascaro, 2013, p. 71)

Seu caráter como aparelho de dominação é gestado na própria luta de classes, isto é, nas relações de exploração do trabalho pelo capital e na luta de preponderância da hegemonia burguesa. À medida que a dinâmica capitalista se complexificava e o mercado se expandia, o Estado assume papel na intervenção dos riscos da acumulação capitalista. O processo estatal canaliza os interesses privados e/ou de empresas como uma manifestação popular e de interesse geral, culminando com um Estado social que não se interessa pela sociabilidade, mas que atende a interesses de determinado padrão de acumulação e manutenção capitalistas. Provoca um Estado seletivo que prioriza demandas mercantis (a favor de empresas) e antidemocráticas que regulam e destroem direitos. Neste sentido, Behring (2008, p. 59) analisa que:

Os Estados nacionais restringem-se a: cobrir o custo de algumas infraestruturas (sobre as quais não há interesse de investimento privado), aplicar incentivos fiscais, garantir escoamentos suficientes e institucionalizar processos de liberalização e desregulamentação em nome da competitividade. Nesse sentido último, são decisivas as liberalizações, desregulamentações e flexibilidades no âmbito das relações de trabalho diminuição da parte dos salários, segmentação do mercado de trabalho - diminuição da parte dos salários, segmentação do

mercado de trabalho e diminuição das contribuições sociais para a seguridade; e do fluxo de capitais.

O Estado é atravessando pelas contradições que são inerentes às estruturas de exploração do trabalho pelo capital em uma sociedade fundada em antagonismos. Ele não é o salvador das crises do capitalismo, mas um elo fundamental na sua constituição e processamento (Mascaro, 2013). As crises do capitalismo são, muitas vezes, crises tanto de acumulação quanto de regulação, refletindo o desajuste entre as formas econômicas e as formas jurídicas, políticas e sociais (Mascaro, 2013). Por outro lado, como afirma Mascaro (2013) a luta de classes, embora reconfigurada pelo Estado, pode, em graus extremos de contradição, levar a superação das próprias formas econômicas e políticas que a ligam ao capital.

Em suma, a relação entre o Estado e a luta de classes no capitalismo é de interdependência e tensão constante. O Estado, enquanto forma política derivada das relações capitalistas, atua para garantir a reprodução do capital, mediando e reconfigurando a luta de classes, mas é ele próprio um campo de disputa e contradição que reflete as tensões subjacentes à sociedade capitalista. Contudo, além das relações complexas entre Estado, luta de classes e reprodução social, em âmbito universal no mundo do capital, é relevante destacar que existem especificidades e, no caso do Brasil, que decorrem da formação social histórica do país.

1.2. Formação Social e Histórica Brasileira e Capitalismo Dependente

O padrão colonial foi concebido e organizado para expropriar e drenar as riquezas da América Latina. Esse sistema perdurou por um longo período, sustentando o regime vigente e se reestruturando de acordo com as demandas da Europa (Fernandes, 2009). A produção colonial se estruturou por meio da escravidão, da servidão e de algumas formas de trabalho remunerado, destinadas à apropriação colonialista (Fernandes, 1975). Essa exploração não poderia ser sustentada indefinidamente pela expansão da estruturação capitalista nos países de capitalismo central. As frustrações geradas pelo sistema colonial foram decisivas para a sua crise, mas sem ocorrer a destruição das estruturas econômicas relacionadas aos países exploradores.

Fernandes (2009) destaca em sua obra *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*, que existem quatro fases e formas de dominação externa que marcaram os países colonizados na América Latina:

- 1) A primeira forma de dominação, foi a colonização, já mencionada, onde os senhores coloniais eram submetidos aos desejos e poder das Coroas. Esse sistema operava pela exploração dos recursos de matéria-prima que visavam a exportação e uma estratificação ilimitada da existência humana em benefício dos colonizadores. A inserção da economia brasileira no cenário mundial ocorreu apenas como uma fase cíclica da modificação dos traços coloniais em um capitalismo emergente (Fernandes, 2009, p.23). A crise desse sistema eclodiu com movimentos de emancipação contra o modelo de exploração e pela disputa do controle econômico dessas colônias;
- 2) Após a desagregação do antigo sistema colonial, surge um segundo tipo de dominação externa, inicialmente interessado no comércio (Florestan, 2009). Essa dominação se torna indireta. Fernandes (2009, p. 24) designa-a como um “possível neocolonialismo”, pois não ocorre o rompimento das estruturas do sistema de exportação e exploração, essenciais para aqueles que detinham esse modo de produção. A dificuldade e os custos da transformação levaram as elites locais a optarem por “um papel econômico secundário e dependente” (Fernandes, 2009, p. 25).
- 3) O terceiro tipo de dominação acontece com a expansão da industrial nos países de capitalismo central. O neocolonialismo tem parcela importante na acumulação de capital nesses países centrais que permitiram que se desenvolvessem no âmbito industrial. A partir disso ocorre a modificação das estruturas dominantes que se reestruturam por meio da influência externa nesses países da América Latina. Essas influências culturais, econômicas e da sociedade se desenvolvem a partir de uma lógica de dominação imperialista externa em relação aos e nos países da América Latina. Este processo é o que caracteriza uma lógica de desenvolvimento capitalista dependente;
- 4) O quarto tipo de desenvolvimento de dominação externa surge nas esferas comerciais, de serviços e financeiras. A inserção de empresas traz um novo padrão organizacional, caracterizado por: propaganda intensiva, vínculos com a mídia, estratégias de marketing, concorrência controlada e subordinação dos países

capitalistas dependentes. Tais mecanismos visam assegurar a manutenção dos interesses externos nesses territórios de forma ampla e irrestrita, atingindo todos os espaços e processos internos dos países que se tornaram ex-colônias na América Latina.

Pode-se observar a transformação do capitalismo impulsionando novas formas de articulação das economias na América Latina. Como demonstra Fernandes (1968), a passagem do modelo pré-capitalista para o capitalismo dependente ocorre sem grandes rupturas ou transformações, permanecendo a via da continuidade das estruturas de poder, em que o aparato estatal (com seu caráter militar e coercitivo) atuou como garantidor da ordem burguesa. Essa condição manteve o país em uma posição de dependência econômica, social e cultural em relação aos padrões estabelecidos pelos países centrais¹ do capitalismo (Fernandes, 1968).

Embora a aparência fenomênica possa sugerir que exista um capitalismo brasileiro “atrasado”, a análise estrutural de Fernandes, em toda as obras, descreve que esse suposto atraso, na realidade é um mecanismo desse sistema capitalista. O aparente atraso do capitalismo dependente brasileiro opera como condição de reprodução do capital, atuando a partir de três determinações (Fernandes, 1975): 1) mantendo o processo de apropriação e exploração econômica por meio da superexploração do trabalho (Marini, 2005); 2) impossibilitando a ruptura com as estruturas arcaicas de poder; 3) preservando a hegemonia da burguesia local e mantendo seus privilégios. Desse modo, o que em sua aparência possa ser um “atraso” em sua essência, o desenvolvimento do capitalismo nos países latino-americanos se estabelece de forma dependente como mediação necessária para a manutenção do capital no mundo.

O capitalismo dependente se caracteriza por não ter contado com condições de crescimento e desenvolvimento autônomos. A incorporação dos países de desenvolvimento capitalista dependente é dada dentro e a partir das determinações econômica, cultural e política das nações de capitalismo central. Isto ocorre a partir da apropriação e expropriação de riquezas para os países de capitalismo central,

¹ Os países de capitalismo central são aqueles que vivenciaram todos os eventos históricos de transformação capitalista pelos moldes “tradicionais” e se consolidaram no formato que reconhecemos atualmente. Esses processos são distintos nos países de capitalismo dependente. Esses países centrais dependem da dependência, caracterizada por uma dominação de “dentro para fora” e de “fora para dentro” (Fernandes, 1968). Desenvolve-se uma ideia de que os países de capitalismo dependente possuem um capitalismo “atrasado” e subdesenvolvido, mas que, de fato, constituem-se como condição ou lugar que ocupam no mundo capitalista.

desenvolvidos, garantindo a expansão da hegemonia dos setores econômicos e centrais externos e internos (Fernandes, 2009). Isso implica na drenagem de recursos e riquezas da América Latina, processada às custas da exploração e apropriação da classe trabalhadora em que parte fica com a burguesia externa e parte menor fica com a burguesia local, alimentando um processo de dominação por associação (Fernandes, 2009). Portanto, ocorre aqui uma dominação de “dentro para fora” e de “fora para dentro” (Fernandes, 1975), pois as duas se fortalecem e se aliam nesse processo. Duarte (2020, p. 79-80, grifos da autora) explica que:

Tal composição burguesa nos países dependente se forja na dominação em sua dupla face, operando um padrão dual de expropriação do excedente econômico, no qual parte fica com a burguesia internacional e outra parte fica com a burguesia local brasileira². Essa dinâmica alimenta a manutenção simultânea, interna e externa, de renda, prestígio e poder [...] as burguesias locais se constituem como parcerias (ainda que menores e subordinadas) das burguesias hegemônicas.

Florestan Fernandes (1968, p. 293) analisa o capitalismo dependente e subdesenvolvido como “um capitalismo selvagem e difícil, cuja viabilidade se decide, com frequência, por meios políticos e no terreno político”. Isso significa que tanto os governos quanto a burguesia local não têm o interesse em modificar o cenário político e econômico interno, principalmente se esse cenário contribuir para a manutenção ou revitalização da dependência que carrega, ao mesmo tempo, seus privilégios, poder e renda. Na realidade, a finalidade é a preservação do capitalismo dependente e subdesenvolvido, pois é do interesse da burguesia local e externa, que se perpetue tal condição, garantindo os benefícios que derivam de relação de dependência. Como explica Leher, acerca do capitalismo dependente:

Cabe aos subdesenvolvidos praticar o que os dominantes afirmam ser a prática dos países mais adiantados e civilizados, em todas as esferas, até mesmo étnicas. [...] a economia brasileira é diferenciada, mas periférica e dependente, [...] cria um padrão de desenvolvimento pelo qual o crescimento econômico das nações-satélites ficava subordinada aos interesses, à política e às potencialidades econômicas das nações dominantes, caracterizando uma economia capitalista dependente. (Leher, 2013, p. 128)

² A partir das obras de Fernandes, compreendemos que as chamadas burguesias locais não se definem ou se organizam a partir de marcos nacionais unificados e genéricos, mas se definem, sobretudo, em função de interesses determinados pela sua própria natureza de classe (burguesa), em sintonia com a lógica do capital, cujos vínculos são profundos e diferenciados em relação às burguesias internacionais. Por isso, preferimos o termo “burguesias locais”.

Diante do exposto, a estrutura do capitalismo dependente é definida pela subordinação consciente de nações que, mesmo independentes, têm as suas relações de produção remodeladas para a manutenção dos padrões de dependência (Marini, 2005). Segundo Marini (2005, p.4) “a consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida”. Os excedentes econômicos produzidos pelo capitalismo dependente são essenciais para o capitalismo central, exacerbando a dependência e dificultando a desvinculação desses países, perpetuando sua relação de dependência e heteronomia³.

Florestan Fernandes (1975, p. 211) destaca que “a burguesia (local) estabelece um “inimigo comum”: no passado, era o escravo (ou, em um sentido mais amplo, o liberto); no presente, é o assalariado ou o semi-assalariado, tanto no campo quanto na cidade”. Esse “inimigo comum” citado por Florestan, é a estratégia crucial para garantir a proteção e continuidade do capitalismo dependente. Esse mecanismo serve para sustentar o modelo de acumulação do capitalismo, a exploração do trabalho e a industrialização. A classe trabalhadora se torna o inimigo indicado pela burguesia, cuja existência e resistência são vistas como uma ameaça à perpetuação desse sistema dependente e subdesenvolvido.

Dessa forma, estrutura-se a dinâmica de classes no capitalismo dependente brasileiro: uma burguesia que se subordina (de maneira consentida) aos interesses do capital internacional, para manter seus privilégios (Lima, 2017). Essa classe dominante, como aponta Lima (2017, p.95), “busca o consenso passivo e/ou ativo dos trabalhadores, consolidando uma dominação estrutural que intensifica a exploração e a precarização da classe trabalhadora”. Nesse arranjo, a reprodução das desigualdades não é mera consequência, mas um mecanismo essencial para a perpetuação do poder econômico e político das elites. Fernandes (1975), em seus estudos, demonstra que o Brasil desenvolve

³ Cardoso (2005) afirma que a autonomia/heteronomia não se configura, como a noção de centro/periferia, em uma concepção de diferenciação por meio de expressões espaciais e derivada da propagação desigual da técnica. Em vez disso trata-se da concepção fundamentada na capacidade ou incapacidade de decisão, direito e gestão do processo de produção e reprodução do capital. Florestan atribui que essa subordinação está enraizada na falta de controle sobre as estruturas econômicas e política que determinam o capitalismo, essa condição limita a condição estrutural de autonomia dos países de capitalismo dependente sob os de capitalismo central.

um tipo de capitalismo dependente, a partir de uma estrutura de dupla dominação (local e externa) que permanece até os dias atuais.

Este padrão dependente de desenvolvimento capitalista estará expresso na atualidade, em um “imperialismo total” (Fernandes, 1975a) que a) organiza a dominação externa, a partir de dentro, e em todos os níveis da ordem social, desde o controle da natalidade, da comunicação e o consumo de massa, até a importação maciça de tecnologia e de uma concepção de educação voltada para a formação da força de trabalho e para a conformação aos valores burgueses; b) aprofunda as dificuldades para que os países latino-americanos, entre esses o Brasil, garantam seu crescimento econômico em bases autônomas; c) estimula o fato de que, nas economias dependentes, como ocorre com os interesses privados externos, os interesses privados internos estejam emprenhados na exploração do subdesenvolvimento como estratégia para garantir sua lucratividade. (Lima, 2017, p. 95)

Delimitando os contornos da luta de classes no Brasil, têm-se uma burguesia que aliada com o capital estrangeiro, busca manter o controle sobre os meios de produção e da ordem política, enquanto a classe trabalhadora, enfrenta condições precárias de vida e trabalho. Essa burguesia prioriza a acumulação de riquezas em detrimento de políticas sociais e de melhores condições de trabalho. A correlação de forças, se estende ao campo político e ideológico, em que a burguesia neutraliza e limita a luta da classe trabalhadora. Fernandes explicita que a constituição das classes sociais dentro do capitalismo dependente perpassa por dimensões estruturais que são diferentes das formulações clássicas (Fernandes, 2009).

Fernandes (1995) analisa que ocorre no Brasil a “modernização do arcaico” e a “arcaização do moderno”, relacionados com a particularidade do capitalismo dependente em conciliar estruturas antigas e novas. Ao invés de serem destruídas, o “velho” é adaptado e incorporado ao novo sistema. E instituições modernas são desenvolvidas, distorcidas e limitadas pelas relações e mentalidades arcaicas. Assim elementos coloniais são incorporados no sistema capitalista, como se refere Behring:

Fernandes constata que a autonomização do país inicia-se como fenômeno político. Porém dinamiza tendências de integração, diferenciação e crescimento econômicos, num *processo que não estabelece ruptura com o passado recente*, escravista. Ele afirma ainda que a evolução histórica referida não é causada exclusivamente por alterações no mercado mundial. Mesmo que estas estivessem pressionando pelo fim do estatuto colonial, envolvia sujeitos que queriam ver mantidos alguns favores e vínculos de dependência fundamentais, já que a produção rural era voltada basicamente para exportação. [...] A economia colonial passou, portanto, por adaptações às condições internas de uma economia capitalista nacional (Behring, 2008, p. 96, grifos nossos).

O capitalismo dependente e o subdesenvolvimento geram problemas que não podem ser resolvidos dentro de seu próprio sistema. O desenvolvimento capitalista, subordinado às prioridades imperialistas, apenas aprofunda a dependência e agrava o subdesenvolvimento, levando a uma maior rigidez na ordem social. O privilégio das classes dominantes sob o capitalismo dependente, ao negar a dignidade, a liberdade e a igualdade para a maioria, abre o caminho para a sua própria destruição, no sentido de que não estabelece condições objetivas de desenvolvimento autônomo.

A dependência se torna extremamente necessária para o capitalismo, pois existe uma articulação entre países “independentes”, de capitalismo central, e os dependentes, ao se apropriar dos excedentes econômicos dos últimos. Desvincular-se dessas estruturas não se torna uma opção, pois existe uma consistente aliança burguesa (local e extensa) que possibilita sua manutenção.

Ao se afirmarem como classes, negando às demais classes até as condições de existência como classes "dentro da ordem" e impondo à coletividade a persistência de iniquidades intoleráveis, as classes privilegiadas atingem O clímax do poder. Porém, iniciam ao mesmo tempo, com as próprias mãos, a desagregação da ordem social que as privilegia. Se o poder autocrático, a violência organizada e o egoísmo cego pudessem conter a evolução das sociedades humanas, a humanidade não teria tido história. (Fernandes, 2009, p. 111)

Em suma, a partir de Fernandes (1968), a burguesia local detém o poder necessário para se estruturar e continuar com a sua dominação, permitindo-se relacionar de forma mais íntima com o capitalismo internacional, controlar a classe trabalhadora internamente, por meio da violência, repressão, consenso, e usando o Estado como instrumento concretizar seu poder e para preservar os seus interesses. Essa aliança entre as burguesias locais e imperialistas, ao reforçar a estrutura do capitalismo dependente, e utilizar-se do Estado internamente, acarreta impactos profundos sob a questão social e na política social no Brasil.

1.3. Estado e Autocracia Burguesa no Brasil

A revolução burguesa no Brasil não foi um processo liderada por uma burguesia brasileira revolucionária que pretendia destruir o regime colonial, mas sim “um processo estrutural, no qual o padrão burguês, converte-se em necessidade histórico-social”

(Fernandes, 1975). Essa consolidação ocorre por meio da independência e com a concepção de um Estado - que delimita o surgimento de “novos agentes econômicos, sob a pressão da divisão do trabalho, na direção da construção de uma nova sociedade nacional” (Behring, 2008, p. 91), marcada pela “modernização do arcaico” (Fernandes, 1975).

Para a continuidade do sistema capitalista dependente, as burguesias locais precisavam e ainda estabelecer alianças estratégicas com as burguesias imperialistas, alinhando valores e objetivos aos seus interesses. Esse vínculo promove, nos países de capitalismo dependente, um processo intensificado de exploração e expropriação do trabalho, capaz de sustentar os padrões de acumulação de ambas as burguesias (local e externa). É importante lembrar que essa dominação burguesa não é apenas externa; ela também se manifesta internamente por meio de uma relação de interdependência no qual ambas as burguesias se fortalecem mutuamente (Fernandes, 1968).

Essa dinâmica, conforme Florestan Fernandes (1975), molda uma burguesia complexa que utiliza o Estado como instrumento para garantir seu poder, atender a suas demandas e proteger seus interesses, consolidando e perpetuando a dominação sobre a classe trabalhadora. Essa burguesia está envolvida na esfera política, econômica e social - para atender a suas exigências e proteger seus próprios interesses. Essa vinculação da burguesia local com a burguesia dos países centrais é vantajosa e essencial para a constituição e manutenção do capitalismo dependente na América Latina, especialmente no Brasil, onde essa articulação se torna um dos pilares de sua estrutura socioeconômica e política.

Para que o desenvolvimento capitalista atenda a ambos os interesses, é necessário que o Brasil passe por um processo de industrialização, o qual ocorre sob o modelo do capitalismo monopolista. Esse processo se dá principalmente por meio da entrada de capital estrangeiro, da criação de empresas estatais e da expansão do setor privado. A burguesia no Brasil, por sua vez, consolida e fortalece sua posição de vinculação com o Estado, utilizando-o como um instrumento para ampliação do poder econômico e político. Dessa forma, o desenvolvimento industrial brasileiro se estrutura a partir da sua relação com o Estado, o capital internacional e os interesses da burguesia local:

Como em outros países de economia capitalista articulada, no Brasil teve-se de recorrer ao Estado para enfrentar esse e outros problemas econômicos. [...] Onde o Estado se interpôs de permeio, relutaram em compartilhar responsabilidades e, principalmente, só deram anuência total quando ficou

patenteada sua capacidade de destituir o Estado de real autonomia de ação, o que convertia os interesses privados, nacionais e/ou estrangeiros, nos grandes beneficiários diretos e indiretos do “intervencionismo” econômico estatal (Fernandes, 1975, p. 287, grifos nossos).

No Brasil, essa formação de Estado é conduzida por uma burguesia que o utiliza como instrumento para preservar seus interesses e garantir a continuidade de suas condições políticas, sociais e econômicas (Fernandes, 1976). Surge, um Estado burguês que é autocrático e autoritário, assumindo uma realidade dependente que não representa uma fase passageira do desenvolvimento capitalista, mas sim, uma condição estrutural que demanda um papel ativo do Estado na produção e reprodução do capitalismo (Fernandes, 1976). Esse protagonismo reforça a dominação estatal e a sua capacidade de condensar forças entre as classes sociais.

A experiência ensinava-lhes que o controle direto do Estado surgia como a única real garantia de autoproteção para o predatório privatismo existente. [...] A burguesia ganhava, assim, as condições mais vantajosas possíveis (em vista da situação interna): *1) para estabelecer uma associação mais íntima com o capitalismo financeiro internacional; 2) para reprimir pela violência ou pela intimidação, qualquer ameaça operária ou popular de subversão da ordem (mesmo com uma “revolução democrático-burguesa”); 3) para transformar o Estado em instrumento exclusivo do poder burguês, tanto no plano econômico quanto nos planos sociais e político* (Fernandes, 1976, p. 217, grifos nossos).

Portanto se desenvolve uma democracia restrita, que impossibilita a conciliação e políticas representativas para a classe trabalhadora, para privilégio da burguesia (Fernandes, 1976). A burguesia depende da perpetuação das desigualdades sociais, assegurando que a “democracia” opere de forma restrita, beneficiando apenas os interesses de minorias privilegiadas. Sobre essa “democracia restrita”, Fernandes (2009) argumenta que as classes dominantes buscam recuperar os privilégios que detinham no período oligárquico, valendo-se de mecanismo de participação social. No entanto, essa lógica restrita não visa incluir as demandas da classe trabalhadora nas decisões políticas e nem mesmo garantir a participação dos trabalhadores no processo decisório. Logo, a democracia restrita tem como foco preservar a ordem estabelecida e consolidar próprios privilégios burgueses:

Mas não podem universalizar e fortalecer impulsões igualitárias relacionadas com a redistribuição da riqueza e do prestígio social ou com a democratização do poder, requeridas pela própria estratificação em classes sociais. Em outras palavras não podem absorver as iniquidades sociais, herdadas do passado remoto ou construídas através da implantação da ordem social competitiva, nem servir de trampolim para a emergência mais ou menos rápida do

“pluralismo democrático” (considerado por muitos como o índice ideal do “capitalismo maduro”) (Fernandes, 2009, p.41, grifos nossos).

É necessária a subordinação do Estado em relação a burguesia local, assegurando que os trabalhadores tenham uma limitada participação política e social. Essa contenção é crucial para evitar uma possível “revolução dentro da ordem” (Fernandes, 2009, p.40) ou qualquer mudança que escape ao controle da classe dominante:

As classes sociais falham, nas situações latino-americanas, porque operam unilateralmente, no sentido de preservar e intensificar os privilégios de poucos e de excluir os demais. Elas não podem oferecer e canalizar socialmente “transições viáveis”, porque a “revolução dentro da ordem” é bloqueada pelas classes possuidoras e privilegiadas, porque as massas despossuídas estão tentando aprender como realizar a “revolução contra a ordem”, e porque o entendimento entre as classes tornou-se impossível, sem medidas concretas de descolonização acelerada (em relação a fatores externos e internos dos velhos e novos colonialismos) (Fernandes, 2009, p. 43).

Existe, portanto, uma soberania que estabelece relações limitadas entre as formações econômicas e sociais nos Estados considerados centrais. No entanto, no capitalismo dependente, essa dinâmica se desenvolve de maneira distinta, caracterizando-se por uma “relação de subsoberania” (Osório, 2014, p. 19). Essa subordinação do Estado no capitalismo dependente implica na associação da burguesia local com as burguesias dos países centrais, uma relação que não é vista como um obstáculo, mas sim, como uma condição necessária para atender aos interesses dessas burguesias locais (Osório, 2014) e associação com as burguesias centrais.

Florestan (1975) explica que num país de capitalismo dependente, selvagem e difícil, apresenta um poder operário que não é forte e nem organizado, o que faz com que o “o jogo democrático” seja mais facilmente manipulado a partir dos interesses da burguesia, em que não é ameaçada pelo capitalismo internacional e nem pelo Estado. Quando se mostra uma fragilidade entre eles, a burguesia se demonstra “totalitária” e pressiona o Estado para um controle hostil no qual responde de forma militarizada com feições de fascismo mascarado de “revolução”, dessa forma que se estrutura a burguesia nacional (FERNANDES, 1995).

Como já dito anteriormente os países de capitalismo dependente não tem os mesmos padrões e modelos estruturais que os países de modelos hegemônicos tiveram, o que faz com que a ditadura seja o que a burguesia nacional precisava para se organizar e se adaptar. No Brasil encontra-se uma autocracia burguesa, que se beneficia direta e

imediatamente do desenvolvimento capitalista e as outras classes não participam dele. É possível observar que por mais que se tenha um grande crescimento econômico vindo da profunda exploração dos assalariados pobres, esses mesmos não se beneficiam dele, pelo contrário continua a se aprofundar as desigualdades sociais. É a reafirmação dos privilégios da classe burguesa de forma colonial e neocolonial, onde se tem retirada de direitos assistenciais, trabalhistas e políticos dos trabalhadores e aumenta a opressão para continuar com seu controle.

A autocracia burguesa é uma democracia restrita, aberta apenas para aqueles que tem acesso à dominação burguesa (Fernandes, 1975). Ela se impõe sem disfarces, recorrendo a quaisquer meios para prevalecer, elegendo a si mesmo como fonte de sua própria legitimidade e convertendo o Estado em instrumento. As burguesias dependentes, buscam a continuidade e expansão do capitalismo, apenas para seu usufruto, o que requer a restrição de direitos de massa e a sobreapropriação e sobreexploração capitalistas (Limoeiro-Cardoso, 1997).

Neste sentido, no capitalismo dependente a autocracia é decorrência da própria estrutura compósita da sua burguesia. De acordo com Florestan, para as burguesias latino-americanas “o essencial continua a ser as ‘vantagens relativas’ da associação com as nações capitalistas centrais e sua superpotência (isto é, as migalhas da submissão ao imperialismo) e o ‘equilíbrio de poder’ a qualquer preço, pelo qual a Nação tem de crescer fatalmente contra a sociedade politicamente organizada”. O que define essas burguesias é, pois, por um lado a sua relação (de parceria subordinada) com as burguesias hegemônicas e, por outro lado, a sua relação (de sobre exploração econômica e de opressão política) com as demais classes e agrupamentos sociais. (Limoeiro-Cardoso, 1997, p. 107).

O controle autocrático-burguês do Brasil se expressa em várias formas, seja ele na renda simplificada que não fornece o mínimo para os assalariados, como o grande índice de desemprego e precarização do trabalho que faz com que mais trabalhadores se sintam impelidos a aceitarem flexibilização nas cargas horárias e de salário para se manterem empregados, como ao aumento do padrão de vida seja na alimentação ou na higiene, e até mesmo a cultura é flexibilizada e reprimida. Mesmo com toda essa análise, Florestan não era fatalista, ele acreditava que o Brasil não ficaria sobre esses moldes por muito tempo e que por mais que fosse doloroso teria de haver uma força que levaria a luta, e ao rompimento desse modo capitalista.

CAPÍTULO 2- POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL: PROCESSO HISTÓRICO, CONTRADIÇÕES E DESAFIOS ATUAIS

A trajetória das políticas sociais no Brasil reflete, de maneira constitutiva, os rumos do desenvolvimento político, econômico e social do país. Marcada por profundas contradições, ela avançou de um caráter assistencialista e clientelista, designada a apaziguar. A política social não é um apêndice do Estado, mas um elemento central na dinâmica da sociedade brasileira. Compreender seu passado e suas contradições é, portanto, condição essencial para enfrentar os desafios do presente e entender criticamente a inserção dessas políticas em plataformas no futuro.

Este capítulo tem como objetivo central analisar a formação e o desenvolvimento da política social no Brasil, desvendando suas nuances e complexidades. Para tal, assume-se como premissa que a política social constitui um campo de disputas, no qual se confrontam projetos societários divergentes e concepções antagônicas sobre o papel do Estado e dos direitos. Analisar a política social é imprescindível porque revela como o país lidou, historicamente, com as expressões da questão social marcadas pela estruturação dependente do Brasil.

É importante ressaltar que, este capítulo não tem a ambição de esgotar a complexidade do tema, mas sim de problematizar e refletir sobre como se estrutura, se organiza a política social no Brasil, a fim de identificar as especificidades e tensões que a constituem, determinado pela sua formação sócio-histórica dependente e permeada pela superexploração do trabalho.

Neste capítulo, explicita-se como se configura a política social no Brasil, com seus processos históricos, contraditórios e desafios atuais, até culminar no debate atual sobre a plataformização dessas políticas. Desse modo, os tópicos do capítulo estão dispostos da seguinte maneira: 1) Destrinchar a questão social e a dimensão da pobreza que nos levam a política social; 2) Mapear historicamente, desde a era Vargas e até os dias atuais, identificando como cada período desvela essas políticas; 3) Entender as contradições, limites, desafios atuais considerando as contrarreformas neoliberais no Brasil.

2.1. A dimensão da Questão Social e sua relação com a Política Social no Brasil

A compreensão da questão social no capitalismo deve partir de seu fundamento material: a Lei Geral de Acumulação e a exploração estrutural do trabalho, que se manifesta na contradição entre o valor produzido pelos trabalhadores e o valor que recebem em troca (Mara; Bezerra, 2021). Como destacam Mara e Bezerra (2021), os trabalhadores geram mais riqueza do que o valor de sua própria força de trabalho, reproduzindo um ciclo de desigualdade em que a maioria acessa apenas o mínimo necessário para a sua subsistência, enquanto os detentores dos meios de produção se apropriam do sobretrabalho. Essa dinâmica não é acidental, mas constitutiva do sistema cujo eixo central é a relação antagônica entre capital trabalho (Marx, 2005).

Nesta estrutura- o trabalhador- portador da única mercadoria capaz de criar valor, a força de trabalho – vê seu salário determinado pelas leis de mercado, como qualquer outra mercadoria (Marx, 2005). Por outro lado, “o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos meios de subsistência necessários para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a foça de trabalho” (Marx, 2005, p. 89). A mais-valia, extraída pelo capitalista na diferença entre o valor produzido e o valor pago ao trabalhador, explicita a essência da exploração: o trabalhador sustenta a acumulação capitalista, mas permanece alienado dos frutos de seu próprio trabalho (Marx, 2005).

Apesar o sistema capitalista depender do trabalho realizado pela classe trabalhadora para gerar riqueza, nega-lhe condições dignas de existência, explorando ao máximo sua força de trabalho e se apropriando exaustivamente do valor produzido. Esta dinâmica se constitui na essência da relação desigual entre as classes: enquanto uma classe produz a riqueza, a outra se apropria da riqueza produzida coletivamente pela outra classe. Tal dinâmica desigual gera o trabalho social cristalizado (Marx, 2015) e a subordinação às leis do mercado, acentuadas pela dependência e pela superexploração do trabalho.

A questão social é um conjunto de expressões das desigualdades e contradições inerentes ao modo de produção capitalista (Iamamoto, 2001). A questão social não se reduz a problemas isolados, mas é resultado da própria dinâmica de acumulação capitalista que gera diversas expressões, tais como a pobreza, a miséria, o desemprego, a fome, a falta de acesso a direitos. Portanto, a questão social surge dessa relação antagônica

gerada pela contradição entre capital/trabalho, que promove uma complexa falta de acesso dos trabalhadores ao básico, fazendo com que a classe trabalhadora, diante da luta de classes, exija no cenário político condições mínimas e necessárias para sua sobrevivência (Iamamoto, 2001). Logo, conforme Netto (2001), a questão social emerge do próprio capitalismo sendo proveniente da exploração e permeada por componentes históricos, políticos e culturais.

[...] a questão social é estrutural do capitalismo e circunscreve *um terreno de disputas*, pois diz respeito à desigualdade econômica, política e social entre as classes na sociedade capitalista, envolvendo *a luta pelo usufruto de bens e serviços socialmente construídos, por direitos sociais* (Yazbek, 2014, p. 110, grifos nossos).

Essas desigualdades e o pauperismo terão o Estado como o seu interventor, constituindo sua face contraditória de intervenção da questão social por meio da política social e de atendimento dos interesses e privilégios da classe dominante (Iamamoto, 2008). Portanto, a questão social é o resultado da exploração do trabalho pelo sistema capitalista, e que por ser variável provoca respostas mediante a luta de classes, tendo como mediador o Estado, que resulta nas políticas sociais, e que isso se diferencia se inserido no capitalismo dependente, por isso, deve-se pensar a questão social brasileira seguindo esse mesmo caráter distinto, como se refere Mara e Bezerra (2021, p. 122-123, grifo nossos):

[...] as determinações que constituem a questão social, dentre as quais duas aqui problematizadas (a lei geral da acumulação capitalista e o processo de formação da classe trabalhadora), só adquirem sentido na particularidade; e é na particularidade que se revela abertamente a dimensão processual que nos permite concluir que o desenvolvimento capitalista não conduz indistintamente todos os países a um mesmo lugar. *Se o caráter do desenvolvimento capitalista é desigual, também o são as formas como este reproduz continuamente a questão social.*

A exploração do trabalho, que se manifesta na mais-valia e na luta de classes no capitalismo, tem suas raízes profundamente ligadas à formação social e histórica do Brasil, marcada pela colonização portuguesa. Este processo caracterizado pela exploração das matérias-primas e território “pelo trabalho escravo e pela expropriação cultural” (Fernandes, 1968), estabeleceu as bases de um Estado brasileiro de capitalismo dependente, distinto dos modelos dos países centrais. Como destacado por Fernandes (1968), a colonização se define como um marco na estruturação social e econômica do

país, marcada pela exploração e mantendo em si características combinadas do “arcaico e do moderno”.

A classe trabalhadora dos países dependentes é submetida a longas jornadas de trabalho ou a ritmos mais intensos. Esse aumento ocorre para que se compense com a superexploração do trabalho e reverta a perda de lucros que acontece com países de capitalismo dependente. Decorrente disso existe uma desvalorização da força de trabalho, os salários são muito baixos em relação a essa carga horária:

O trabalhador assalariado não dispõe de meios, portanto nem para tomar consciência dos fatores dos salários ínfimos nem para forçar melhores níveis de participação da renda nacional. Fica à mercê de taxas de exploração excessivas, que flutuam ao arbítrio da “política salarial” das empresas e dos governos. Em síntese, a mercantilização do trabalho ocorre apenas moderadamente para a mobilização do fator humano, muito pouco para a constituição de uma massa de consumidores de efetivo poder aquisitivo e quase nada para a introdução de tendências mais equitativas de distribuição da renda. (Fernandes, 1968. p.37)

Essas determinações são importantes para entender as relações de trabalho e por consequência a política social. Para Marini (2005), a superexploração do trabalho é uma característica estrutural do capitalismo dependente. Este autor argumenta que, nos países dependentes, o capital busca compensar a baixa produtividade do trabalho e as dificuldades de acumulação de capital intensificando a exploração dos trabalhadores, para além do que ocorre nos países centrais (Marini, 2005). Essa superexploração pode se manifestar de três formas principais:

[...] os três mecanismos identificados — a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho — configuram um modo de produção fundado exclusivamente na maior exploração do trabalhador, e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva (Marini, 2005, p. 12).

De acordo ainda com Marini (2005), a superexploração do trabalho não é um acidente, mas o mecanismo produtivo central que sustenta o capitalismo dependente. Para compensar uma estrutura produtiva menos desenvolvida e competir no mercado global, o capital recorre à intensificação da jornada, à expropriação e a desvalorização da força de trabalho. No entanto, essa estratégia de acumulação gera uma dependência internacional e, ao mesmo tempo produz efeitos sociais devastadores, perpetuando a pobreza e desigualdade como características estruturais.

É precisamente nesse ponto que a análise da superexploração e do capitalismo dependente desemboca necessariamente na discussão sobre a pobreza. Se a superexploração é o mecanismo gerador, a pobreza é uma das expressões profundas da questão social e que moldam toda a construção da política social brasileira. No entanto, a forma de definir e conceituar a pobreza é um campo de disputa ideológica fundamental. Para avançar nessa discussão este trabalho adota o marco analítico de Teixeira (2010), que contesta a concepção de pobreza do Banco Mundial⁴. Essa análise é importante para entender como organizações internacionais atuam, compreendem e intervêm acerca da política social brasileira.

A concepção de pobreza do Banco Mundial, analisada por Teixeira (2010), opera um esvaziamento político e histórico, pois reduz a pobreza a uma questão quantitativa e multidimensional de insuficiência de renda e consumo, desvinculada das determinações sociais mais amplas e do debate sobre classes sociais. Ao caracterizar a pobreza como “heterogênea e predominantemente rural”, essa cisão ignora por completo as raízes históricas da formação social brasileira e o papel central da superexploração do trabalho na geração da pobreza. A culpabilização do indivíduo, atribuindo aos pobres a responsabilidade por sua própria condição, enquanto desresponsabiliza o sistema, o Estado e suas estruturas de exploração de qualquer responsabilidade.

Logo, como a formação social e histórica brasileira assume contornos específicos, o mesmo ocorre na análise da política social no Brasil. O capitalismo dependente possui características peculiares, nas quais a acumulação, regulamentação e implementação seguem padrões distintos dos países centrais. As respostas a essas dinâmicas terão o caráter de precariedade o que ocorre em decorrência das crises estruturais do capitalismo (Iamamoto; e Yazbek, 2019). O perfil da política social brasileira não pode ser dissociado da estruturação de capitalismo dependente do Brasil que, restringe a participação das classes trabalhadoras (Iamamoto, 2008), pois a erosão de direitos são estratégias para

⁴ O Banco Mundial é uma instituição financeira internacional que tem por objetivo principal “acabar com a pobreza e promover prosperidade” (Banco Mundial, 2025a). No qual ele afirma que tem um trabalho conjunto com o Brasil para apoiar o desenvolvimento sustentável no país e “crescimento inclusivo acelerado” (Banco Mundial, 2025b). No, Brasil, o Banco Mundial, financia projetos como educação, saúde, infraestrutura e outras políticas públicas. No entanto essas diretrizes e condicionalidades influenciam as políticas sociais, principalmente no avanço tecnológico, e moldando essas políticas ao interesse do capital e dos países de capitalismo central.

manter as condições de dominação burguesa e em que a acumulação de capital depende da degradação das condições de vida da classe trabalhadora.

Dessa forma, a perspectiva neoliberal, dos organismos internacionais orientam políticas focalizadas⁵ e compensatórias⁶ que tratam a pobreza como um fenômeno isolado e que não questiona sua estruturação, a compreensão crítica revela a política social como uma resposta do Estado as expressões da questão social gerada pela estruturação do capitalismo.

Neste contexto, as políticas sociais não são benesses, mas mecanismos historicamente determinados na regulação de conflitos provenientes da acumulação capitalista. E para compreender plenamente essa formulação dessas políticas, é importante investigar a trajetória histórica que molda a relação entre o Estado e a criação de políticas sociais no Brasil.

2.2. Historicidade das Políticas Sociais

Antes de analisar a trajetória brasileira, é imprescindível compreender as origens da política social. Sua emergência está intrinsicamente ligada à transição do modelo feudal para o capitalista, processo no qual a tradicional caridade cristã mostrou-se insuficiente para conter as tensões sociais (Pereira, 2008), gerada pelo processo expansivo de exploração do capital sob o trabalho. Neste cenário, as *Poor Laws* (leis dos pobres), institucionalizadas a partir do século XIV, representaram uma das primeiras formas de intervenção estatal (Pereira, 2008). Tais políticas possuíam um caráter essencialmente punitivo e a preservar a ordem social vigente. A assistência, vinculada a internação compulsória nas *Poorhouses* (Casas de Pobres) e *Workhouse* (Casas de Trabalho), consolidou um princípio fundante: a ajuda pública, ainda que necessária, deveria ser condicionada e menos desejável do que qualquer forma de trabalho assalariado, culpabilizando o pobre por sua própria condição de miséria (Pereira, 2008).

⁵ O termo utilizado de “políticas sociais focalizadas” parte do pressuposto de que a garantia de um mínimo social atua como mecanismo de respostas às expressões das questões sociais, mas que funciona como um instrumento de controle e regulação da classe trabalhadora (Barco, 2010).

⁶ Caracterizam-se como compensatórias as políticas que, focadas na garantia de um consumo mínimo, opera na esfera de redistribuição pontual (Silva, 2020).

Contudo, a intensificação da industrialização e as péssimas condições de vida e trabalho do proletariado tornaram insustentável a perspectiva puramente punitiva. A pressão organizada dos movimentos operários e o reconhecimento da pobreza como um problema estrutural do capitalismo, levaram a uma intervenção estatal diante das essas expressões da questão social. O marco fundamental dessa transição foi a criação do seguro social por Bismarck na Alemanha, na década de 1880 (Pereira, 2008). Este modelo contributivo e focado no trabalhador, visava proteger contra riscos como acidente, doença e velhice, combinando proteção social com a integração política da classe trabalhadora.

A consolidação do Welfare State⁷ (Estado de Bem-Estar Social) nas décadas de 1930 a 1960 nos países centrais, sustentado pelo tripé teórico e político, que representou uma nova forma de regulação social, conhecida como a economia Keynesiana, que defendia a intervenção estatal para garantir o pleno emprego e o aquecimento da demanda, legitimando o Estado como agente econômico e social (Siqueira, 2014). O relatório Beveridge propunha um sistema de seguridade social extensivo e universal, combatendo os “cinco gigantes”: a necessidades, doença, ignorância, miséria e ociosidade (Siqueira, 2014). A teoria da Cidadania⁸ de T.H. Marshall, sistematiza os direitos civis, políticos e finalmente, sociais como estágios para a cidadania plena, em que o Estado tem o dever de garantir um padrão mínimo, mas que não interferisse na acumulação capitalista, assegurando a plena reprodução e produção do capital (Boschetti, 2010). Entretanto, ainda é importante entender a participação da classe trabalhadora nesse processo, pois:

[...] só foi possível devido a organização, pressão e lutas da classe trabalhadora. Muitos estudos já demonstraram que, seja na Europa ou na América Latina, as iniciativas governamentais em matéria de garantia de direitos sempre foram tímidas e defendiam um padrão mínimo de direitos. O que estamos reiterando é a compreensão de que a universalidade das políticas sociais e a ampliação dos direitos se deram no confronto de forças sociais em disputa entre uma determinada perspectiva social-democrática da gestão a crise de 1929 e uma perspectiva de luta coletiva organizada da classe trabalhadora para a ampliação dos direitos e melhoria das condições de vida e de trabalho (Boschetti, 2010, p. 68).

7 É fundamental salientar, no contexto desta análise, que o Brasil não chegou a consolidar um Estado de Bem-Estar nos moldes clássicos dos países centrais. Apesar da constituição de 1988 ter institucionalizado um sistema de Seguridade Social, a sua implementação prática manteve-se limitada e contraditória.

8 Esta teoria da Cidadania é explicada por Boschetti (2010, p. 67) é “entendida como a garantia de direitos civis, políticos e sociais, é e (deve ser) compatível com a acumulação.

Segundo Pereira (2008), as políticas sociais surgem no final do século XIX, mas é somente após a Segunda Guerra Mundial que se expande a noção de Estado Social. Nesse período, a política social, por meio da luta da classe trabalhadora, amplia-se e o Estado assume o papel de planejar e sistematizar as ações sociais, porém sem mudar a ordem vigente (Behring; e Boschetti, 2011). Portanto, nos países centrais esses direitos sociais assumem o caráter universal com o propósito de garantir a estabilidade social e econômica. (Filgueiras; Gonçalves, 2009).

A política social sai de um caráter caritativo e punitivo para uma função estratégica de legitimação do capitalismo, mediando conflitos de classe através da concessão de direitos sociais. Esta herança com suas tensões constitutivas entre assistência e seguro, focalização e universalidade, e entre caridade punitiva e direito básicos que ecoaria profundamente na formação do sistema de proteção social brasileiro.

O primeiro indicativo de política social e previdenciária no Brasil tinha como objetivo os trabalhadores da época. A lei Eloy Chaves de 1923, incorporava os trabalhadores nas Caixas de aposentadoria e Pensões, para algumas áreas específicas dos setores produtivos, em uma pequena aposentadoria que tinha “quatro benefícios básicos: ajuda médica, aposentadoria, pensões para dependentes e auxílio para funerais” (Gomes, 1979, p. 94) e estabelecia garantia ao empregado que sua demissão só ocorreria no caso de situações graves. Cabe dizer que esta política era focalizada e restrita apenas a trabalhadores, que por meio de mobilização e reivindicação, conseguiram a formulação da Eloy Chaves que tinham em complemento a atuação de associações filantrópicas privada para outros setores (Boschetti, 2008).

De forma mais consistente no Brasil, nos anos 1930, iniciou-se a organização de direitos e políticas sociais no Brasil, porém esses benefícios eram destinados exclusivamente aos trabalhadores formalizados, excluindo trabalhadores informais, rurais, mulheres, crianças e desempregados (Filgueiras; Gonçalves, 2009). Getúlio Vargas⁹, em seu regime ditatorial, criou as bases da legislação trabalhista e previdenciária com a Consolidação das leis do Trabalho (CLT) em 1943 (Boschetti, 2008). A lógica era a da cidadania regulada, onde os direitos sociais (como aposentadoria, salário-família e

9 Getúlio Dornelles Vargas (1882-1954) foi a figura central da política brasileira do século XX, governando o país em dois períodos: como chefe do Governo Provisório (1930-1934), presidente constitucional (1934-1937) e ditador do Estado Novo (1937-1945), retornando democraticamente como presidente eleito (1951-1954). Em seu governo que ocorre a Consolidação das Lei de Trabalho (CLT) e 1943 (Brasil, 2022a; e Weffort, 2003).

assistência médica) eram concedidos pelo Estado como uma contrapartida ao trabalho formal e regulamentado, e não como um direito universal (Boschetti, 2008). Isso criou um sistema fragmentado, organizado por categorias profissionais, que excluía a grande massa de trabalhadores rurais e informais (Siqueira, 2014).

No período de 1943 até 1964, a expansão social foi massiva, ampliando o acesso, mas muitas áreas de intervenção não operavam plenamente e ainda eram dirigidas a grupos específicos (Pinheiro Junior, 2010). A expansão do Sistema de Seguro Social era vinculada à barganha e concessão de benefícios (Siqueira, 2014). Contudo este sistema de “proteção social” que visava apenas os trabalhadores:

Apesar da “estatização” o sistema continuou a ser financiado majoritariamente pelas contribuições de empregados e empregadores. A desigualdade de tratamento entre as categorias profissionais e a não-inclusão dos trabalhadores rurais e dos desempregados no acesso ao sistema anunciava um paradoxo que se revelaria com toda a força nos anos 80 (Boschetti, 2008, p. 38).

O regime militar, contraditoriamente, promoveu uma significativa expansão da política social, ainda que sob uma lógica burocrática e autoritária. Caracterizou-se pela centralização decisória, financiamento regressivo baseado em contribuições, não em impostos, e uma privatização do espaço público, com o Estado permeado por interesses corporativos e clientelistas (Pinheiro Junior, 2010). A unificação previdenciária no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e a expansão de serviços de saúde e educação serviram mais para conter as tensões sociais durante o “milagre econômico” e legitimar o autoritarismo, do que para promover a equidade (Boschetti, 2008). O resultado foi uma expansão com baixo impacto redistributivo, beneficiando principalmente a burguesia e consolidando um modelo médico-assistencial privatista.

A redemocratização abriu uma janela histórica para a ruptura com o modelo anterior. A Constituição Federal de 1988 representou o ápice deste projeto, instituindo um sistema de Seguridade Social universal, baseado na universalidade, na equidade e na gestão democrática, com a criação do SUS¹⁰ e a elevação da Assistência Social¹¹ à

10 O Sistema Único de Saúde (SUS) é o sistema público de saúde do Brasil. Foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela lei nº 8.080 de 1990.

11 Temos o Sistema único de Assistência Social (SUAS) que é o sistema público que organiza os serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, criada em 1995 pela Resolução nº 130, de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O SUAS foi instituído como lei com a sanção da Lei nº 12.435 em 6 de julho de 2011, quando o Projeto de Lei da Câmara nº 189/2010 foi aprovado pelo Congresso Nacional e convertido nessa lei que inclui o SUAS na legislação brasileira e organiza sua gestão compartilhada (Brasil, 2011b).

categoria de política de direito (Fagnani, 1997). No entanto, quase imediatamente, este projeto universalista foi confrontado por uma contrarreforma conservadora pois o subfinanciamento crônico, a retenção de recursos da Seguridade Social pelo Tesouro e a proliferação de programas assistenciais clientelistas (como as ações do SEAC) esvaziaram parcialmente os avanços formais conquistados na Constituição Federal de 1998, evidenciando a tensão entre o direito conquistado e a prática política e fiscal (Pinheiro Junior, 2010), sob os ditames iniciais do neoliberalismo.

Um dos marcos da historicidade a política social é o conceito da seguridade social que representa o conjunto integrado de políticas públicas destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. O artigo 194 da Constituição Federal define a Seguridade Social:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - Universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Brasil, 1988, art. 194)

Nos anos 1990, as contrarreformas neoliberais a precarização das políticas sociais no Brasil. Nesse contexto, a classe trabalhadora perde a garantia da permanência dessas políticas, uma vez que os interesses da burguesia brasileira entraram em conflito com a manutenção de direitos sociais, resultando nas significativas reduções de direitos para os trabalhadores (Filgueiras; Gonçalves, 2009).

O neoliberalismo surgiu como uma necessidade de atualizar os princípios do liberalismo clássico após a Segunda Guerra Mundial, buscando se adaptar, e depois, se contrapor às novas formas Estado e do capitalismo em crise. Como afirma José Paulo Netto (1995) em “Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal”, a crise desse modelo de

Estado não representa apenas a falência de um arranjo sociopolítico possível no capitalismo, mas evidencia que a dinâmica desta ordem passou a exigir, progressivamente, “a eliminação das garantias sociais e dos controles mínimos a que o capital foi obrigado naquele arranjo (Netto, 1995, p. 70). E na América Latina, permeada pelo capitalismo dependente:

Na América Latina, a mesma crise econômica ocorreu dez anos depois, na década de 80, mas de uma forma mais aguda. Sua contra-partida ideológica foi o “Consenso de Washington” – que se tornou dominante na região apenas no final da década de 80 –, o qual formalmente se limitava a afirmar a necessidade de liberalização comercial, privatização e ajuste fiscal, mas que na verdade implicava uma guinada conservadora profunda (Bresser Pereira, 1996, p. 16).

Para a concepção neoliberal, conforme analisada por Netto, é o mercado quem deve mediar a sociedade. A liberdade econômica, alcançada por um mercado totalmente livre de regulações, é vista como condição para a liberdade política e civil. Nessa lógica, a interferência do Estado é prejudicial, cabendo ao próprio mercado delimitar o espaço de atuação estatal, reduzindo-o a um Estado mínimo, especialmente no campo social. Nas formulações de Netto, esse papel se resume a duas funções: “prover uma estrutura e prover serviços que o mercado pode fornecer” (Netto, 1995, p. 79-80). Isso revela uma contradição: mesmo defendendo um Estado restrito, os neoliberais são forçados a admitir certa ação estatal para lidar com problemas como o pauperismo, ainda que combata os sistemas públicos de políticas sociais e de seguridade.

O objeto do Estado mínimo, portanto, é não atrapalhar o crescimento do mercado e manter as estruturas sociais tradicionais, família, trabalho e religião, como alicerces, evitando reduzir o incentivo ao trabalho e a acumulação de capital (Netto, 1995). O Estado passa a ser, assim, um garantidor de direitos principalmente para a burguesia, sustentando o mercado neoliberal e mantendo a sociedade na dependência econômica, como já apontado por pensadores como Florestan Fernandes.

O Consenso de Washington representa a ofensiva neoliberal em sua forma mais pura (Bresser-Pereira¹², 1996). Com a articulação de organismos internacionais e dos governos da América Latina, buscando uma reforma estatal:

¹² Esta análise dialoga, em certa medida, com a perspectiva de Luiz Carlos Bresser-Pereira sobre a reforma do Estado e o papel das políticas públicas. No entanto, é preciso situar o autor no debate teórico: Bresser-Pereira é frequentemente associado ao pensamento neoliberal, especialmente por sua atuação à frente do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) durante o governo Fernando Henrique Cardoso, quando propôs a “reforma gerencial” e a adoção de mecanismos de mercado na administração

No consenso de Washington, admitia-se a existência da crise, mas de uma forma limitada. Definiam-se as suas causas como sendo: a indisciplina fiscal (ou populismo econômico), que ocasionava o déficit público; e a excessiva intervenção estatal, particularmente relacionada às empresas estatais, às restrições ao comércio externo e aos diversos tipos de subsídios ao investimento e ao consumo. As soluções seriam: o ajuste fiscal, objetivando eliminar o déficit público; reformas estruturais orientadas para o mercado (especialmente a liberalização comercial e a privatização) destinadas a desregular a economia e reduzir o aparelho do Estado; e uma redução limitada da dívida externa (Bresser-Pereira, 1996, p. 46).

Essa ofensiva ideológica e política, no entanto, encontra terrenos de implantação distintos. Como questiona Santos (2007), se em países com democracias consolidadas o neoliberalismo vence resistências com relativa facilidade, “o que dizer dos seus êxitos em países periféricos como o Brasil, onde a democracia é um processo ainda prenhe de debilidade com suas principais raízes remontando a uma longa história de cultura autoritária e conservadora?” (Santos, 2007, p. 24).

A concepção de reforma do Estado, na vertente teórica e prática defendida por Bresser Pereira, distinto tanto do modelo neoliberal, não é a simples redução do tamanho do Estado, mas a reconstrução de sua capacidade e eficiência por meio da introdução de uma Administração Pública Gerencial, inspirada em técnicas do setor privado, porém mantendo a finalidade pública e o foco no usuário (Bresser-Pereira, 1995). Essa reforma organiza o Estado em setores distintos (núcleo estratégico, atividades exclusivas, serviços não-exclusivos e produção para o mercado), buscando fortalecer seu papel regulador e promotor do desenvolvimento, ao mesmo tempo que promove a transferência da execução de serviços públicos para organizações sociais autônomas e a privatização apenas nas áreas estritamente competitivas (Bresser-Pereira, 1995).

A atuação da iniciativa privada no âmbito das políticas sociais opera uma dupla transformação estrutural: por um lado reduz progressivamente o papel do Estado no enfrentamento da questão social, convertendo direitos sociais em serviços privatizados (Duarte, 2010); por outro lado produz uma ilusão de aliança de classes (Duarte, 2010)

pública. Ao mencioná-lo, não endossamos a totalidade de seu projeto político, mas reconhecemos a pertinência de sua observação sobre a centralidade da política social na dinâmica estatal, ainda que por caminhos analíticos diversos dos aqui propostos. A obra de Bresser-Pereira é aqui mobilizada com ressalvas. Reconhecemos sua filiação ao pensamento neoliberal e sua ativa participação na implementação da agenda de reformas orientadas para o mercado no Brasil. Contudo, seu diagnóstico sobre a centralidade da política social na relação entre Estado e sociedade — ainda que inserido em um projeto de “reforma gerencial” que buscava enxugar a máquina pública — serve como um contraponto útil para pensarmos justamente o oposto: que tal centralidade deriva de um processo histórico de contradições e lutas sociais, e não de uma eficiência técnica ou administrativa.

que mascara as reais relações de exploração e dominação e que aprofunda as desigualdades e neutraliza potenciais conflitos, e ao mesmo tempo amplia os espaços de acumulação para o capital na esfera social.

Essa abordagem está sujeita às decisões de indivíduos e às forças do mercado, em vez de ser uma responsabilidade do Estado. As conquistas sociais ao longo do tempo estão sendo vistas como “gastos sociais excessivos” que supostamente contribuem com a crise fiscal dos Estados (Iamamoto; Yazbek, 2019, p. 39). Com a disseminação do neoliberalismo, a política social passa a ser uma questão privada dos indivíduos, famílias e comunidades, a intervenção do Estado é desencorajada.

Essa responsabilidade é transferida para a filantropia e o mercado, como alternativas aos direitos sociais, descaracterizando e despolitizando a questão social (Iamamoto; Yazbek, 2019). A intervenção privada nas políticas sociais transforma a questão social em objeto de mercado, enquanto contribui para a dominação burguesa e a “hegemonia política, econômica e social do capital” (Duarte, 2010). Essa dinâmica se reveste numa roupagem filantrópica, que aprofunda a precarização dos direitos sociais. A transferência da responsabilidade social para a filantropia e o mercado despolitiza a questão social e reforça a dominação burguesa (Duarte, 2010).

É justamente por meio do conservadorismo, do autoritarismo, do clientelismo e iniciativa privada traz elementos profundos na história brasileira, que o neoliberalismo se insere e se expande no Brasil. Santos (2007) argumenta que essa ofensiva se mantém por um discurso que visa à perpetuação do capitalismo. Um dos fatores centrais apontados pela análise é que esse conservadorismo, promovida pela burguesia brasileira, enfraquece tanto o Estado quanto a capacidade de organização e luta da classe trabalhadora, facilitando o avanço do projeto neoliberal.

Consolidou-se uma nova matriz para a política social, alinhada aos preceitos neoliberais. Os governos FHC¹³ e Lula¹⁴, cada um à sua maneira, priorizaram a focalização, a descentralização e as parcerias com o terceiro setor (Pinheiro Junior, 2010). A criação do Programa Bolsa Família, uma política de transferência de renda

13 Fernando Henrique Cardoso foi presidente em dois mandatos durante o período de 1994 a 2002.

14 Luís Inácio Lula da Silva foi presidente em dois mandatos de 2003 a 2008, reeleito em 2008 a 2011 e em 2023 a 2026.

condicionada é extremamente bem-sucedida em relação ao alívio da pobreza, tornou-se o símbolo deste período (Boschetti, 2008).

Essa realidade forja os padrões de políticas sociais distintos daqueles observados nos países centrais, em que a viabilidade de direitos sociais é ainda mais restrita que no capitalismo central. Entre as características que assumem essas condições, destaca-se a noção de que políticas sociais e garantia de direitos são tratadas como “gastos” que precisam ser reduzidos ou eliminados (Magro; Faquin, 2023). A tendência ao pauperismo é acompanhada por uma omissão estatal e pela implementação de políticas insuficientes e pontuais, direcionadas apenas a situações de extrema pobreza, como Filgueiras e Gonçalves (2009, p. 107) explicitam:

A política social focalizada, materializada em programas governamentais específicos, e direcionada a determinado público-alvo eleito (os pobres), tem como característica primeira, que precede todas as demais, o fato de não ser uma política de Estado – que por definição, impede do governo momento. Portanto, a *sua marca maior é não se constituir em um direito social*, inscrito na Constituição e assim, reconhecido política e juridicamente. Por isso torna-se um instrumento poderosíssimo de manipulação político-eleitoral e clientelismo. (Filgueiras; Gonçalves, 2009, p.107, grifos nossos)

A mobilização da classe trabalhadora, articulada com a atuação dos movimentos sociais e sindicais – enquanto instrumentos históricos de organização coletiva- constitui um elemento fundamental tanto para a conquista de direitos sociais materializados em políticas públicas, quanto para denunciar as mazelas do capitalismo dependente brasileiro. Para preservar esses privilégios, as burguesias locais utilizam o Estado, a política e a economia como instrumentos, e isso afeta diretamente as políticas sociais. Por meio delas que também ocorre a legitimação da classe dominante, criando espaços restritivos de direitos políticos, civis e sociais, e políticas criadas pautadas na flexibilização, precariedade e focalização (Cardoso; Teixeira, 2023).

Esta trajetória demonstra que a política social brasileira se constituiu de forma tardia e incompleta, oscilando permanentemente entre a pressão por direitos e a função de controle e legitimação da ordem. As marcas da fragmentação, do clientelismo e da focalização conformam uma política social que apesar dos avanços na constituição de 1988, ainda sofre ataques e contrarreformas que a desestabiliza e a torna compensatória.

2.3. As Políticas Sociais no Neoliberalismo e o cenário de Contrarreformas atuais

A formação social brasileira, gestada a partir dos pilares coloniais da escravidão e da expropriação de recursos, consolidou estruturas de poder persistentes, as quais se reproduziram mesmo após a independência política do país. Conforme analisa Rosário (2020), essa trajetória histórica é marcada não apenas pela herança da colônia, mas por uma sucessão de episódios autoritários e golpes de Estado que interromperam períodos de frágil experiência democrática brasileira. Nesse processo, estabeleceu-se um padrão societário singular, descrito por Fernandes (1975) como a convivência de elementos "arcaicos e modernos", perpetuando uma relação de dependência que, na contemporaneidade, se reconfigure nos marcos do capitalismo globalizado.

As análises discutidas no capítulo 1 acerca do capitalismo dependente e da concepção de Estado, assim como das reflexões sobre a política social, torna-se possível problematizar sua formulação contemporânea. Com base nessas premissas teóricas, observa-se que a organização da produção e da acumulação em moldes dependentes reflete-se diretamente na esfera social, gerando um ciclo de expansão restrita de direitos. As conquistas no campo das políticas públicas, embora significativas em certos períodos históricos, frequentemente esbarram na precariedade estrutural do financiamento e na instabilidade dos compromissos institucionais, sujeitos aos interesses da burguesia e do caráter repressivo do Estado:

No campo das políticas sociais, são três os aspectos que precisam ser analisados, todos envolvendo o destino de recursos públicos: 1) adoção de uma política de ajuste fiscal permanente que possibilita a retirada crescente de direitos combinada ao estímulo à busca de soluções no setor privado; 2) estímulo, via isenções fiscais e alterações na legislação, do empresariamento em setores como a saúde e a educação, que passam a contar com investimentos estrangeiros e abertura de capital na bolsa de valores; 3) ampliação da política de crédito para os que não podem pagar pelos serviços. A financeirização e as políticas sociais no Brasil neoliberal privados, mediante o foco neste perfil de "consumidor", e fortalecimento de mecanismos de transferência de renda que estimulam a inserção de usuários das políticas sociais no sistema bancário. (Brettas, 2020, p.219).

Consequentemente, a efetivação de direitos sociais universais, como saúde, educação e seguridade, convive com a persistência de desigualdades profundas, revelando como o desenvolvimento brasileiro associado com a dependência persiste e se renova ainda que com roupagem moderna (Lima, 2017). A ofensiva neoliberal, materializada

através de profundas contrarreformas do Estado, reconfigurou de maneira drástica o papel das políticas sociais, especialmente em países de capitalismo dependente como o Brasil.

Nesse contexto, o Estado assume um papel estratégico na acumulação capitalista, valendo-se da superexploração da força de trabalho e de mecanismos de dominação que aprofundam as desigualdades sociais. Acerca disso, Yazbek (2014) explicita:

[...] nos confrontamos com o legado da subordinação do social ao econômico. O social constrangido pelo econômico. O social refilantropizado e despoliticado e despublicizado. Nestes anos, tornaram-se evidentes as inspirações neoliberais da política social brasileira destinadas às necessidades sociais da população. Uma retomada analítica dessas políticas sociais revela sua direção seletiva e fragmentadora, centrada em situações limite em termos de sobrevivência, e seu direcionamento aos mais pobres dos pobres, incapazes de competir no mercado. Essas marcas ainda precisam ser extirpadas da política social brasileira. (Yazbek, 2014, p. 111-112)

O afastamento da presidente Dilma Rousseff em 2016, classificado como um golpe parlamentar¹⁵ (Rosário, 2020), inaugurou um período de acelerada guinada política e ideológica. A ascensão de Michel Temer ao poder executivo foi acompanhada pela imediata propagação de um discurso antipetista e pela implementação de uma agenda neoliberal ortodoxa. Medidas como a Emenda Constitucional nº 95, que instituiu um teto de gastos para áreas sociais vitais como saúde e educação por vinte anos, e as reformas que flexibilizaram a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) representaram um claro redirecionamento do Estado, com severos impactos nas políticas de proteção social (Rosário, 2020).

Na esteira dessa guinada política e ideológica inaugurada em 2016, o fundo público passa a ser ainda mais intensamente disputado no interior do Estado, assumindo centralidade na consolidação do projeto neoliberal. Conforme aponta Salvador, “o fundo

15 O afastamento da presidente Dilma Rousseff em 2016 por meio de um impeachment, conduzido pelo Congresso Nacional, foi iniciado com bases em acusações de crimes de responsabilidades fiscais, que para uns se constituía em uma violação a Lei de Responsabilidade Fiscal, e para outros estas manobras eram práticas comuns desenvolvidas em outros governos (Martuscelli, 2020). As acusações foram um pretexto para retirar do poder um governo que enfrentava forte rejeição popular e oposição política e burguesa que precisava articular uma manobra para preservar seus direitos e privilégios, diante disso para Martuscelli, 2020, p. 93, o golpe de Estado:

“[...] O golpe de 2016 designa o reforço da hegemonia política dos interesses do capital financeiro internacional e da burguesia a ele associada, e acatenação do processo de fortalecimento político dos interesses da grande burguesia interna [...] A despeito de o golpe de 2016 ter recebido o apoio ativo de amplos segmentos da grande burguesia interna, inclusive nas mobilizações de rua, não foram esses segmentos que lograram estabelecer a hegemonia política no bloco no poder, uma vez que, se a implementação de uma versão extremada do neoliberalismo unifica a burguesia contra os interesses dos trabalhadores na política de redução ou supressão de direitos sociais e trabalhistas.

público constitui um instrumento fundamental de financiamento do modo capitalista” (Salvador, 2024, p. 14), sendo apropriado de acordo com os interesses dominantes na correlação de forças entre as classes sociais.

No caso brasileiro, marcado por uma formação social dependente, essa disputa resulta na priorização da reprodução do capital, especialmente do capital financeiro, em detrimento do financiamento da seguridade social. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha instituído um sistema de proteção social baseado na universalidade dos direitos, o uso do fundo público passou a se orientar, de forma crescente, pela lógica do ajuste fiscal, reduzindo proporcionalmente os recursos destinados às políticas sociais.

Esse redirecionamento do fundo público se materializa por meio de instrumentos institucionais que operam a contenção dos gastos sociais e a desvinculação de receitas constitucionalmente destinadas à seguridade social. Salvador destaca que o orçamento público constitui uma verdadeira “arena de disputa das prioridades do Estado capitalista”, na qual as decisões sobre a alocação dos recursos expressam escolhas políticas, e não meramente técnicas (Salvador, 2024, p. 14). A aprovação da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, intensificou esse processo ao congelar as despesas primárias por vinte anos, ao mesmo tempo em que manteve intocados os gastos com juros e encargos da dívida pública, aprofundando o subfinanciamento das políticas sociais e comprometendo a efetivação dos direitos sociais.

Nesse contexto, a busca sistemática pelo superávit primário consolida-se como eixo estruturante da política fiscal brasileira, funcionando como mecanismo central de canalização do fundo público para o pagamento da dívida pública interna e externa. Conforme observa Salvador, a obtenção de uma “poupança pública positiva – resultado primário” tornou-se um verdadeiro mantra da política econômica, orientando a condução do orçamento público desde a década de 1990 e sendo aprofundada no período pós-2016 (Salvador, 2024, p. 5). A viabilização do superávit primário ocorre, sobretudo, por meio da compressão das despesas primárias, que englobam os gastos sociais, deslocando recursos do orçamento da seguridade social para o orçamento fiscal.

Dessa forma, a prioridade conferida ao pagamento dos juros, encargos e amortizações da dívida pública compromete diretamente o financiamento da proteção social no Brasil. Salvador é categórico ao afirmar que “o cerne foi a criação de instrumentos legais de desvinculação dos recursos das políticas sociais para viabilizar a

transferência de recursos do orçamento da seguridade social ao orçamento fiscal e a sua canalização para o pagamento de juros da dívida pública” (Salvador, 2024, p. 5).

Assim, a política de superávit primário¹⁶, ao subordinar o orçamento público às exigências do capital financeiro, aprofunda a regressividade do gasto público e reforça o esvaziamento das políticas sociais, em consonância com a agenda neoliberal implementada após o afastamento da presidenta Dilma Rousseff. Este contexto, do golpe parlamentar da Dilma, somado ao governo Temer pavimentou o caminho para a eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018, cuja campanha se beneficiou intensamente da disseminação de notícias falsas (*fake news*) e de um discurso maniqueísta que polarizava a sociedade entre "esquerda" e "direita". Seu lema, "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos", sintetizava uma proposta de governo que alinhava um projeto econômico ultraliberal a uma agenda moral conservadora, pautada na defesa de "valores tradicionais de Deus, da família e do trabalho" (Rosário, 2020, p. 33).

A política gestada por Bolsonaro centrou-se em temas como segurança pública e o combate à corrupção, enquanto, na prática, promoveu um desmonte sistemático de estruturas de participação social e de políticas públicas direcionadas a grupos vulneráveis. Dessa forma, a atualidade das políticas sociais no Brasil é caracterizada por uma profunda tensão entre as demandas históricas por direitos e inclusão e um projeto político deliberado de desconstrução do Estado social, enraizado tanto em heranças estruturais do país quanto em dinâmicas políticas globais de ascensão do autoritarismo e do neoliberalismo.

O objetivo é a permanência dos interesses burgueses, desenvolvendo-se, assim, estratégias baseadas no neoliberalismo, no conformismo, no paternalismo, na precariedade e na focalização (Cardoso; Teixeira, 2023). A burguesia, durante o período do Governo Bolsonaro, utiliza-se do conservadorismo, preservando seus direitos em detrimento aos trabalhadores, o que resulta na privatização de serviços públicos, a restrição, na pauperização e a flexibilização dessas políticas. Portanto, a partir dessas especificidades, o acesso a essas políticas reproduz um perfil excludente e meritocrático,

16 O superávit primário corresponde à chamada “poupança pública positiva – resultado primário” (Salvador, 2024, p. 5), obtida quando as receitas primárias superam as despesas primárias, excluindo-se os gastos com juros, encargos e amortização da dívida pública.

em que o acesso deixa de ser um direito social para transformar-se em privilégio condicionado.

Obviamente, esse processo ocorre marcado por profundos paradoxos (ambiguidades, contradições), pois se, por um lado esses avanços apontam para o reconhecimento de direitos e permitem trazer para a esfera pública, a legitimidade das demandas das classes subalternas na sociedade, enquanto expressões da questão social, transformando constitucionalmente essa política social em campo de exercício de participação política e, portanto, de construção democrática, por outro, a inserção do Estado brasileiro no contraditório contexto das rápidas transformações societárias atuais, ao lado de nossas velhas heranças conservadoras e patrimonialistas, coloca em andamento processos desarticuladores, de desmontagem e retração de direitos no campo social (Yasbek, 2014, p. 113)

O governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) caracterizou-se pela implementação sistemática de uma agenda de contrarreformas que promoveram a desestruturação das políticas sociais e a precarização de direitos historicamente consolidados. Na educação superior, essa ofensiva materializou-se por meio de um severo desfinanciamento público. Conforme Rosário (2020), a gestão do ministro Abraham Weintraub promoveu sucessivos bloqueios orçamentários, incluindo um corte de R\$ 5,7 bilhões no orçamento discricionário do Ministério da Educação (MEC) em 2019, o que representou 23% de seus recursos não obrigatórios.

Desse montante, R\$ 2,1 bilhões foram especificamente retirados das universidades federais, ameaçando sua capacidade de operação e a continuidade de milhares de bolsas de estudo e pesquisa. O orçamento para a bolsa-permanência, política essencial para a inclusão de estudantes de baixa renda, foi zerado, impactando diretamente grupos vulneráveis como alunos indígenas, quilombolas e egressos da escola pública (Rosário, 2020). Este ataque foi direcionado a uma instituição estratégica, responsável por mais de 90% da produção científica nacional e por uma rede extensa de serviços públicos, especialmente na área da saúde.

A retomada desses conceitos e a análise das contrarreformas empreendidas são fundamentais para compreender a profundidade da crise social que se instalou no país. As decisões de desfinanciamento, precarização e flexibilização de direitos criaram um terreno de extrema fragilidade institucional e vulnerabilidade para a população. Este contexto de neoliberalismo predatório e erosão das proteções sociais constitui a base sobre a qual o Brasil enfrentou a chegada da pandemia de COVID-19 em 2020, amplificando exponencialmente seus efeitos sociais e sanitários mais perversos.

A classe trabalhadora é cerceada pela dominação imposta pela burguesia, de forma que é coibida a acatar sua dominação. Desse modo a política social é afetada pois por meio da democracia restrita, que inibe a participação efetiva nas decisões acerca dos direitos básicos, ela também é dilacerada pela superexploração do capitalismo dependente. A precariedade dessas políticas sociais expõe seu verdadeiro propósito: assegurar que a classe trabalhadora não ultrapasse os marcos do capitalismo dependente sem permitir questionamentos profundos à ordem vigente.

[...] no capitalismo, a totalidade da vida social é apresentada através de sua decomposição em esperas diferenciadas - o político e o econômico. Assim o controle da produção e sua apropriação pela burguesia são identificados como questões econômicas, afastadas na arena política. Desta forma, é possível explorar o trabalhador, apropria-se da mais-valia e manter a propriedade privada e, simultaneamente, criar um ordenamento político, social e jurídico, no qual os antagonismos de classe são esvaziados pela construção da aparência necessária de instâncias democráticas de representação, divisão de poderes e dos direitos fundamentais dos cidadãos, sem alterar as formas de propriedade privada e exploração econômica (Lima, 2017, p. 98).

Essa perspectiva revela que, mesmo diante da implementação de políticas sociais, a lógica subjacente continua sendo a de preservar as relações de exploração e dominação, sem alterar a estrutura desigual que caracteriza o sistema capitalista, e sem possibilitar qualquer garantia de acesso ao poder decisório por parte dos trabalhadores.

Paralelamente, a agenda ultraliberal avançou com a aprovação da Reforma da Previdência, Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que elevou o tempo de contribuição e a idade mínima para aposentadoria, onerando principalmente os trabalhadores mais jovens e de menor renda. Na assistência social, verificou-se o definhamento de programas estruturantes, com cortes arbitrários no Benefício de Prestação Continuada (BPC) e no Programa Bolsa Família, resultando na exclusão de milhares de famílias em situação de vulnerabilidade. Este desmonte coadunou-se com a deterioração do mercado de trabalho.

Conforme dados do IBGE (2020c, online), mesmo antes da pandemia, o Brasil registrava 11,9 milhões de desempregados, com uma taxa de desocupação de 11,2% no final de 2019. A informalidade atingiu patamares históricos, com 38,8 milhões de pessoas em ocupações informais e um recorde de 24,6 milhões de trabalhadores por conta própria. Os programas de renda mínima, como o Bolsa Família, tornam-se emblemáticos dessa lógica: ainda que aliviem situações de miséria imediata não possuem e nem possuirão poder de mudança (Santos; et al, 2019).

No contexto do terceiro governo Lula, cujo mandato de seu novo governo começa em 2022 até 2026, a disputa em torno do fundo público permanece central, ainda que sob uma nova roupagem discursiva que busca se diferenciar do radicalismo fiscal do período pós-2016. A aprovação da Lei Complementar nº 200 de 30 de agosto de 2023, que institui o chamado Regime Fiscal Sustentável, expressa essa tentativa de recomposição da governabilidade sem romper, contudo, com os fundamentos da austeridade fiscal. Conforme analisa Salvador, embora o novo regime seja apresentado como alternativa ao teto de gastos, seus limites “são restritos aos gastos sociais do governo, e não aos gastos com juros e encargos da dívida pública” (Salvador, 2024, p. 6). Desse modo, a política fiscal segue operando como mecanismo de contenção das despesas primárias, que englobam as políticas sociais, preservando a prioridade do fundo público para o capital financeiro.

Diante disso, mesmo que essas políticas sociais apresentem um perfil vulnerável e sujeito a mudanças, elas ainda são extremamente importantes para a garantia de direitos e para a preservação da vida e da sociabilidade da classe trabalhadora. Apesar de suas limitações e do caráter contraditório que as acompanha, essas políticas representam um mecanismo essencial de proteção e acesso a condições mínimas de dignidade, especialmente em um contexto marcado por imensas e históricas desigualdades e pela superexploração própria do capitalismo dependente. Desse modo, mesmo com as suas determinações elas desempenham um papel crucial na luta pela sobrevivência e pela manutenção dos vínculos sociais entre os trabalhadores.

No contexto atual, a desregulamentação das políticas sociais e a flexibilização dos direitos sociais articulam-se diretamente à disputa em torno do fundo público, uma vez que a restrição do financiamento estatal compromete a capacidade do Estado de assegurar a proteção social como direito (Salvador, 2024). A priorização do uso dos recursos públicos para o pagamento da dívida pública fragiliza materialmente as políticas sociais e abre espaço para a transferência de responsabilidades estatais para a esfera privada e para a sociedade civil (Salvador, 2024).

Esse movimento é acompanhado por uma reconfiguração ideológica que busca legitimar o desmonte da proteção social por meio de narrativas que enfatizam a solidariedade, o voluntarismo e a caridade, deslocando as políticas sociais do campo dos direitos para o da ajuda moral. Como explicitam Iamamoto e Yazbek (2019), tais discursos operam como estratégias de legitimação da retração do Estado, ao

obscurerem as determinações estruturais da questão social e naturalizarem a substituição do financiamento público por ações filantrópicas e solidárias.

Por outro lado, o Estado, enquanto garantidor da reprodução do capital, atua de forma contraditória: ao mesmo tempo em que reduz sua presença como provedor de direitos (e no capitalismo dependente, de fato, nunca conseguiu prover), amplia seu papel como indutor de inovações tecnológicas e principal consumidor de tecnologias (Silva, 2024). Dessa forma, como afirma Mara e Bezerra, (2021, p.113), a:

[...] busca incessante pela inovação tecnológica na produção, devido à possibilidade da extração de superlucros na esfera da circulação. Como o valor das mercadorias não é dado por esta ou aquela unidade de produção considerada isoladamente, mas pela média dos valores (quantidades de trabalho) socialmente necessários à produção de determinada mercadoria em cada período, os capitais que mais incrementam sua composição técnica logram produzir com menos trabalho do que a média socialmente necessária, sugando o excedente de outros com menor desenvolvimento tecnológico

Nesse cenário, a plataformização das políticas sociais emerge como a face contemporânea e tecnológica desse projeto de contrarreforma da política social mascarada de eficiência e acesso. A centralização decisória e o ideal tecnocrático, marcas do neoliberalismo, encontram na arquitetura das plataformas digitais o instrumento ideal para aprofundar a focalização, a desresponsabilização estatal e a mercantilização. Ao intermediar o acesso a direitos e serviços por meio de aplicativos e algoritmos, o Estado replica a lógica da eficiência privada, esvaziando o caráter público e relacional da política social.

A plataformização opera, assim, como um mecanismo de racionalização e controle, em que o ser humano é reduzido a um usuário abstrato e o direito reduzido - a uma mera transação digital. Esse processo não apenas otimiza a gestão da pobreza de forma residual, como também abre novas frentes para a financeirização e a captura de dados, consolidando um modelo de Estado que, cada vez mais desresponsabiliza, delega a máquinas e algoritmos a mediação de necessidades humanas fundamentais, aprofundando as contradições inerentes ao capitalismo dependente.

Trata-se de um movimento indispensável ao processo de acumulação contemporâneo, que captura e capitaliza um conjunto de dados armazenados nas bases governamentais, utilizando-os para orientar e estruturar as políticas sociais, numa perspectiva contrarreformista, que responsabiliza cada vez mais o cidadão por suas demandas, por sua miséria e fracasso, isentando o Estado. Na outra ponta, penaliza trabalhadores públicos com a precarização de suas condições de trabalho e a necessidade constante de adaptação aos desígnios da modernidade (Jesus, 2024, p. 5)

Diante do exposto, este capítulo evidenciou que a política social no Brasil se constituiu historicamente em meio a profundas contradições, marcadas pela disputa entre a ampliação de direitos sociais e a subordinação do Estado às exigências da acumulação capitalista. No contexto neoliberal, intensificado a partir das contrarreformas recentes, as políticas sociais passaram a ser progressivamente reconfiguradas por mecanismos de ajuste fiscal, restrição do fundo público, desregulamentação e flexibilização dos direitos, comprometendo sua materialização como política pública universal.

As análises desenvolvidas ao longo do capítulo demonstraram que tais transformações não se limitam a alterações institucionais ou normativas, mas expressam um projeto societário que redefine o papel do Estado, deslocando a proteção social do campo dos direitos para lógicas focalizadas, privatizantes e moralizantes. Assim, o próximo capítulo se dedica a analisar as políticas sociais no contexto da plataformização, buscando compreender como essas dinâmicas contemporâneas reconfiguram o acesso, a gestão e o sentido dos direitos sociais no Brasil.

CAPÍTULO 3 - POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL VIA PLATAFORMAS DIGITAIS: INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E DEPENDÊNCIA

Este capítulo tem como objetivo central analisar o processo de plataformização do Estado brasileiro e a consequente inserção das políticas sociais no ambiente digital. Parte-se do pressuposto de que essa plataformização não é um fenômeno recente, mas faz parte de um determinado projeto de sociedade sob o protagonismo da dominação burguesa local em sintonia com os interesses da dominação imperialista, sendo viabilizado pelo Estado burguês brasileiro.

Tal projeto encontra-se em construção há mais de três décadas, o que levanta um questionamento fundamental: trata-se de uma genuína inovação tecnológica com conexão com as necessidades sociais brasileiras, cujo foco são acumulação, a adequação ao padrão atual de produção e reprodução capitalista e o aprofundamento da dependência, que reatualiza e adensa a dominação burguesa local e imperialista?

Como já foi dito na introdução deste trabalho, a análise não se posiciona contra a tecnologia em si ou o seu avanço, mas busca compreender criticamente como esse processo se desdobra no contexto específico do capitalismo dependente brasileiro e quais os seus reais impactos na formulação e no acesso às políticas sociais pelas diversas frações da classe trabalhadora, bem como sob o processo de acumulação e manutenção da dominação burguesa no Brasil.

Para alcançar esse objetivo, o capítulo está organizado da seguinte maneira: 1) Reconstituição da trajetória histórica da plataformização do Estado, com base na análise de marcos legais e políticas públicas; 2) Investigação da relação entre políticas sociais e plataformas digitais, mapeando suas interfaces e implicações atuais; e 3) Discussão crítica do problema central, buscando analisar em que medida as chamadas inovações tecnológicas representam um avanço autônomo e conectado às necessidades sociais ou caracterizam a consolidação de novas formas de dependência.

3.1. Entendendo a Plataformização do Estado Brasileiro e suas contradições

A plataformização do Estado refere-se a um processo de transformação estrutural no qual a administração pública se reorganiza a partir da lógica das plataformas digitais. Isso implica na migração de serviços e processos antes fragmentados em portais isolados para um sistema integrado de plataforma, centrado no usuário, orientado por dados e sustentado por APIs¹⁷ (Interfaces de programação de Aplicações) que permitem interoperabilidade¹⁸. No Brasil, essa transformação não é um fenômeno espontâneo, mas o resultado cumulativo de um arcabouço normativo construído ao longo de mais de três décadas.

Para compreender a plataformização do Estado brasileiro, é fundamental analisar a trajetória histórica e normativa que estabeleceu as bases para a transformação digital do Estado a partir do que conhecemos hoje como Governo Digital, e que se expressa e materializa nas políticas sociais. Essa análise a partir dos documentos produzidos pelo Congresso Nacional, permite mostrar a transição de uma visão de “governo eletrônico”, com foco em serviços *online*, para uma formulação estatal com foco em plataformas digitais que conversam entre si e compartilham informações, centrados no atendimento ao público e baseada em dados informatizados.

Para analisar o processo de plataformização do Estado, é necessário, em primeiro lugar, desvendar a sua historicidade. A partir de uma análise criteriosa dos documentos oficiais disponíveis no sítio do Governo Digital. Desse modo, este capítulo tem por marcos legais fundamentais que estruturam essa trajetória a partir de três fases principais: 1) os **antecedentes normativos**, que estabeleceram as bases para a digitalização e o início da plataformização; 2) a fase de **consolidação conceitual e estratégica do Governo Digital**; e 3) a fase de **institucionalização e criação formal do Governo Digital**.

17 *Application Programming Interface* (API) que em português significa, Interface de programação de Aplicações. É um conjunto de regras, protocolos e ferramentas que permitem que diferentes softwares, aplicativos e sistemas se comuniquem e troquem dados entre si de forma estruturada, segura e eficiente (Santos; Martins, 2025). No contexto do Estado, essas APIs criam sistemas fechados e padronizados que fazem com que esses órgãos tenham seus serviços e seus próprios sistemas sem precisar reinventá-los.

18 De acordo com Brasil (2012, p. 5): A interoperabilidade pode ser entendida como uma característica que se refere à capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto (interoperar) de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais interajam para trocar informações de maneira eficaz e eficiente.

enquanto política de Estado. A exposição de cada uma dessas etapas será realizada por meio de quadros esquemáticos que detalham as respectivas normas legislativas.

Portanto a plataformização do Estado brasileiro é um processo legalmente orientado e em estágio avançado de institucionalização que evoluiu de um ambiente integrado e aberto para uma adequação em plataformas¹⁹. Essa arquitetura, no entanto, cria dinâmicas novas de poder para analisar as políticas sociais, viabilizadas por meio dessas plataformas. A seguir apresenta-se o Quadro 1 em que se demonstra as resoluções, decretos e legislações que caracterizam a historicidade e os antecedentes normativos da plataformização do Estado.

Quadro 1- Legislações, decretos e resoluções relacionadas com os antecedentes normativos da plataformização do Estado (1998 a 2005).

Antecedentes normativos	Foco principal	Significado diante do processo de plataformização
Constituição Federal de 1988 – Art. 37.	Princípios da Administração Pública	Fornecer a base ético-jurídica (eficiência, publicidade) para toda a transformação digital.
Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997	Direito de acesso a informações	Regula o direito de acesso à informação.
Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2000 ²⁰	Comitê Executivo do Governo Eletrônico (PGE)	Primeira estratégia nacional para serviços online, saindo de iniciativas isoladas.
Criação do NIC.br (2005)	Governança e infraestrutura da internet	Fornecer a estabilidade técnica e o conhecimento estatístico para o ecossistema digital.

Fonte: Elaboração própria com base nas legislações, decretos e medidas disponíveis no Portal da Legislação da Presidência da República e no Portal Gov.br.

A plataformização do Estado refere-se ao processo de absorção, por parte da administração pública, de lógicas, infraestruturas e modelos de operação baseados em plataformas sociais, transformando a relação entre governo, usuários e serviços. No

19 No meio digital, uma plataforma é uma infraestrutura tecnológica que viabiliza e orquestra a interação entre diferentes grupos de usuários (Oliveira; et al, 2020). Ela pode ser controlada por uma organização, que pode ser uma empresa ou o próprio Estado, que define as regras, gerencia os dados e estrutura as relações dentro daquele ambiente (Chiarini; et al, 2023).

20 Este Decreto Presidencial não consta número e pode ser encontrado: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/Dnn9067.htm.

Brasil, esse processo não foi meramente técnico, mas institucional e normativo, construído sobre uma sequência de marcos legais e estratégico que, entre 1998 e 2011, estabeleceram as bases para a digitalização e a posterior plataformização da gestão pública.

O processo de transformação digital da administração pública, que culmina no fenômeno da plataformização, encontra seu alicerce normativo fundamental no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. O artigo estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (Brasil, 1988, grifos nossos).

A partir da década de 1990, com a difusão da internet e das tecnologias de informação e comunicação (TICs), os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência passaram por uma profunda reinterpretação no contexto digital. A publicidade, tradicionalmente vinculada à divulgação de atos oficiais em meios físicos (diários oficiais, editais), evoluiu para um imperativo de transparência e de acesso.

Conforme disposto no art. 1º da Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, que "considera de caráter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou que possam ser transmitidas a terceiros" (Brasil, 1997), ao regulamentar o direito constitucional de acesso às informações constantes em bancos de dados públicos ou privados, a referida lei foi seminal por instituir, ainda que de forma incipiente, a noção de que os dados sob custódia do Estado não constituem domínio absoluto deste, mas são passíveis de consulta e controle pelo indivíduo. Esse marco configura-se como um antecedente normativo do fenômeno da plataformização, na medida em que o Estado passa a desenvolver portais de acesso via internet para consulta de dados e ampliação da transparência (Brasil, 2025). Embora essa transparência seja de suma importância, seu acesso apresenta escopo restrito, com informações limitadas e carente de mecanismos ágeis para a efetivação desse direito.

O Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2000 (Brasil, 2000b), instituiu o Comitê Executivo do Governo Eletrônico²¹, dando origem à primeira estratégia nacional

²¹ O Comitê Executivo do Governo Eletrônico (CEGE) foi instituído pelo Decreto de 18 de outubro de 2000, no âmbito do Conselho de Governo. Sua composição, definida no Art. 2º do referido decreto, era estabelecida por cargos institucionais e não por nomes de pessoas físicas: era integrado pelo Chefe da Casa Civil (que o presidia), pelos Secretários-Executivos de todos os Ministérios, pelo Secretário-Geral do

de Governo Eletrônico, dando origem à primeira estratégia nacional de governo eletrônico. Esse marco representou a superação de iniciativas isoladas e a adoção de uma visão integrada dos serviços online, um passo fundamental para a concepção de plataformas governamentais integradas às plataformas digitais (Brasil, 2000a). Este comitê foi a primeira estrutura de coordenação central para políticas de governo eletrônico, sinalizando a intenção de uma abordagem estratégica e não apenas pontual. Neste sentido, conforme Art. 3º., tal Comitê tinha as seguintes competências:

- I - coordenar e articular a implantação de programas e projetos para a racionalização da aquisição e da utilização da infra-estrutura, dos serviços e das aplicações de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal;
- II - estabelecer as diretrizes para a formulação, pelos Ministérios, de plano anual de tecnologia da informação e comunicações;
- III - estabelecer diretrizes e estratégias para o planejamento da oferta de serviços e de informações por meio eletrônico, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal;
- IV - definir padrões de qualidade para as formas eletrônicas de interação;
- V - coordenar a implantação de mecanismos de racionalização de gastos e de apropriação de custos na aplicação de recursos em tecnologia da informação e comunicações, no âmbito da Administração Pública Federal
- VI - estabelecer níveis de serviço para a prestação de serviços e informações por meio eletrônico; e
- VII - estabelecer diretrizes e orientações e manifestar-se, para fins de proposição e revisão dos projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, sobre as propostas orçamentárias dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, relacionadas com a aplicação de recursos em investimento e custeio na área de tecnologia da informação e comunicações. (Brasil, 2000b, *online*)

A atuação desse Comitê, estabelecida já no ano 2000, foi fundamental para iniciar a centralização estratégica e a padronização técnica que são pré-condições para a plataformização do Estado (Brasil, 2000b). Ao coordenar a infraestrutura e os serviços de tecnologia da informação em toda a administração federal, definir diretrizes para serviços eletrônicos e estabelecer padrões de qualidade para interações digitais, o Comitê começou a romper com a lógica fragmentada de plataformas individuais (Brasil, 2000b). Essa

Ministério das Relações Exteriores, pelo Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional, pelo Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa, pelo Subsecretário-Geral da Secretaria-geral da Presidência, pelo Secretário de Avaliação, Promoção e Normas da Secretaria de Comunicação de Governo e pelo Procurador-Geral da União, entre outros. Não há, nas fontes oficiais de fácil acesso — como o portal do Governo Digital ou o texto do decreto —, a identificação nominal de todos os ocupantes desses cargos à época da criação do Comitê. Sabe-se, contudo, que, por força do cargo, o presidente do CEGE era o então Ministro Chefe da Casa Civil, Pedro Parente, e que o Decreto foi assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso (Brasil, 2000b)

racionalização criou as bases para a elaboração de sistemas e de plataformas para uma experiência de usuário unificada.

Especialmente relevante é sua competência sobre o orçamento de Tecnologia de Informação, que lhe conferia poder para direcionar investimentos públicos rumo a uma infraestrutura digital comum. Portanto, muito antes da existência do "gov.br", esse organismo já moldava o ambiente institucional e técnico que permitiria, anos depois, a integração de políticas sociais em plataformas digitais, assegurando que diferentes benefícios e serviços pudessem ser oferecidos por meio de canais padronizados, com níveis de serviço definidos, afetando diretamente a eficiência, o acesso e a própria arquitetura de entrega das proteções sociais no ambiente digital.

Em 2005, a criação do NIC.br trouxe estabilidade técnica e governança à internet no Brasil, fornecendo dados estatísticos, regras de infraestrutura que permitiram ao Estado planejar e implementar plataformas com base em padrões nacionais consistentes (NIC.br, 2023). Embora não seja uma legislação, a criação do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) representa um marco institucional crucial. O NIC.br opera e gere a infraestrutura crítica da internet no Brasil (como o registro de domínios.br) e fomenta estudos (via Cetic.br), fornecendo a base técnica e de governança sobre a qual os serviços de governo digital se erguem (NIC.br, 2023). Essa fase consolidou a dimensão técnica da plataformização, garantindo segurança, identidade digital e infraestrutura de rede.

O que se observa, portanto, é um esforço deliberado do próprio Estado em fomentar e institucionalizar o processo de plataformização, entendido enquanto vetor estratégico de modernização administrativa. Essa perspectiva parte de que a adoção de tecnologia à superação de condicionantes estruturais e idealização de uma modernização. Nesse contexto, a inovação digital foi progressivamente constituída como imperativo nacional, um passo considerado urgente para a inserção do Brasil em uma nova etapa de desenvolvimento.

Nota-se, contudo, que, em seu período formativo, essa agenda frequentemente se antecipou às condições materiais necessárias para sua plena efetivação. A defesa da plataformização avançava como um projeto de futuro – um desejo estatal de integração a um cenário tecnológico global –, ainda que as infraestruturas de conectividade e o acesso a dispositivos digitais não estivessem consolidados no país. Desse modo, a narrativa da

modernização por meio da tecnologia frequentemente operou em um plano discursivo e político, antecedendo e buscando criar as condições para sua própria materialização.

O período entre 2011 e 2019 constitui a fase de consolidação e estratégia da plataformização do Estado brasileiro e da consolidação do Governo Digital, marcada pela transição paradigmática de uma concepção de “governo eletrônico” para a visão integrada do Estado dentro de uma plataforma digital. Nesse estágio, dois pilares tornam-se centrais e estruturantes para a administração pública digital: a transparência, materializada como obrigação de publicidade ativa e abertura de dados, e o usuário-cidadão, colocado no centro do desenho dos serviços públicos digitais.

A convergência desses vetores foi impulsionada e institucionalizada por um conjunto decisivo de marcos legais e normativos – como a Lei de Acesso à Informação (2011), o Marco Civil da Internet (2014), os decretos sobre governança de dados (2016) e, finalmente, a consolidação da plataforma gov.br como canal digital unificado (2019). Estas normativas não apenas regulamentaram a atuação estatal no ambiente digital, mas sobretudo, redefiniram estruturalmente a relação entre a administração pública e a sociedade, formalizando a infraestrutura técnica e jurídica de um Estado em processo de plataformização, como pode ser observado no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2: Legislações, decretos e resoluções relacionadas com a consolidação de Governo Digital (2011 a 2019).

Marco legal (ano)	Foco principal	Significado diante do processo de plataformização
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Transparência e acesso à informação	Torna as plataformas governamentais canais oficiais de transparência exigindo publicação proativa de dados.
Lei nº 12.965, de 23 de abril 2014	Marco Civil da internet	Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016	Atualização da Política de Governo Eletrônico	Prepara o terreno para a discussão sobre o governo digital
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Política de Dados Abertos	Institui a Política de dados abertos do Poder Executivo federal
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019	Plataforma gov.br é o único canal digital de comunicação do Brasil.	Marco da plataformização: Institucionaliza a identidade digital única (gov.br) a interoperabilidade obrigatória e a visão de “Estado como plataforma”

Fonte: Elaboração própria com base nas legislações, decretos e medidas disponíveis no Portal da Legislação da Presidência da República e no Portal Gov.br.

O ápice das ações governamentais sobre a plataformização está na aprovação da Lei nº 12.527 de 18 de novembro 2011, a lei de Acesso à Informação (LAI), que impôs a publicação proativa de dados públicos e transformou as plataformas governamentais em canais oficiais de transparências. A LAI determina que os órgãos públicos a divulguem dados de forma proativa e a respondam a pedidos, via canais eletrônicos, tornando os portais e plataformas governamentais canais oficiais não apenas de serviço, mas de controle social, transparência e interoperabilidade.

Contudo, dados do IBGE (Brasil, 2024b) sobre a LAI revelam que, após mais de uma década, a implementação deste marco é profundamente desigual e defasada: 42% dos municípios ainda não possuem legislação local específica que regule a LAI, e apenas 27,7% contam com um Portal de Dados Abertos. Este cenário expõe o abismo entre a plataformização formal e uma aparente transparência. A falta de regulamentação cria um vazio de responsabilidades, enquanto a escassez de portais de dados abertos mantém as informações em formatos pouco acessíveis, limitando severamente o potencial de reaproveitamento, controle social e transparência que a própria lei visava fomentar.

O Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro 2016, ao utilizar a Política de Governo Eletrônico, preparou o terreno conceitual para essa evolução. Ele representou a passagem focada na presença online para uma estratégia de transformação digital integral, abrindo caminho para discussões sobre a interoperabilidade seria importante que seriam centrais nos anos seguintes (Brasil, 2016a). A convergência entre transparência e geração de valor foi explicitamente promovida pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu

a política de Dados abertos. Este decreto avançou além da transparência por controle, ao entender os dados públicos como um insumo estratégico para inovação (Brasil, 2016b).

O Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019, que estabeleceu o portal *gov.br* como é o marco normativo mais explícito da plataformização. A PGD operacionaliza através de três eixos transformadores: a identidade digital única (*gov.br*), que unifica e simplifica o acesso do cidadão; a interoperabilidade obrigatória, que força a integração sistêmica entre órgãos; e a governança compartilhada de ativos digitais (Brasil, 2019). O decreto consolida a plataforma não como um conjunto de sites, mas como um modelo de operação do Estado, no qual serviços são entregues de forma integrada, personalizada e a partir de uma infraestrutura digital comum.

O período de 2019 a 2024 representa a fase de implementação operacional do modelo de plataformização do Estado no Brasil, marcada por avanços técnicos significativos como a consolidação do portal único *gov.br* e a identidade digital, desafios expostos pela pandemia e a formalização da estratégia de Governo Digital. Contudo, uma análise crítica desta historicidade revela uma contradição central: embora a narrativa oficial celebre a plataformização como um fenômeno positivo e democratizante, no qual os cidadãos seriam cocriadores de serviços (Viana, 2021), a realidade operacional evidencia que a classe trabalhadora e os grupos socialmente vulneráveis não estão diretamente envolvidos nesse processo de construção o que revela um processo antidemocrático e de fato conectado às necessidades sociais da maioria.

A barreira não é apenas de concepção, mas de acesso material: a ausência de garantias concretas de inclusão digital, como infraestrutura de internet de qualidade, dispositivos adequados e capacitação digital, transforma a promessa de um Estado com plataformas em mais um mecanismo de exclusão. Dessa forma, o Governo Digital, em sua implementação, tem falhado em assegurar que a plataforma seja de fato um bem público acessível, reproduzindo, no ambiente virtual, as mesmas assimetrias e desigualdades já existentes na sociedade.

A tendência hegemônica referente ao uso das TICs, no âmbito do capitalismo, consiste na satisfação dos interesses da classe dominante, em detrimento das necessidades dos trabalhadores, o que contribui para a acentuação das expressões da questão social. É por sua utilização ser marcada pela contradição que se torna possível cogitar o atendimento dos interesses sociais, das demandas sociais dos usuários, e não apenas de uma pequena minoria (Monteiro, 2023, p. 56)

O contexto da pandemia de COVID-19 atuou como um catalisador agudo e revelador do processo de plataformização do Estado, acelerando exponencialmente uma trajetória iniciada com a redemocratização. Esta aceleração, porém, longe de ser neutra, operou como uma janela de oportunidade política e econômica que beneficiou claramente os interesses do capital, conforme analisam Hillsheim e Zanfra (2021), ao mesmo tempo em que aprofundou a vulnerabilidade da classe trabalhadora. Enquanto a burguesia atuava para manter a circulação de mercadorias e a acumulação muitas vezes culpabilizando os trabalhadores pelos riscos de contágio, o Estado rapidamente implementou plataformas digitais para serviços, auxílios e informações.

No entanto, essa resposta técnica e aparentemente eficiente esbarrou em um terreno devastado por anos de desmontes neoliberais das políticas sociais, especialmente no Sistema Único de Saúde (SUS), deixado em estado de despreparo crônico, sem insumos e sobrecarregado. A falta de políticas públicas estruturais para proteger a população do desemprego, da fome e da miséria expôs que a prioridade não era a proteção social, mas a manutenção de um mínimo funcionamento administrativo através de canais digitais.

A necessidade de canalizar auxílios emergenciais²² levou à rápida escalada do *gov.br* e do aplicativo *Caixa Tem*, demonstrando o poder, mas também os riscos, da entrega de políticas sociais massivas via plataformas digitais. Isso indica que a fase de "construir a plataforma" evolui para a fase de "governar os efeitos da plataforma". A plataformização deixa de ser um projeto para se tornar uma política de Estado complexa, que envolve escolhas sobre inclusão, controle, inovação e poder.

O arcabouço legal do Governo Digital no Brasil foi consolidado pela Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que o define como "a utilização de tecnologias da informação e comunicação na administração pública para o aprimoramento de políticas públicas, da prestação de serviços e da governança, com o objetivo de promover a cidadania, a inclusão digital, a inovação, a produtividade e a eficiência" (Brasil, 2021, art. 3º, II). A operacionalização concreta do Governo Digital tem sido crescentemente mediada pelas grandes corporações de tecnologia (*Big Techs*) – um grupo oligopolista de empresas globais que detêm o controle sobre infraestruturas tecnológicas fundamentais.

22 O Auxílio Emergencial foi o auxílio criado no governo de Jair Messias Bolsonaro, e que permitia uma renda mínima para os brasileiros que estavam em situação vulnerável.

Conforme analisam Coutinho e Gagliardi (2023), esta inserção ocorre majoritariamente por meio de contratos de fornecimento de serviços tecnológicos com o Estado brasileiro, processo que, embora apresentado sob a égide da eficiência, levanta questões críticas sobre dependência tecnológica, soberania de dados e a transformação de áreas estatais em oportunidades de acumulação capitalista.

De acordo com dados do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO, 2024), a página de login do *gov.br* – iniciativa que foi realizada por meio da operacionalização do Governo Digital, é utilizado por cerca de 150 milhões de brasileiros (SERPRO, 2024). Estes dados são evidenciados na pesquisa realizada pela CETIC.br, no qual cerca de 41% dos serviços públicos disponibilizaram serviços públicos e cerca de 61% da população brasileira acessaram o *gov.br* (CETIC.br, 2024a, p. 79). Além de que cerca de 61% dos serviços públicos pediram acesso ao *gov. br* para acessar algum serviço online (CETIC. BR, 2024b, p. 69).

Esta transformação digital, compreendida como "a penetração das extensões econômicas, governamentais e infraestruturais das plataformas digitais nos ecossistemas da web e de aplicativos" (Nierborg; Poell, 2018, p. 4276), não pode ser analisada de forma isolada da formação social brasileira. A plataformização, entendida como a adoção de modelos gerenciais e tecnológicos que convertem o acesso a esses serviços públicos em plataformas digitais, e as diretrizes propostas por instituições financeiras, refletem a subordinação do Estado brasileiro às demandas dos países de capitalismo central.

A historicidade recente revela uma trajetória de implementação acelerada pela crise, seguida de maturação crítica e ajustes regulatórios. O Estado brasileiro construiu, em poucos anos, uma das infraestruturas de governo digital mais integradas do mundo, porém também desiguais. No entanto, este mesmo processo aprofundou dilemas centrais da plataformização: a tensão entre eficiência e inclusão, entre capacidade estatal e dependência tecnológica, e entre personalização do serviço e vigilância digital. O período abordado no qual se desenvolve a plataformização do Estado não resolveu essas tensões, e nem pretendia alcançar tal objetivo, mas as colocou definitivamente no centro do debate sobre o futuro das políticas sociais no país. Compreender a historicidade é fundamental para situar criticamente a implementação políticas sociais via plataformas digitais, tema do próximo tópico.

3.2. As Políticas Sociais e as Plataformas Digitais: obstáculos e disputas

A política social brasileira constitui um campo historicamente contraditório onde se manifestam os embates próprios da luta de classes, expressando as contradições inerentes à ordem capitalista (Behring; Boschetti, 2007). Ainda que direcionadas à classe trabalhadora, tais políticas não têm como finalidade primordial a satisfação de necessidades sociais. Na verdade, estão muito mais vinculadas aos limites econômicos e interesses do capital em relação ao fundo público, funcionando como mecanismos de manutenção da dominação burguesa e de desigualdades estruturais. Não obstante, cumprem papel indispensável à vida cotidiana e ao acesso a direitos sociais básicos, assegurando condições mínimas para a reprodução social da força de trabalho.

A precariedade estrutural dessas políticas revela seu propósito: assegurar que a classe trabalhadora não ultrapasse os marcos do capitalismo dependente, não permitindo questionamentos profundos à ordem vigente, sobretudo mantendo o controle e o apassivamento dos/as trabalhadores/as. Nesse sentido, Iamamoto (2008, p. 147) argumenta que "a política social, submetida aos ditames da política econômica, é redimensionada ante as tendências de privatização, de cortes nos gastos públicos para programas sociais, focalizados no atendimento à pobreza e descentralizados na sua aplicação". Iamamoto (2008) ainda ressalta que os impactos da redução dos gastos sociais e a consequente deterioração dos serviços públicos dependem das relações entre Estado e sociedade, das desigualdades preexistentes e do legado das políticas sociais anteriores às contrarreformas.

A inserção das plataformas digitais na gestão e no acesso às políticas sociais no Brasil não representa um mero upgrade tecnológico, mas uma fase específica e profunda da reconfiguração do Estado e de sua relação com os direitos sociais a partir do acirramento da ofensiva neoliberal. Esse processo, que ganhou impulso decisivo no Brasil a partir dos anos 2000, está intrinsecamente ligado aos imperativos de eficiência administrativa, contenção de gastos e focalização, característicos do neoliberalismo (Behring; Boschetti, 2011). A plataformização opera uma dupla transformação: promove uma desmaterialização dos canais de acesso, substituindo interações presenciais por plataformas digitais, e introduzindo uma lógica de “dataficação”, ou seja, na qual a vida social dos usuários é convertida em dados para gestão, monitoramento e, não raro, para controle social.

A análise deste fenômeno, em âmbito brasileiro, foi conduzida nesta pesquisa a partir da estrutura da Seguridade Social – Previdência, Saúde e Assistência Social –, pois é neste núcleo de direitos que os impactos e as contradições da mediação digital se tornam mais visíveis. Por isso, foram examinados os casos emblemáticos do “Meu INSS” (Previdência), da plataforma “Meu SUS digital”, do Sistema Único de Saúde (SUS) e da migração do Cadastro Único e dos benefícios assistenciais, como o Auxílio Brasil (Auxílio Emergencial), para aplicativos móveis.

Essa perspectiva revela que, mesmo diante da implementação de políticas sociais, a lógica subjacente continua sendo a de preservar as relações de exploração e dominação, sem alterar a estrutura desigual que caracteriza o sistema capitalista dependente, sem oportunizar aos/às trabalhadores/as o diálogo e o acesso à processos decisórios sobre a implementação e o uso das plataformas digitais, inclusive dificultando o acesso de trabalhadores/as a direitos básicos. As decisões são tomadas a partir de quem está no poder e a execução é realizada a partir dos instrumentos do Estado.

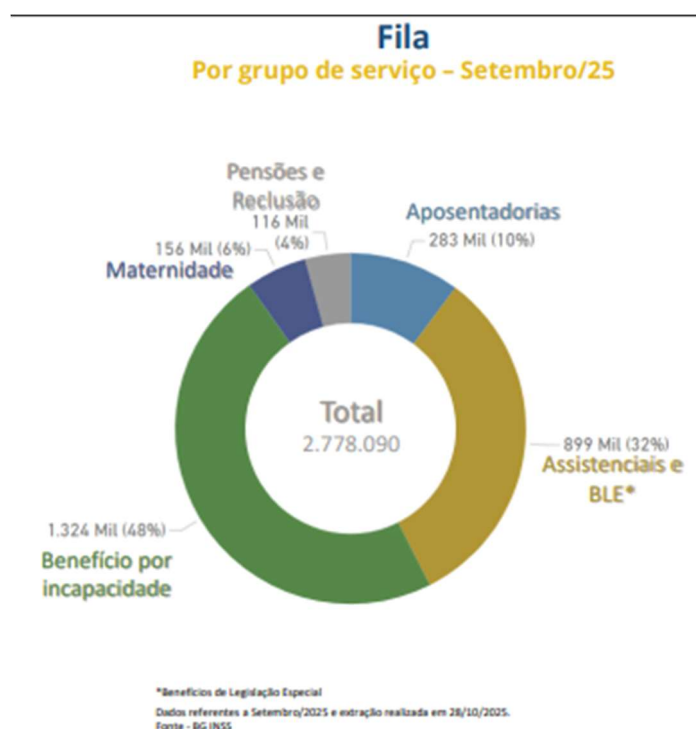
3.2.1. O aplicativo “Meu INSS”

A Previdência Social experimentou uma transformação radical com a consolidação do portal e aplicativo “Meu INSS”, em 2017 – mas que já continha serviços digitalizados em 2014 - como interface quase exclusiva para os sujeitos oficialmente com algum cadastro vinculado ao Estado (Silva, 2024). A promessa é de desburocratização e autosserviço, porém a plataforma centraliza serviços que vão da solicitação de benefícios como aposentadoria e auxílio-doença, à consulta de extrato e agendamento de perícias. A inovação reside na criação de um “perfil previdenciário” digital único, que otimiza processos e reduz a necessidade de deslocamento físico. De acordo com o Ministério da Previdência Social, em 2023, cerca de 14.928.625 pessoas acessaram a plataforma (Brasil, 2023b).

No entanto, a plataforma, na verdade, gera uma dependência crítica contundente do/a usuário/a trabalhador/a: a exclusão digital ou as falhas de usabilidade podem significar a invisibilização perante o sistema, *convertendo barreiras técnicas em negação de direitos* (Storino; Senne; Portilho, 2024, grifos nossos). A automação das análises das solicitações dos usuários, embora aumente a produtividade, introduz também a opacidade

algorítmica, em que decisões fundamentais para a vida dos sujeitos podem ser tomadas por sistemas, cuja lógica não é transparente ou contestável. Conforme o Portal da Transparência da Previdência Social cerca de 2.778.090, estão na fila para atendimento no aplicativo “Meu INSS”, como pode ser observado no gráfico 1 abaixo:

Gráfico 1: Fila por grupo de serviço – setembro de 2025;



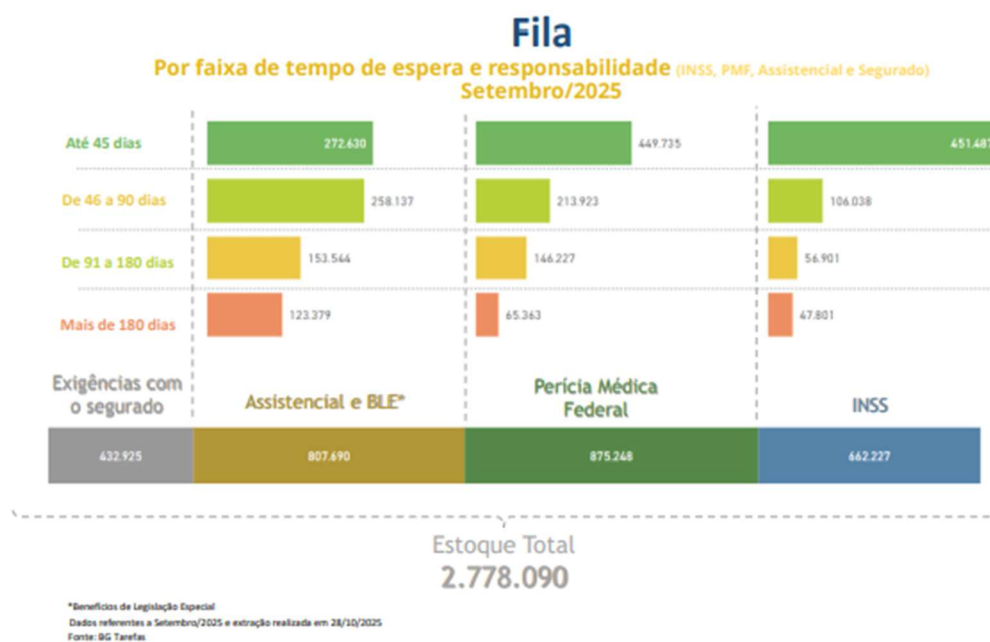
Fonte: Portal da Transparência da Previdência, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia>. Acesso em: 15 de dezembro de 2025

O que se percebe é a presença de uma fila e de burocracia dentro de um aplicativo, que pode ser vista de maneira positiva pois, não é aparente e nem presencial. Na prática, ocorre que a “fila virtual” mistifica ou camufla a “fila real”, a vida concreta, as necessidades sociais efetivas. Observa-se uma triagem digital automatizada que pode criar barreiras intransponíveis para idosos, populações com baixa escolaridade e baixo acesso à informação digital ou sem acesso à internet estável ou mesmo ao equipamento físico para tal acesso. A substituição do atendimento presencial por algoritmos e formulários padronizados esvazia a capacidade de análise contextual dos casos, podendo levar à negativa de direitos por falhas de preenchimento ou incompreensão da interface (Pedrosa, 2025). A plataforma opera, assim, como um filtro de eficiência excludente,

reforçando a lógica contributiva e focalizada da previdência, onde o direito deve ser "buscado" e "comprovado" pelo sujeito em um sistema complexo.

A plataforma opera, assim, como um filtro de eficiência excludente, reforçando a lógica contributiva e focalizada da previdência, onde o direito deve ser "buscado" e "comprovado" pelo sujeito em um sistema complexo. Essa dinâmica materializa-se claramente na experiência com o INSS: a falsa sensação de desaparecimento das filas físicas. Na verdade, as filas não foram eliminadas; foram transferidas e ocultadas dentro do ambiente digital, metamorfoseadas em etapas de cadastro, listas de documentos, prazos de protocolo e status de "em análise" que podem persistir por meses, como pode ser observado sobre o gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2: Fila – Por faixa de tempo de espera e responsabilidade – setembro de 2025;



Fonte: Portal de Transparência da Previdência, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia>. Acesso em: 15 de dezembro de 2025

O atendimento despersonalizado, mediado quase integralmente por interfaces de inteligência artificial, cria uma barreira que impede o diálogo substantivo e o tratamento humanizado, convertendo problemas sociais e de saúde complexos em meros protocolos a serem preenchidos. A burocracia, longe de ser reduzida, é potencializada pela necessidade de dominar linguagens técnicas, navegar em menus intrincados e compreender exigências que frequentemente parecem obscuras. Dessa forma, a plataforma não democratiza o acesso, mas o condiciona à capacidade individual de

transpor seus labirintos digitais, perpetuando a exclusão sob uma fachada de modernidade e eficiência.

3.2.2. O aplicativo “*Meu SUS digital*”

No Sistema Único de Saúde (SUS), o “*Meu SUS digital*”, antigo “Conecte SUS”, é uma plataforma em que o usuário tem acesso a todo o seu histórico de saúde. Iniciativas como o aplicativo voltado para saúde buscam centralizar o histórico de vacinação, agendamentos e resultados de exames. Embora possam aumentar a conveniência para uma parcela da população, essas ferramentas aprofundam as desigualdades diante do acesso e a propagação de dados privados que estão sendo utilizados pelo aplicativo que tem infraestrutura criada pela *Amazon Web Services* (AWS). A “porta digital de entrada” no sistema pode se tornar a única, mas a construção da plataforma é mediada pelas grandes corporações e os dados brasileiros são expostos para empresas estrangeiras.

Um exemplo dessa questão é que em 2024, a atuação de um *hacker*, invadiu o sistema do SUS e expos os dados de cerca de 2 milhões de usuários (Security Firty, 2024). Os dados/ informações dentro desse novo sistema de plataforma são importantíssimos para a acumulação capitalista.

[...] a informação, convertida em nova mercadoria, passa assumir no processo de valorização e geração de mais-valor. É imperioso acrescentar que esse movimento global do capital encontra-se sob comando do capital financeiro, a quem cabe impulsionar e dirigir econômica, política, e ideologicamente a totalidade da produção e da reprodução de valor. [...] Trata-se de empresas que, além de detentoras de informação, são cada vez mais proprietárias da infraestrutura da sociedade, com forte potencial monopolista e concentracionista no conjunto de economia global (Antunes, 2023, p. 17).

Conforme noticiado pela Mobile Time (2026), a incorporação massiva de dados enviados por operadoras privadas de saúde à base pública do SUS reforça a centralidade dos sistemas digitais na organização das políticas sociais. Nesse contexto, o aplicativo “*Meu SUS digital*” passa a ser utilizado, inclusive, como ferramenta para o agendamento de consultas na atenção básica, redefinindo as formas de acesso aos serviços de saúde (CONASS, 2025). Entretanto, essa mediação tecnológica coloca em evidência uma contradição central: o que ocorre com os segmentos da classe trabalhadora que não

dispõem de acesso adequado à internet, dispositivos digitais ou conhecimentos necessários para o uso dessas tecnologias?

A utilização crescente das plataformas digitais tende a transformar barreiras técnicas em barreiras de acesso aos direitos, produzindo processos de invisibilização institucional daqueles que não conseguem interagir com os sistemas digitais, ao mesmo tempo em que reforça a responsabilização individual dos usuários pela efetivação de um direito constitucionalmente assegurado. Assim, embora apresentada sob o discurso da modernização e da eficiência, a digitalização da política de saúde pode aprofundar desigualdades históricas e tensionar o princípio da universalidade do Sistema Único de Saúde.

3.2.3. A plataforma “CadÚnico”

Na Assistência Social temos o exemplo mais emblemático e recente. A plataforma do *Cadastro Único (CadÚnico)* é a base de dados fundamental para a focalização e elegibilidade de programas como o Bolsa Família. Seu papel tornou-se central com o Auxílio Emergencial durante a pandemia, cujo processo foi quase inteiramente realizado via aplicativo “Caixa Tem” (Santos, 2024). A inovação foi a velocidade e a escala de atendimento, possibilitadas pela infraestrutura digital. Todavia, evidenciou-se uma dependência extrema: milhões de usuários, muitas vezes os mais vulneráveis e com menor familiaridade digital, foram lançados em um labirinto de apps e interfaces para acessar um direito vital, o que pode gerar dificuldade no acesso, cansaço, frustração e identificação de não resolução de demandas sociais.

A utilização de plataformas digitais para gerenciar e solicitar benefícios modifica as rotinas de atendimento de intervenção dos profissionais, introduzindo novas exigências tecnológicas e alterando a interação com os usuários. Esse processo afeta tanto a dinâmica do trabalho dos assistentes sociais²³, que precisam adaptar-se a essas ferramentas, quanto o acesso da população dos usuários aos programas, acesso este que se torna cada vez mais mediado por interfaces digitais.

O processo criou uma figura: o “cidadão-usuário”, cujo acesso à proteção social está condicionado à sua capacidade de navegar em sistemas digitais complexos e de

23 A ênfase conferida ao trabalho dos assistentes sociais neste trecho decorre também da posição da autora enquanto assistente social de formação, cuja trajetória profissional e acadêmica possibilita uma aproximação crítica com as transformações contemporâneas que incidem sobre o exercício profissional.

possuir dispositivos e conectividade adequados. A plataforma, nesse caso, atua não apenas como canal, mas como mecanismo ativo de inclusão e exclusão.

Na Assistência Social é o território onde a plataformização assume seu caráter mais explícito de gestão e monitoramento da pobreza. O *Cadastro Único*, inicialmente uma base de dados, transformou-se na espinha dorsal digital de todos os programas de transferência de renda. A pandemia escancarou isso: milhões dependeram do aplicativo *Caixa Tem* para receber o Auxílio Emergencial²⁴ enfrentando dificuldades técnicas, fraudes e a total dependência de um *smartphone*.

Esse modelo opera uma assistência social de caráter performático, onde o direito está condicionado ao sucesso na navegação digital e à constante verificação de dados. A "eficiência" da focalização é maximizada pela tecnologia, mas ao custo de uma relação assistencialista e controladora, distante do princípio da proteção social como direito não contributivo. O ápice deste processo que se constitui como fator de alerta é o anúncio em 2024 de que o governo Lula e o Ministério do Desenvolvimento estão utilizando o auxílio de Inteligência Artificial para cruzar dados na plataforma *CadÚnico* (Correio Brasiliense, 2024).

A plataformização dos serviços públicos, apesar de aparentemente facilitar o acesso às políticas sociais, acaba gerando uma nova forma de burocracia que, de maneira contraditória, dificulta o acesso desses usuários a essas políticas. Muitas vezes, esses usuários precisam buscar suporte para resolver dúvidas e problemas nesse ambiente virtual, seja por meio de familiares, conhecidos ou até mesmo intermediários (Sousa; e Silva, 2021). Apesar da modernização, a complexidade e a falta de acessibilidade a esses sistemas digitais podem excluir parte da população, especialmente aqueles com menor familiaridade com as tecnologias ou com acesso limitado a recursos digitais.

A plataformização dos serviços públicos, embora apresente inovações e avanços, não podem ser dissociadas do contexto mercadológico que beneficia grandes empresas privadas de tecnologia, que aprofundam o capitalismo dependente brasileiro. Essa perspectiva revela que, mesmo diante da implementação de políticas sociais, a lógica subjacente continua sendo a de preservar as relações de exploração e dominação, sem

24 O Auxílio Emergencial consistiu em um benefício financeiro temporário instituído pelo Estado brasileiro no contexto da pandemia de Covid-19, com o objetivo de garantir renda mínima à população em situação de vulnerabilidade social diante da crise sanitária, econômica e social. Criado pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, o programa destinou-se principalmente a trabalhadores informais, desempregados, microempreendedores individuais e beneficiários do Programa Bolsa Família, funcionando como uma resposta emergencial às expressões agravadas da questão social..

alterar a estrutura desigual que caracteriza o sistema capitalista, e sem possibilitar qualquer garantia de acesso a direitos e ao poder decisório por parte dos/as trabalhadores/as.

A plataformização das políticas sociais ocorre justamente no contexto histórico onde, conforme Behring e Boschetti (2007), a política social sempre funcionou como campo contraditório de embate de classes, mantendo a dominação burguesa e as desigualdades estruturais. A mesma lógica que subordina a política social aos ditames da política econômica, segundo alertava Iamamoto (2008), agora se atualiza através da subordinação aos algoritmos e interesses das grandes corporações tecnológicas.

O perfil excludente e meritocrático historicamente presente no acesso às políticas sociais brasileiras agora se potencializa através de barreiras digitais, transformando o direito social em privilégio condicionado não apenas por critérios econômicos, mas também por acesso tecnológico e domínio de competências digitais. Como afirma Morozov (2018, p. 10)

Independentemente de estarem sediada em Seattle ou em Pequim, as plataformas digitais ganham dinheiro com a promessa de converter os direitos públicos duramente conquistados – o direito à liberdade de expressão, à segurança, ao transporte – em serviços eficientes, proporcionados pelo setor privado, mas desprovidos de garantias.

Assim, o que se observa é que a plataformização, em vez de simplificar, pode criar barreiras e reforçar desigualdades no acesso a direitos e servir como mais um mecanismo intensificador da focalização e da precarização das políticas sociais.

Diante do exposto, é importante analisar essa lógica de plataformização nas políticas sociais a partir do debate sobre capitalismo dependente, uma vez que aquela reproduz e amplia as históricas desigualdades sociais. A exploração do trabalho também se manifesta na precarização do trabalho digital e na dependência do Estado em relação a empresas privadas. Enquanto o discurso hegemônico é que as tecnologias promovem maior eficiência e acesso, o que se percebe é a exclusão e privação dos direitos, especialmente para aqueles que tem maiores dificuldades a acessar ou possuir dispositivos digitais – a classe trabalhadora.

3.3. Inovações Tecnológicas ou Aprofundamento da dependência?

A precariedade estrutural das políticas sociais, que as submetia a alterações conforme os ciclos governamentais, agora se manifesta na instabilidade algorítmica e na dependência tecnológica do Estado brasileiro. A preservação das relações de exploração e dominação, longe de ser superada, encontra na plataformização um mecanismo mais sofisticado e aparentemente neutro de manutenção das desigualdades, agora naturalizadas pela suposta objetividade técnica dos sistemas digitais. Este padrão de plataformização que está sendo implementado no Brasil é de grande interesse das grandes corporações, mas que ao ser exportada para nós já é uma tecnologia obsoleta (Marini, 2022).

Por outro lado, o Estado, enquanto garantidor da reprodução do capital, atua de forma contraditória: ao mesmo tempo em que reduz sua presença como provedor de direitos (e no capitalismo dependente, de fato, nunca conseguiu prover), amplia seu papel como indutor de inovações tecnológicas e principal consumidor de tecnologias (Silva, 2024). Dessa forma, como afirma Mara e Bezerra, (2021, p.113), a:

[...] busca incessante pela inovação tecnológica na produção, devido à possibilidade da extração de superlucros na esfera da circulação. Como o valor das mercadorias não é dado por esta ou aquela unidade de produção considerada isoladamente, mas pela média dos valores (quantidades de trabalho) socialmente necessários à produção de determinada mercadoria em cada período, os capitais que mais incrementam sua composição técnica logram produzir com menos trabalho do que a média socialmente necessária, sugando o excedente de outros com menor desenvolvimento tecnológico.

Com a expansão de seu poderio as grandes corporações tecnológicas e imperialistas, como a Microsoft e, a Amazon, buscam incentivar o aceleração tecnológico para os países de capitalismo dependente. O que ocorre é a grande produção de produtos e de equipamentos que não serão absorvidos pelos grandes capitais e que precisam ser vendidos e oferecidos como “sofisticados” e que devem ser aplicados nesses países subdesenvolvidos e dependentes. A lógica é inovar, criar mercados, impulsionar a compra dos materiais tecnológicos obsoletos e utilizar o que está sendo criado por fora (Marini, 2002). Sobre a possibilidade de criação de instrumental tecnológico por parte dos países de capitalismo dependente, Marini (2022) explica:

Seja como for, quando as economias industriais dependentes vão buscar no exterior o instrumental tecnológico que lhes permita acelerar seu crescimento, elevando a produtividade do trabalho, é aquele também em que, a partir dos

países centrais, têm origem importantes fluxos de capital que se direcionam para elas, fluxos que lhe trazem a tecnologia requerida.

O problema não está no aplicativo, na plataforma digital ou no avanço tecnológico, mas a questão reside em como ele é utilizado para grandes acúmulos de capital por meio da burguesia, e a sua utilização para aumentar a superexploração e a dominação da classe trabalhadora, sem garantir de fato o acesso a direitos sociais.

[...] a integração entre os países dependentes e centrais assegurou maior acumulação aos países do centro, orientou a burguesia nacional a apostar na combinação de seu capital com o capital internacional e desistir da possibilidade de desenvolvimento tecnológico autônomo e nacional na periferia. O movimento foi a cristalização da superexploração da força de trabalho como elemento de atração dos capitais internacionais e consequentemente, manutenção da dependência (Teles, 2017, p. 120).

Outro aspecto importante que deve ser analisado é sobre a proteção de dados, uma vez que para o capital, é importante a apreensão desses dados, que nem sempre respeitam a privacidade, para fins de manipulação voltadas para o comércio e consumo (Silva, 2024). No entanto, esse processo não pode ser dissociado das dinâmicas do capitalismo dependente e da questão social brasileira.

A implementação dessas tecnologias, embora na aparência promova maior eficiência e acesso, também reforça a lógica de acumulação do capital e de restrição da classe trabalhadora à riqueza socialmente produzida por meio do acesso a direitos básicos. A constante substituição de equipamentos considerados obsoletos, em vez de representar um avanço ou um ganho social, efetivamente alimenta um mercado de reposição que privilegia o capital. Dessa forma, a máquina pública se torna vetor de uma acumulação capitalista perpetuada, na qual a suposta atualização técnica mascara a apropriação de recursos públicos e a consolidação de uma *dependência tecnológica*.

No Brasil, o Estado, mesmo quando submetido ao discurso liberal, sempre possuiu um papel preponderante para a garantia das condições gerais de acumulação capitalista. Além disso, um dos traços que particularizam uma formação dependente é sua capacidade de dar saltos qualitativos, acelerar processos que foram muito mais lentos nos países pioneiros na industrialização (Brettas, 2020, p. 220).

Byung-Chul Han (2022), em seu livro *Infocracia: Digitalização e crise da democracia*, discute que o poder de deter a tecnologia, em que os dados coletados são utilizados para controle de comportamento, mercado e consumo e quem utiliza e fornece

dados que vão alimentar as plataformas e servir para acumulação capitalista. Sobre dados Han (2022, p.13), analisa que:

A técnica digital da informação faz com que a comunicação vire vigilância. Quanto mais geramos dados, quanto mais intensivamente nos comunicamos, mais a vigilância fica eficiente. O telefone móvel como aparato de vigilância e submissão explora a liberdade e a comunicação.

O conceito de vigilância citada por Han (2022) pode ser entendido em como a sociedade está em processo constante de acesso a plataformas digitais que monitoram não só as relações sociais, como em diversos aspectos da vida: o sono; as relações sociais por meio das redes sociais; o trabalho por meio de plataformas; as nossas conversas diárias; e por que não o nosso acesso a políticas sociais? O acesso a esses diversos aparatos tecnológicos funciona de forma contraditória, ao mesmo tempo que podem nos dar um sentimento de liberdade, nos assegura nos moldes da dominação (Han, 2022).

Produz assim a, ilusão de liberdade da ponta dos dedos. No regime de informação, ser livre não significa agir, mas clicar, curtir e postar. Não surge, assim, nenhuma revolução. Não é preciso temer nenhuma revolução. Dedos não são capazes de ação em sentido enfático [...]. São meramente um órgão de escolha consumista. Consumo e revolução se excluem. (Han, 2022, p. 21).

O acesso a esses serviços públicos em plataformas digitais gera um isolamento digital para aqueles que são idosos, pobres, analfabetos e que têm limites de acesso à internet e dispositivos móveis (Sousa; e Silva 2021). Como demonstra o IBGE (2022) 47,7 % da população que não acessa à internet é por não saber utilizar, em particular pessoas com menor instrução e idosos. Essa plataformização embora apresente avanços, precisa ser analisada criticamente à luz da questão social e das relações de classes no capitalismo dependente. Ela não apenas pode reproduzir as contradições do capitalismo dependente, mas também pode ampliar a desigualdade de acesso e a exploração, principalmente a partir de políticas que não protegem e nem garantem acesso à direitos básicos para os/as trabalhadores/as.

Nesse cenário, o Estado e a burguesia se permitem atender a lógica das grandes corporações de tecnologia, que controlam os dados, lideram o desenvolvimento tecnológico e definem as soluções que são adquiridas pelos governos para uso em serviços públicos (Silva, 2024) pois é vantajoso para seus interesses de dominação. Um exemplo evidente desse controle é o armazenamento de dados em nuvens, que, embora pareçam um espaço comum e acessível, são, na realidade, gerenciadas por empresas privadas,

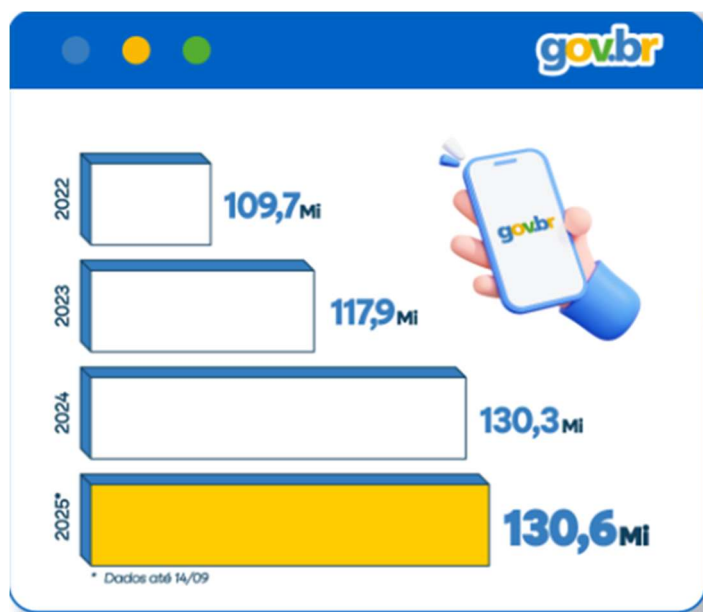
muitas vezes localizadas fora do território onde os dados são produzidos (Silva, 2024). Logo, essa compra de tecnologias beneficia diretamente as empresas privadas que se inserem nesse mercado em expansão, reforçando a dependência da população ao uso desses dispositivos e serviços. Isto ocorre:

Exatamente porque se tornaram uma necessidade social, ela irá adquiri-los, mas ao custo de comprimir o consumo de outros componentes da reposição de sua força de trabalho. Um simples exemplo nos ajuda a entender isso: qualquer sujeito que não possua hoje um *smartphone* terá dificuldades não apenas em socializar-se com outros indivíduos, mas também de inserir-se no próprio mercado de trabalho. Mais ainda, a ausência de tal aparelho criaria dificuldades de permanência no emprego, uma vez que o uso de redes sociais como o WhatsApp foi incorporado nas empresas como formidável forma de pressão e controle sobre os trabalhadores. É, dessa forma, bastante comum ver trabalhadores de diferentes idades com seus olhos vidrados nas redes sociais nas idas e vindas do trabalho. A questão é saber quantos destes trabalhadores puderam adquirir seus aparelhos sem recorrer ao crédito e, mais importante, quantos pagam suas prestações sem comprometer gastos com quaisquer outros elementos que compõe a reposição de sua capacidade de trabalho (como carne, sapatos, remédios e assim por diante) (Mara; Bezerra, 2021, p. 117)

Segundo dados do IBGE (2022), aproximadamente 185,4 milhões de pessoas entre 10 e 60 anos utilizaram a internet em 2021. Esse número vem crescendo significativamente, especialmente entre a população idosa, que registrou um aumento de 24,7% em 2016 para 62,1% em 2022 (Brasil, 2022c). Esse crescimento não é casual, mas reflete a expansão da digitalização dos serviços públicos, que transformou o uso de *smartphones* em uma necessidade cotidiana, como demonstra em dados do IBGE (Brasil, 2022c) que cerca de 98,9% da população acessa a internet por telefone móvel.

Uma variedade de serviços digitais, como o *gov.br*, sistemas judiciários e plataforma Lattes do CNPq, aplicativos para agendamentos para acesso à assistência e à previdência estão disponíveis, impulsionando não apenas a inclusão digital, mas também o consumo de novas tecnologias e de acessórios para o seu ingresso (Silva, 2024). Dados fornecidos pela Secretaria de Comunicação Social do Brasil do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Brasil, 2025) evidenciam que cerca de 130 milhões de brasileiros acessaram a plataforma *gov.br* e foram atendidas por algum serviço disponibilizado na plataforma, número este muito maior do que o acessado em 2022, como demonstra o gráfico 3 abaixo:

Gráfico 3: Número de acessos únicos na plataforma gov.br;



Fonte: Secretária de Comunicação Social do Brasil (Brasil, 2025). Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2025/se/mais-de-130-milhoes-de-brasileiros-ja-utilizaram-o-gov-br-em-2025>. Acesso em: 16 de dezembro de 2025.

A expansão de 12 mil serviços, fator responsável pelo aumento de acessos à plataforma (Brasil, 2025), consolida a criação de um aplicativo unificado como uma medida importante e inovadora. Contudo, requer uma análise crítica que vá além dos números. O principal desafio não reside na oferta, mas em assegurar a acessibilidade equitativa e efetiva desses serviços a todos os segmentos da sociedade. Além disso, pode a centralização dos serviços em um aplicativo unificado garantir a preservação dos dados armazenados?

No que diz respeito aos dados, a pesquisa realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), intitulada “*TIC governo Eletrônico: Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Setor público brasileiro*”, realizada em 2023, revela que 73% dos órgãos públicos passaram a disponibilizar recursos por meio de dispositivos móveis, enquanto 48% desenvolveram aplicativos específicos para facilitar o acesso dos usuários aos serviços prestados (CETIC. BR, 2024, p. 69). Esses números evidenciam o aumento da plataformização dos serviços públicos, um processo no qual a plataformização e

utilização das tecnologias moveis se tornam centrais na interação entre o Estado e a sociedade.

O que emerge desta investigação da Cetic.br (2024) é a compreensão de que a plataformização das políticas sociais não é um simples *upgrade* tecnológico, mas a *expressão de um projeto político* que redefine a política, a economia, as relações sociais, o Estado e a própria materialização dos direitos.

A inserção das grandes corporações de tecnologia como operadoras estratégicas do Estado – por meio de contratos de nuvem, desenvolvimento de plataformas e gestão de dados – consolida “uma nova hierarquização da economia capitalista mundial” (Marini, 2022, p. 209). A burguesia brasileira barganha para que permaneça em poder e posição, mesmo que para isso precise passar pela modernização imposta pelos grandes centros capitalistas. Neste sentido, Fernandes (1976, p. 219-220, grifos nossos) avalia que:

Coerente com a sua lógica econômica e política, o poder burguês fez da iniciativa privada e de seu SISTEMA um verdadeiro bastião, que protege e une os interesses privados internos e externos (agora associados ao poder público também ao nível econômico). Em nome do “desenvolvimento econômico acelerado”, ampliou-se e aprofundou-se, portanto, a incorporação da economia nacional e das estruturas nacionais de poder à economia capitalista mundial e às estruturas capitalistas internacionais de poder.

Ela atualiza, com roupagem digital, a histórica aliança entre burguesias locais e o capital internacional, aprofundando a dependência estrutural e criando uma dependência tecnológica. A política social, historicamente um campo de lutas e concessões, é agora também um novo e lucrativo espaço para a acumulação capitalista, em que os dados dos mais vulneráveis se transformam em *commodity* e o acesso a direitos é mediado por algoritmos cuja lógica é intrinsecamente mercantil (Silva, 2024). Acerca disso Druck e Vieira (2023) dissertam:

A estratégia de transformação do Estado para funcionar no modo digital tem grandes implicações para a vida do trabalhador no setor público. A transformação de processos físicos em eletrônicos, o uso de aplicativos, de algoritmos para dimensionamento de pessoal são desdobramentos que atendem ao propósito governamental de enxugamento da máquina de Estado, redução de custos, controle pelo acesso aos dados do servidor e a almejada subordinação da máquina estatal ao grupo político de plantão para atender aos interesses privados (Druck; Vieira, 2023, p. 318).

Teles (2017) argumenta que, no capitalismo dependente, a absorção tecnológica visa consolidar a dependência, e não beneficiar a classe trabalhadora. A autora apresenta quatro importantes obstáculos para um avanço tecnológico verdadeiro: a) A superexploração exclui os trabalhadores do consumo, já que a tecnologia não se torna acessível por não ser destinada a ele; b) A tecnologia importada aumenta a produtividade, exacerbando a competição entre os trabalhadores; c) O avanço tecnológico aprofunda as desigualdades em vez de melhorar a qualidade de vida; e d) A tecnologia gerada localmente é exportada, não sendo incorporada pela economia interna (Teles, 2017, p. 123).

Isto porque sobre essa infraestrutura técnica, regulatória e de governo, construída ao longo de três décadas, que se operam hoje os mecanismos de inclusão e de exclusão, os novos critérios de acesso, de dependência que caracterizam a proteção social no contexto digital brasileiro. A plataformização não é um fenômeno recente, mas a culminação de um projeto estatal cujas bases foram sendo assentadas de forma consistente, geram implicações para o acesso a direitos e para a efetividade das políticas públicas.

A análise permite constatar que o avanço tecnológico decorre menos de um fenômeno de desenvolvimento, no sentido de promover o atendimento de necessidades sociais, e, sobretudo, revela um projeto estatal contínuo, vinculado a determinado projeto de sociedade: o projeto da classe dominante. Este projeto, ao consumir e fomentar a inovação tecnológica em seus aparatos – frequentemente disfarçada sob um viés “positivo” –, acaba por reforçá-lo. Dessa forma, renova-se uma articulação histórica, expressa na "*modernização do arcaico e a arcaização do moderno*" (Fernandes, 1976), que estrutura uma dependência tecnológica. Essa dependência se manifesta com evidência diante do processo de plataformização do Estado, a partir das políticas públicas, configurando uma contínua relação neocolonial de consumo perante grandes corporações imperialistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Política social e Plataformização – uma parceria que garante direitos ou uma nova estratégia da dominação Burguesa?

O objetivo geral dessa dissertação se constituiu em analisar o avanço tecnológico e a integração das políticas sociais em plataformas digitais que reconfiguram a formulação e a implementação dessas políticas no Brasil. Para isso foi utilizado o método histórico-dialético e uma série de análises, considerando as particularidades do capitalismo dependente os aspectos de uma universidade como as dinâmicas sociais, capitalistas contemporâneas.

No contexto brasileiro, a formação do Estado é conduzida por uma burguesia que o instrumentaliza para a preservação de seus interesses e para garantia da continuidade de suas condições políticas, sociais e econômicas (Fernandes, 1976). Conforma-se, assim, um Estado burguês de caráter autocrático e autoritário, cuja realidade dependente não constitui uma fase transitória, mas uma condição estrutural que exige seu papel ativo na produção e reprodução do capitalismo. Esta atuação protagonista reforça a dominação estatal e sua capacidade de condensar forças entre as classes. Uma análise crítica desse Estado capitalista revela sua natureza inerentemente contraditória: na aparência, ele se apresenta como mediador da luta de classes e garantidor de direitos para a coesão social; porém estruturalmente e na sua essência, sua função primordial é assegurar as condições para a reprodução do capital diante dos seus novos e antigos interesses pautados pelas novas fases da crise e reestruturação capitalista.

O conceito de autonomia relativa do Estado serve para enfatizar que este não é um mero instrumento passivo nas mãos da classe dominante (Mascaro, 2013). Ele possui uma capacidade própria de ação e decisão que, embora permanentemente vinculada à reprodução do capital, não é controlada diretamente pelos interesses imediatos de uma única fração da burguesia. Sua autonomia é “relativa” porque, em última instância, sua existência e função são intrinsecamente ligadas à dependência estrutural da reprodução capitalista e manter os privilégios da burguesia brasileira.

À medida que a dinâmica capitalista se complexificava e o mercado se expandia, o Estado burguês dependente assumiu um papel ativo na intervenção sobre os riscos da acumulação. Nesse processo, o aparato estatal canaliza interesses privados e empresariais, apresentando-os como uma manifestação de interesse geral. Isso culmina na formação de

um Estado que, na verdade, não tem como foco uma sociedade mais igualitária com acesso a direitos sociais, mas atende aos interesses de um determinado padrão de acumulação e à manutenção do capitalismo, por meio dos interesses da classe dominante em associação: local e internacional.

É nesse contexto que se estrutura o perfil da política social brasileira, o qual não pode ser dissociado das bases do capitalismo dependente. A trajetória da política social no Brasil é um reflexo direto das tensões estruturais e da luta de classes, acerca disso foi necessário traçar um percurso histórico que desmistificando a política social como concessão benevolente, revelando-a como um campo de disputas, avanços e retrocessos. A superexploração do trabalho, fornecida por Marini (2022), funciona como o mecanismo central que compensa a transferência de valor aos países centrais.

As políticas sociais, ainda que apresentem um perfil vulnerável e estejam sujeitas a constantes alterações, permanecem como um elemento fundamental para a garantia de direitos e para a preservação da vida da classe trabalhadora. Apesar de suas limitações e do caráter contraditório que as marca, elas constituem um mecanismo essencial de proteção e de acesso a condições mínimas de dignidade. Sua relevância é ainda mais crítica em um contexto histórico caracterizado por profundas desigualdades e pela dinâmica da superexploração, própria do capitalismo dependente.

Desse modo, mesmo condicionadas por determinações estruturais, tais políticas desempenham um papel crucial na luta pela sobrevivência e na manutenção dos vínculos sociais entre os trabalhadores. Entretanto, no cenário contemporâneo, observa-se um processo crescente de desregulamentação dessas políticas e de flexibilização dos direitos sociais, e a transferência dessa responsabilidade estatal para a esfera privada no qual se insere a plataformização digital das políticas sociais no Brasil.

As análises desenvolvidas nesta dissertação demonstram que a plataformização das políticas sociais constitui um projeto de longa duração, ou um projeto societário dominantes, ao lado e como instrumento da reorganização do capitalismo na periferia dependente, cujos fundamentos e implementação vêm sendo delineados no Brasil desde a Constituição de 1988 até os dias atuais; logo, não a partir da década recente de 2010.

Como foi demonstrado, a legislação evoluiu de um modelo de "governo eletrônico" (serviços isolados) para a concepção de plataformização das políticas sociais, institucionalizada pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital). Esta lei consolida

um aplicativo unificado integrado, com identidade única, o *gov.br*, e interoperabilidade entre órgãos públicos estatais. A proposta de Governo Digital, em sua narrativa oficial, apresenta-se como inovadora, prometendo ampliar o acesso e facilitar a utilização dos serviços públicos por meio da tecnologia. Essa inovação transita da disponibilização de meros portais de informação para a implantação de plataformas digitais interativas, mas também inacessíveis para muitos/as brasileiro e brasileiras.

Propaga-se a ideia de uma facilidade por meio de um "acesso na palma da mão", no qual os usuários seriam protagonistas e corresponsáveis pelo processo. Contudo, a realidade analisada a partir desta dissertação, revela um cenário oposto. Isto porque se identificam graves entraves e limitações de acesso, em que classe trabalhadora, principal destinatária destas políticas, encontra-se por fora do processo de construção e do desenho dessas plataformas, bem como barreiras no seu acesso e resolutividade de demandas sociais.

O que se verifica, a partir da pesquisa de dissertação realizada, é uma transferência de responsabilidade para o próprio sujeito brasileiro ou brasileira, no que tange ao acesso concreto ao atendimento das suas necessidades sociais (como os exemplos analisados, no capítulo 3, a partir das plataformas/aplicativos da previdência, saúde e assistência), enquanto o Estado deixa de garantir uma plataforma pública verdadeiramente acessível, eficaz e democrática. Este processo, portanto, tende a responsabilizar individualmente os trabalhadores pelas dificuldades de um sistema cuja arquitetura e lógica de funcionamento eles não controlam ou mesmo participaram e opinaram no seu processo de planejamento ou implementação, aprofundando ainda mais as históricas desigualdades.

Desse modo, a plataformização revela-se como uma face do capitalismo dependente, onde uma retórica de inovação e eficiência mascara a perpetuação de desigualdades e a subtração de obrigações estatais.

A plataformização, implementada no contexto do capitalismo dependente e da autocracia burguesa, ambos em sua fase contemporânea com o projeto societário neoliberal, funciona como o instrumento técnico para operacionalizar a “democracia restrita” (Fernandes, 1976), de forma ainda mais restrita. Ela otimiza o controle social, o aparato mercadológico e o aprofundamento das expressões da “questão social”, de uma

forma que perpetue a lógica de dominação, ao invés de democratizar e universalizar direitos.

As plataformas unificadas, como (*Meu INSS*, *Meu SUS Digital* e *CadÚnico*) não representam uma neutralidade tecnológica, mas operacionalizam um projeto de sociedade que o Estado autocrático burguês e dependente, sob a retórica da eficiência e da modernização, aprofundam a focalização, a mercantilização e o controle burocrático sobre a classe trabalhadora, mantendo de forma mais aprofundada a “democracia restrita” analisada por Fernandes (1976) na década de 70 do século XX.

O processo de plataformização é articulado diretamente ao avanço histórico das contrarreformas neoliberais, ou seja, expressa-se como um dos seus mecanismos de reestruturação do capitalismo em fase atual em países dependentes como o Brasil. A tecnologia torna-se o veículo conveniente e eficaz para aprofundar a focalização, a manutenção do não acesso a direitos por parte da classe trabalhadora, a individualização da responsabilidade, a continuidade de uma lógica opressiva e desigual, revitalizando e complexificando o processo de desenvolvimento do capitalismo dependente e intensificação da dependência tecnológica, como uma das faces contemporâneas da dependência capitalista no Brasil. Nos termos de Fernandes (1976) reatualiza-se uma “arcaização do moderno” transmutada de “modernização do arcaico” diante da nova condição de estratégica de dominação e hegemonia burguesa local, associada à imperialista.

Destarte a plataformização reatualiza a dependência histórica do Brasil, acarretando a novidade atual da dependência tecnológica. A subordinação industrial é complementada pela dependência tecnológica, em que dados se tornam uma nova *commodity*. A cada interação e consumo realizados em plataformas digitais, geram-se e disponibiliza-se fluxos contínuos de dados e informações “repassadas” lucrativamente para o setor mercantil, na maioria das vezes sem a autorização dos sujeitos usuários das plataformas digitais das políticas sociais do Estado Brasileiro.

Esses dados são processados e convertidos em algoritmos que, por sua vez, moldam novos padrões de consumo e orientam futuras “ofertas” do ou no mercado de consumo. As informações e dados pessoais são expostos e transformados em uma mercadoria valiosa utilizada por grandes corporações tecnológicas. Desse modo, a aquisição e implementação dessas tecnologias beneficiam diretamente as empresas

privadas que atuam nesse mercado em expansão, ao mesmo tempo em que aprofundam a dependência dos usuários, trabalhadores e trabalhadoras, em relação a tais dispositivos e serviços. O acesso a direitos básicos, vinculado a reais necessidades sociais, é mediado por algoritmos que refletem a lógica da eficiência de mercado, não a lógica do direito social universal, consolidando a subordinação às grandes corporações globais, tais como – Amazon, Microsoft, Huawei, Meta e outras.

Portanto, confirma-se a hipótese central apresentada na introdução da dissertação: a plataformização das políticas sociais, no contexto de um país de capitalismo dependente, possui um caráter contraditório e, acrescenta-se desigual e dominante. Embora possa oferecer frágeis e superficiais ganhos de eficiência para o Estado e principalmente para as empresas privadas, sua tendência dominante é a de reproduzir e aprofundar as desigualdades sociais por meio de mais uma das suas expressões: a desigualdade e dependência tecnológica.

Ao fazer isso, ela subordina, de forma mais contundente, a política social à lógica de mercado, ou seja, do capital, convertendo brasileiros e brasileiras em usuários-consumidores de serviços estatais. Neste sentido, transformando o direito social, conquistado por meio de longas lutas históricas e de forma parcial e precária, em um "serviço cada vez mais mercantilizado", acessível apenas àqueles com os meios e as competências para navegar na plataformização do Estado: esta é uma expressão contemporânea e intensificada da chamada “democracia restrita”.

A partir das análises realizadas, este estudo permite concluir que o processo de plataformização das políticas sociais no Brasil, institucionalizado pela trajetória legislativa (1998-2024) e consolidado pela Lei do Governo Digital, configura-se fundamentalmente como um instrumento técnico-político que otimiza e materializa a democracia restrita no contexto do capitalismo dependente. Dessa forma, a plataformização atua como um mecanismo de *modernização do arcaico, onde o avanço tecnológico é funcional para reforçar a dependência, viabilizar a superexploração do trabalho e servir aos interesses de acumulação do grande capital, reproduzindo e intensificando as desigualdades sociais históricas, em vez de promover a universalização de direitos.*

Conclui-se, sem esgotar o debate, que a crítica à plataformização é indissociável da formação social e histórica do Brasil, permeada pelo desenvolvimento capitalista

capitalismo dependente e pela luta de classes em sua particularidade também dependente. Não se trata de uma rejeição à tecnologia. Trata-se de reconhecer que a atual transformação digital, longe de ser neutra e de fato acessível de modo democrático, está sendo moldada para aprofundar a dependência e as relações de dominação, como diria Fernandes (1975), a concentração ainda maior de renda (acumulação), prestígio e poder. Desvelar essas contradições é um passo fundamental para construir alternativas que, de fato, orientem o potencial tecnológico na direção da emancipação social e a efetivação de direitos, e não para a sua conversão em mais uma mercadoria no mercado digital global, sob o domínio do capital imperialista financeiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 179-192.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e (Des)valor no Capitalismo de Plataforma: Três teses sobre a nova era de desantropomorfização do Trabalho. In: ANTUNES, Ricardo (orgs.). **Icebergs à deriva**. 1ª ed. – São Paulo, Boitempo, 2023, p. 13-41.

BANCO MUNDIAL. **Who We Are**. World Bank, [s.d.]. Disponível em: <https://www.worldbank.org/ext/en/who-we-are>. Acesso em: 02 de março de 2025.

BANCO MUNDIAL. Reduzindo a desigualdade digital no Brasil: como a desigualdade no acesso à internet reflete desafios sociais. **Blogs do Banco Mundial**, 2023. Disponível em: <https://blogs.worldbank.org/pt/digital-development/bridging-brazil-s-digital-divide-how-internet-inequality-mirror>. Acesso em: 02 de março de 2025.

BARCO, S. N. Políticas focalizadas. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. (org.). **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CD-ROM, 2010.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social e Trabalho: Paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil**. Brasília: LetrasLivres: Editora UnB, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997**. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 nov. 1997

BRASIL. **Decreto de 3 de abril de 2000**. Cria Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 abr. 2000 a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3370.htm . Acesso em: 15 de novembro de 2025.

BRASIL. **Decreto de 18 de outubro de 2000**. Institui o Comitê Executivo do Governo Eletrônico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 out. 2000 b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3508.htm . Acesso em: 15 de novembro de 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em: 16 de novembro de 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para instituir o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 jul, 2011b.

BRASIL. **Guia de Interoperabilidade: Manual do Gestor**. Brasília. DF: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2012. 46 p. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/Guia_de_Interoperabilidade_Manual_do_Gestor_2012.pdf . Acesso em: 17 de novembro de 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020**. Dispõe sobre a governança da transformação digital no âmbito da administração pública federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 abr. 2020a.

BRASIL. **Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020**. Dispõe sobre o uso de meios eletrônicos pelos órgãos e entidades da administração pública federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 set. 2020b.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Dados gerais sobre desemprego no Brasil. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** (PNAD Contínua), 2020c. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/en/agencia-news> . Acesso em: 3 de dezembro de 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social, a fim de ampliar o acesso ao benefício de prestação continuada, e institui o Auxílio Emergencial. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 2 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.0129, de 29 de março de 2021**. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 mar. 2021.

BRASIL, Arquivo Nacional. **Getúlio Vargas**. Brasília, DF, 2022a. Disponível em: <https://presidentes.an.gov.br/index.php/arquivo-nacional/58-servicos/descricoes-arquivisticas/139-getulio-vargas> . Acesso em: 15 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022**. Institui o Programa Nacional de Dados Abertos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jul. 2022b.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: módulo de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022c. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao.html> . Acesso em: 12 de dezembro de 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.451, de 28 de março de 2023**. Altera o Decreto nº 10.332, de 2020, que dispõe sobre a governança da transformação digital no âmbito da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 mar. 2023a

BRASIL. **Mais de 1,4 milhão de pessoas acessaram o Meu INSS e o Cartão do Beneficiário**. Brasília, nov. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/noticias/2023/novembro/mais-de-14-milhoes-de-pessoas-acessaram-o-meu-inss-e-o-cartao-do-beneficiario> . Acesso em: 19 de nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Meu SUS Digital**: plataforma integra serviços de saúde para o cidadão. Brasília, 10 nov. 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/meu-sus-digital-plataforma-integra-servicos-de-saude-para-o-cidadao> . Acesso em: 11 dez. 2024.

BRASIL. **Do eletrônico ao digital**. Portal Gov.br, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital> . Acesso em: 11 de novembro de 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e Estaduais (ESTADIC): Perfil dos Municípios Brasileiros 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/31740-munic.html?=&t=resultados> . Acesso em: 11 de novembro de 2025.

BRASIL. **Decreto nº 11.656, de 19 de junho de 2024**. Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a governança da transformação digital no âmbito da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jun. 2024c.

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). **Transparência Previdenciária**: Setembro de 2025. Brasília, set. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia/2025_09-transparencia-previdenciaria.pdf . Acesso em: 19 de nov. 2025.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Crise econômica e reforma do estado no Brasil**: para uma nova interpretação da América Latina. São Paulo: Editora 34, 1996.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

CARDOSO, Ana Valéria Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. (Re)atualizações das relações de dependência com a neoliberalização do capital financeiro. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 146, 2023.

CHIARINI, Tulio; et all. **Plataformas Digitais**: Mapeamento Semissistemático e Interdisciplinar do conhecimento produzido nas universidades brasileiras. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2023.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **Resolução CGI.br nº 001/2005. Cria o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br)**. São Paulo: CGI.br, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE – CONASS. **Agora é possível marcar consultas nas UBSs pelo aplicativo Meu SUS Digital**. Publicado em: 4 nov. 2025. Disponível em: <https://www.conass.org.br/agora-e-possivel-marcar-consultas-nas-ubss-pelo-aplicativo-meu-sus-digital/>. Acesso em: 4 fev. 2026.

CORREIO BRAZILIENSE. **Governo vai usar IA para fazer novo pente-fino no Bolsa Família e no CadÚnico.** Brasília, 19 mar. 2024. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2024/03/6821539-governo-vai-usar-ia-para-fazer-pente-fino-no-bolsa-familia-e-no-cadunico.html>. Acesso em: 15 de dezembro. 2026.

DUARTE, Janaína L. do N. Cotidiano Profissional do assistente social: exigências profissionais, identidade e autonomia relativa nas ONGs. **Textos & Contextos**, vol. 9, n. 1, p. 66-76, 2010. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/7281>. Acesso em: 02 de mar. 2025.

DRUCK, Graça; VIEIRA, Denise. As transformações do trabalho dos servidores públicos: reformas administrativas, digitalização e privatização do Estado. In: ANTUNES, Ricardo (orgs.). **Icebergs à deriva**. 1ª ed. – São Paulo, Boitempo, 2023, p. 307-322.

FAGNANI, Eduardo. Políticas social e pactos conservadores no Brasil: 1964/92. **Economia e Sociedade**, Campinas, n. 8, 1997, p. 183-238.

FILGUEIRAS, Luiz; GONÇALVES, Reinaldo. Desestruturação do trabalho e política social. **Ser Social**, Brasília, v. 11, 2009

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de Classes e subdesenvolvimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

GOMES, Angela Maria de Castro. **Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1937**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

HAN, Byung-Chul. Infocracia: a digitalização e a crise da democracia. Tradução de Lucas Machado. São Paulo: Editora Vozes, 2022.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Rio de Janeiro, n. 3, p. 9-25, jan/ jun. 2001

IAMAMOTO, Marilda; YAZBEK, Carmelita (org.). **Serviço Social na história: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019.

JESUS-SILVA, T. H. de. **Desinformação e economia política nas plataformas digitais**. Lumina, v. 18, n. 3, p. 117-134, 2024. DOI:10.34019/1981-4070.2024.v18.44963, disponível em: periodicos.ufjf.br.

JESUS, Edivane de. **As TIC's na operacionalização e acesso às Políticas Sociais: o caso do INSS-Digital**. Anais do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), 2024. Disponível em: <https://ticpoliticassociais.org/wp-content/uploads/2023/10/EDIVANE.pdf>. Acesso em: 16 de dezembro de 2025.

LIMA, Kátia. Brasil em tempos de contrarrevolução. **Universidade e Sociedade**, n.59. Brasília/DF: ANDES, 2017, p. 92-103.

MARA, Eduardo; e, BEZERRA, Lucas. A busca como medida: A questão social na formação social brasileira. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 110-123, jul/dez 2021.

MAGRO, Amanda Letícia; Faquin, Evelyn Secco. Capitalismo dependente e as políticas sociais brasileiras: política de assistência em questão. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 146, 2023.

MARINI, Ruy. Mauro. **Dialética da dependência – textos selecionados**. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (orgs.). São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARX, Karl. **O capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2015

MARX, Karl. **Salário, preço e Lucro**. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **A dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. Polêmicas sobre a definição do Impeachment de Dilma como Golpe de Estado. **Revista de Estudos e pesquisa as Américas**. v. 14, nº 12, 2020, p. 67-102.

MOBILE TIME. **Saúde: SUS Digital recebe bilhões de dados enviados por operadoras privadas**. Mobile Time, 28 jan. 2026. Disponível em: <https://www.mobiletime.com.br/noticias/28/01/2026/saude-sus-dados-enviados/>. Acesso em: 2 de janeiro de 2025.

NETTO, José Paulo. A ofensiva neoliberal. In: **A Crise do Socialismo e a ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez Editora, 1995. p. 74–81.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**, Rio de Janeiro, v. 3, p. 9-25, jan./jun. 2001.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CEAD/UnB, 2009.

NIEBORG; David B; POELL, Thomas. **The plataformization of cultural production: Theorizing the contingent cultural commodity**. New Media & Society, 2018, p. 4275-4292. <https://doi.org/10.1177/1461444818769694>

NIC.BR. **Histórico**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.nic.br/historico/> . Acesso em: 17 de novembro de 2025.

NOVOA, C. O.; GAGLIARDI, J. P. O "Meu INSS" e a transformação digital da Previdência: acesso, eficiência e riscos. In: **CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA**, 12., 2019, Brasília. Anais eletrônicos... Brasília: CONSAD, 2019.

OLIVEIRA, Aécio Alves de. **Gramsci e sua concepção ampliada de Estado: uma atualização**. Revista de Ciências Sociais, Ceará. v.35, n.2, 2004, p. 54-70.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; et all. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro. v.11, 2020.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

PEDROSA, Leyberson. **Idosos enfrentam barreiras digitais para acessar serviços do INSS**. Agência Brasil, Brasília, 21 maio 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-05/idosos-enfrentam-barreiras-digitais-para-acessar-servicos-do-inss>. Acesso em: 19 de nov. 2025.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Camila Potyara; DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento; SANTOS, Liliam dos Reis. Capitalismo Dependente, Estado e autoritarismo no Brasil. Textos & Contextos, Porto Alegre. v. 20, n. 1, p. 1-11, jan./dez. 2021.

PINHEIRO JUNIOR, Fernando Antônio França Sette. **A evolução das políticas sociais no Brasil: o período de 1930 a 2010.** Disponível em: <https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/2014/site/arquivos/a-evolucao-das-politicas-sociais-no-brasil.pdf>. Acesso em: 03 de outubro de 2025.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e serviço social:** um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

ROSÁRIO, A. J. R. do. **O Brasil do golpe ao vírus:** democracia, neoliberalismo e pandemia. São Paulo: Editora Unifesp, 2020.

SALVADOR, Evilásio. Fundo público, ajuste fiscal permanente e subfinanciamento da educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 45, e286672, 2024.

SANTOS, Josiane Soares. **Neoconservadorismo Pós-moderno e Serviço Social Brasileiro.** São Paulo: Cortez Editora, 2007. v. 132, p. 17-46

SANTOS, Greice; et al. Contrarreforma neoliberal e política social: uma análise sobre o serviço social. **Revista Serviço Social em Debate**, v.2, n.1, 2009, p. 03-18.

SANTOS, Juniéle Silva dos. **As TIC's e o trabalho do/a assistente social na proteção social básica.** Anais do 10º Encontro Internacional de Política Social e 17º Encontro Nacional de Política Social. Espírito Santo: Brasil, 2024.

SECURITY FIRST. **Hacker invade o SUS e expõe dados de 2 milhões de usuários na DeepWeb.** Notícias, 23 de maio de 2024. Disponível em: <https://securityfirst.com.br/hacker-invade-o-sus-e-expoe-dados-de-2-milhoes-de-usuarios-na-deepweb/>. Acesso em: 14 de nov. de 2025.

SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados). **Gov.br acesso.** 2024. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2024/gov-br-acesso>. Acesso em: 15 de novembro de 2025.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social.** Florianópolis: Editora da UFSC; São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Estado, aceleração das inovações tecnológicas, restrições de direitos e lucratividade. **Argumentum**, Vitória, v. 16, n.2, p. 285-297, maio/ago. 2024.

SILVA, V. A. C. Políticas compensatórias. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. (org.). **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente.** Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais (CD-ROM), 2020

SIQUEIRA, Luana. **Pobreza e serviço Social:** diferentes concepções e compromissos políticos. São Paulo: Cortez, 2014.

SOARES, Raí Vieira; BURGINSKI, Vanda Micheli. Estado e política social no capitalismo dependente: Diálogos com Ruy Mauro Marini e Florestan Fernandes. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 8, n.39, 2021, p. 9-20.

STORINO, Fábio; SENNE, Fábio; PORTILHO, Luciana; et al. Unequal inclusion: An analysis of the trajectory of inequalities in access, use and appropriation of the Internet in

Brazil. **Law, State and Telecommunications Review**, Brasília, v. 12, n. 2, 2024. DOI: <https://doi.org/10.26512/lstr.v12i2.34718>

TEIXEIRA, Rafael Vieira. Uma crítica da concepção de políticas social do Banco Mundial na cena contemporânea. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.104, p. 650-680, out/dez. 2010.

TELES, Gabriela Caramuru. **A tecnologia no Capitalismo Dependente: A superexploração da força de trabalho em Karl Marx e Ruy Mauro Marini**. Dissertação: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2017.

VIANA, Ana Cristina Aguilar. Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, Santa Fe, vol. 8, n. 1, p. 115-136, ene. /jun. 2021

WEFFORT, Francisco. **O Populismo na Política Brasileira**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

YAZBEK, Maria Carmelita. O Serviço Social e a construção de direitos sociais. In: **A Prática Profissional do Assistente Social: teoria, ação, construção do conhecimento** (org.s). São Paulo: Veras Editora. Volume 1, 2 ed. 2014, p. 107-128.